DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2014 Nº 2557 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....08
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.
Secretaria do Estado de Saúde.....27
Secretaria de Estado de Educação.....31
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...32
Sec. de Estado de Justiça.....41
Defensoria Pública 44
Secretaria de Estado de Finanças.....44
Sec. de Assistência Social.....45
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....47
Departamento de Estradas de Rodagem.50
Deparamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondonia.....
Assembleia Legislativa.....
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 55
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....58

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

GOVERNADORIA

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES**, GERENTE DE CONVENIOS, lotado(a) no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 23 de setembro de 2014 a 27 de setembro de 2014, a fim de Participar do Curso de Capacitação Presencial do SICONV, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

Na Retificação do dia 27 de março de 2014, publicado no DOE 2433 de 04/04/2014 que autorizou a viagem do servidor **MOACIR LONGHI**, BIOMEDICO/RESP. PELA GESTAO AMBIENTAL DA HEMORREDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 29 de setembro de 2014 a 27 de setembro de 2014, a fim de participar das últimas disciplinas do curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva com Concentração em Gestão de Sistemas de Saúde Coletiva com Concentração em Gestão de Sist. de Saúde com Ênfase em Serv. de Hemoterapia, com ônus somente de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., no período de 29 de setembro de 2014 a 27 de setembro de 2014,

...**LEIA-SE**..., no período de **03 de novembro de 2014 a 06 de novembro de 2014**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto de 24 de julho de 2014, publicado no DOE/RO n.2516 de 08/08/2014 onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 26 de agosto de 2014 a 29 de agosto de 2014, a fim de Participar do curso completo de convênios públicos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EVANEIDE GOMES VILACORTA — ASSESSORA
- MAXWELL MOTA DE ANDRADE — PROCURADOR DO ESTADO
- RAÍSA ALCÂNTARA BRAGA — ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 19 de agosto de 2014, publicado no DOE 2530 de 28/08/2014 que autorizou a viagem de **PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**, DELEGADO DE POLICIA, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 09 de setembro de 2014 a 10 de setembro de 2014, a fim de Participar da 43ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Chefes de Policia - CONCPC, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ., no período de 09 de setembro de 2014 a 10 de setembro de 2014,. **LEIA-SE**., no período de 09 de setembro de 2014 a **11 de setembro de 2014**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 20 de agosto de 2014, publicado no DOE 2536 de 05/09/2014 que autorizou a viagem de **MARIA JOSE ALVEZ DE ASSUNÇÃO**, Coordenadora Estadual do PARFOR e **NURIA SAGUÉ LOPEZ**, Subgerente de Formação e Tecnologia, ambas lotadas na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASILIA / DF, no período de13 de setembro de 2014 a 16 de setembro de 2014, a fim de participarem como representantes do Fepad-RO, do I Encontro Nacional dos Forprof/Fepad, que tem como objetivo discutir a Formação Inicial e Continuada, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ , no período de13 de setembro de 2014 a 16 de setembro de 2014,.. **LEIA-SE**.., no período de **14 de setembro de 2014** a 16 de setembro de 2014,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 21 de julho de 2014, publicado no DOE 2537 de 08/09/2014 que autorizou a viagem de **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, PROCURADOR DO ESTADO, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão à cidade de JOÃO PESSOA / PB, no período de 09 de setembro de 2014 a 12 de setembro de 2014, a fim de Participar do XL Congresso de Procuradores dos Estados e DF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., no período de 09 de setembro de 2014 a 12 de setembro de 2014,.**LEIA-SE**, no período de 09 de setembro de 2014 a **13 de setembro de 2014**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESPE

PORTARIA Nº 172/GAB/SUGESPE/2014. Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

R E S O L V E:

Art.1º - E**XCLUIR** a partir de 01 de agosto de 2014 da Portaria N.120/GAB/SUGESPE, de 10 de abril de 2014, publicada no DOE 2225 de 28/05/2014, o servidor **Alex Ferreira Silva,** matrícula: 300121055, ocupante do cargo de Assessor Especial I (Logística), para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os contratos relativos a **serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais nas centrais e aparelhos de ar - condicionado e similares, instalados em todos os setores/departamentos** no âmbito da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE, devendo para tanto proceder com anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - **DESIGNAR** a partir de 01 de agosto de 2014 a servidora **Jennifer Stephanie Alves Lima** matrícula: 300123861ocupante do cargo de Assessora, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 100088608
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA N.173/GAB/SUGESPE Porto Velho-RO, 30 de Agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

R E S O L VE:

Art.1º **- Designar** os servidores abaixo para sob presidência do primeiro, comporem e constituírem a Comissão com objetivo de elaborar relatório de inventário físico financeiro de material e patrimônio da **Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE.**

Presidente:
Marcelo de Brito Rodrigues - Matrícula n.° 300115952

Membros:
Luiz Fernando Cardozo Marcelino – Matrícula n.° 300122823
Marcelo André de Oliveira Balthazar – Matrícula n.° 100076562

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o relatório de inventário físico-financeiro de material e patrimônio desta Coordenadoria até 31 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 100088608
Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 174 /GAB/SUGESPE Porto Velho, 04 de setembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **FERNANDA SODRÉ GUIMARAES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300116849, para desenvolver suas atividades no **Setor de Controle Interno**, desta Superintendência, para Análise e emissão de Parecer entre outros documentos pertinentes ao setor, pelo período de 05.09.2014 a 30.09.2014

Revogam- se as disposições em contrário.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 100088608
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se

PORTARIA Nº 175 /GAB/SUGESPE
Porto Velho, 14 de setembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ELISABETE BERTUCI**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Regional, CPF 422.253.532-04, para desenvolver suas atividades no **Setor de Controle Interno**, desta Superintendência, para Análise e emissão de Parecer entre outros documentos pertinentes ao setor, pelo período de 15.09.2014 a 30.09.2014.

Revogam- se as disposições em contrário.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 100088608
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se

ERRATA Nº 14 /GAB/SUGESPE EM 06.10.2014

ERRATA: Referente à Carta Contrato nº 003/2014 do Processo Administrativo n. 01-1109.00360-0001/2013, publicado no DOE/RO n. 2434 do dia 07.04.2014.

CONTRATADA: LOC. MÁQ. – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA; CNPJ nº 08.488.130/0001-27; Representante: Vanessa Michele Esber, portadora do CPF nº 771.372.302-10;

Onde se lê:

[...]...**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento, sonorização e fornecimento de arranjos florais, para estruturação de ambiente onde serão realizadas as solenidades governamentais.

DO VALOR: R$ 6.805,15 (Seis mil oitocentos e cinco reais e quinze centavos).
[...]...

Leia-se:

[...]...**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento, sonorização e fornecimento de arranjos florais, para estruturação de ambiente onde serão realizadas as solenidades governamentais.

DO VALOR: R$ 6.804,15 (Seis mil oitocentos e quatro reais e quinze centavos).
[...]...

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 06 de outubro de 2014.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente/SUGESPE
Matrícula: 100088608

EXTRATO Nº 010

CARTA- CONTRATO Nº 010/2014.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS;
CONTRATADA ATIBAIA AMBIENTAL – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ nº 63.777.254/0001-30
Representante: FRANK MASAO HAYASHIDA portador do CPF nº 171.968.458-89

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Implantação do Sistema Terciário de tratamento de Esgoto. Visando atender as necessidades dos órgãos e setores vinculados à SUGESPE.

DO VALOR TOTAL: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

DA DESPESA: Programa Atividade 04.122.1015.2087 (manter a administração da unidade) – Elemento de Despesa 44.90.51 (Obras-Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos 100 – Nota de Empenho nº 2014NE00577 .

PROCESSO: 01.1109.00376-0001-2014;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Carta Contrato será 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de serviço expedida pela SUGESPE, podendo ser prorrogado por igual períodos na ocorrência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, de acordo a Lei nº 8.666/93.
DA COMARCA: Porto Velho – RO
DATA DA ASSINATURA: 25.09.2014.

ASSINAM:
-ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
-Superintendente da SUGESPE.
- FRANCK MASAO HAYASHIDA
– Representante Legal/ Contratada.

Porto Velho, 25 de setembro de 2014.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 100088608

EXTRATO Nº 011

CARTA- CONTRATO Nº 011/2014.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS;
CONTRATADA RAZÃO CONSULTORIAS E GESTÃO CONTÁBIL LTDA; CNPJ nº 02.758.847-0001/14.
Representante: REGINALDO LOPES DE LUCENA portador do CPF nº 780.810.252-00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E COFFE BREAK,** visando atender a IV oficina de Comunicação do Governo da Cooperação, que será realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2014, a pedido da SUGESPE.

DO VALOR TOTAL: R$ **14.585,67 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).**

DA DESPESA: Programa de Trabalho **04.122.1015.2087** (manter a administração da unidade) – Elemento de Despesa **3.3.90.39** (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos 100 (Recursos de Tesouro Estadual) – Nota de Empenho nº 2014NE00574 .

PROCESSO: 01.1109.00196-0001/2014;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Carta Contrato será até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme dispõe o art.57,§ 2° da Lei nº 8.666/93.
DA COMARCA: Porto Velho – RO
DATA DA ASSINATURA: 24.09.2014.

ASSINAM:
-ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
-Superintendente da SUGESPE.
- REGINALDO LOPES LUCENA
– Representante Legal/ Contratada.

Porto Velho, 24 de setembro de 2014

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 100088608

Controladoria Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício n° 451/2014/SGCE, DETERMINA a inclusão das pessoas jurídicas nominadas abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIM.

Origem: Tribunal de Justiça de Rondônia
Processo nº 1000402-75.2010.822.0018
Interessados: Indústria e Comércio de Madeiras Filadélfia Ltda-ME (CNPJ: 06.148.933/0001-07).
Penalidade: Suspensão de 03 anos a partir de 15/05/2014

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo: n° 1000357-71.2010.822.0018
Interessado: Madeireira Sayonara Ltda (CNPJ: 00.604.015/0001-69)
Penalidade: Suspensão de 03 anos a partir de 08/08/2014
Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2014.
Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício n° 449/2014/SGCE, DETERMINA a inclusão da pessoa física nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, a contar da publicação deste.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo nº 0021692-20.2010.822.0001
Interessado: Luiz Carlos de Moraes Pontes (CPF: 639.744.449-04)
Penalidade: Suspensão de 03 anos.
Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2014.
Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

SUPEL

PORTARIA Nº 034/GAB/SUPEL, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal n°. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. Nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Equipe de Licitação DELTA, onde exclui a membro **MARIA DO CARMO DO PRADO** e inclui a Membro **MAIZA BRAGA BARBETO.**

Art. 2º Designar a Equipe de Licitação DELTA:

I – PREGOEIRO:
a) JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

II - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:
a) MAIZA BRAGA BARBETO
b) NILSÉIA KETES
c) IRANY FREIRE BENTO

Art. 3º Fica designada como **Pregoeira Substituta a membro MAIZA BRAGA BARBETO**, a qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 4° Revogar a Portaria n° 049/GAB/SUPEL, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com **efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2014.**

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **531/2014/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço Global**
Processo Administrativo: 01.1712.02222-00/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de componentes e/ou peças novas e originais, a ser executada de forma contínua nos Equipamentos de Radiologia, para atender ao HICD, por um período de 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R$ 83.328,12. Data de Abertura: **21/10/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 533/2014/ALFA/SUPEL /RO.
Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 01.2312.00014-00/2014/SEAS/RO.
Objeto: Aquisição de Material Permanente: Centrais de Ar de 12.000 Btus; e Bebedouros, para atender as necessidades da Casa do Ancião São Vicente de Paula, apedido da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS/RO, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.**Valor Estimado: R$: 21.529,69, Data de Abertura:** 20/10/2014 **ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 07 de Outubro de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **542/2014/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**.
Processo Administrativo: 01.1712.02161-00/2014
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (extrator de cálculo, balão dilatador entre outros), para atender as necessidades HICD, a pedido da SESAU. Valor Estimado: R$ 569.010,59. Data de Abertura: **20/10/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 551/2014/ALFA/SUPEL /RO.
Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 01.2101.00676-00/2014/SEJUS/RO.
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Informática/Redes de Computadores como (FONTR DE ALIMENTAÇÃO, SWITCH – 16, PLACA LÓGICA, DVD-R 4.7G e outros), com vistas ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Estado de Justiça SEJUS/RO, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.**Valor Estimado: R$: 32.402,93, Data de Abertura:** 21/10/2014 **ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 07 de Outubro de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA SUPEL-RO
Mat. 300110987

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 561/2014/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço.
Processo Administrativo n°: **01.1901.00222-00/2014/SEAGRI/RO**
Objeto**:** Aquisição de calcário dolomítico para ser distribuído aos produtores da agricultura familiar de acordo com o quadro de distribuição (Item 6.1 do Termo de Referência), beneficiando diretamente 133 famílias de agricultores, para a correção da acidez de aproximadamente 400 hectares de solo.
Valor Estimado: R$ **64.500,00**. Data de Abertura: **22/10/2014 ÀS 11h00min** (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 06 de Outubro de 2014.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n º 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o Edital, decorrente do Processo Administrativo n°. 01.2101.00552-00/2014-SEJUS/RO, referente à TOMADA DE PREÇOS N°. 070/14**/** CPLO/SUPEL/RO**,** que o referido Edital fica SUSPENSO, até segundo aviso. Notifique-se

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014,** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da analise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 064/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1411.00142-00-2014-FITHA/RO.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... HABILITAR as empresas **CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, VERDES MARES CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP,** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei**,** concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014,** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da analise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 073/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo 01.1420.01781-01-2014-DER/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR a empresa **ANDRADE & VICENTE LTDA,** por apresentar Patrimônio Líquido, inferior ao exigido para este certame contrariando assim o disposto no item 15.4.2, alínea "c" do edital e **RONDOTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA,** por ter apresentado a Certidão Registro de Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA/RO, vencida, contrariando assim o disposto no item 15.3 alínea "a", combinado com o item 18.2 e 18.3 do edital e por ter apresentado atestado de capacidade técnica onde consta ART de nº 0174311 divergente com o mesmo, portanto não atende ao item 15.3, alínea "d" do edital, onde: "...Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra **Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem** com características semelhante ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado...".Decidiu ainda **HABILITAR** as empresas **RONDONIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, E J CONSTRUTORA LTDA** e **DETERRA PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório.."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei**,** concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público, segundo os termos dos artigos 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 01-1108.00066-00/2014, a inexigibilidade de licitação em razão da contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, objetivando o pagamento com inscrição no curso de "Contabilidade Aplicada ao Setor Público" no valor total de **R$ 1.800,00** (Um Mil e Oitocentos Reais) em favor do Sindicato dos Profissionais de Controle Externo do Tribunal de Contas - SINDCONTROLE, de acordo com o parecer nº 549/2014 acostado nos autos ás fls. 08, 09 .

Porto Velho-RO, 07 de Outubro 2014.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat.300115686

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 214/2014
PREGÃO PRESENCIAL: 442/2014
PROCESSO: 01.1411.00136-0000/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras aquisições de ALIMENTOS PERECÍVEIS como (cenoura, batata, chuchu, beterraba, pimentão e outros), para atender as necessidades deste Fundo de Infra-Estrutura de Transportes Habitação FITHA/DER-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras aquisições de ALIMENTOS PERECÍVEIS como (cenoura, batata, chuchu, beterraba, pimentão e outros), para atender as necessidades deste Fundo de Infra-Estrutura de Transportes Habitação FITHA/DER-RO

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA:
6.4. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será parcial de acordo com as necessidades do DER-

R0 em até 03 (três) dias após solicitação através de requisições.

6.5. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os Alimentos Perecíveis deverão ser entregue na Residência Regional de Ji-Paraná – Endereço: BR-364 KM 08 saída para Porto Velho – Bairro: Setor Industrial. – Telefone: 069-3416-4865 / 4822. Horário de atendimento: das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 de segunda a sexta -feira.

6.6. **FORMA DE ENTREGA**: Será de até 3 (três) dias, contados a partir da data das requisições emitidas pelo FITHA/DER-RO. A comissão de recebimento com no mínimo três membros nomeada pelo Diretor Geral do DER/RO, acompanhara a entrega dos alimentos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA – Fundo de Infra-Estrutura de Transportes Habitação

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00136-00-2014
Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 442/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 214/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/10/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS - FHITA
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cenoura, de 1ª qualidade	4.800,00	KG	SEM MARCA	R$ 2,69	R$ 2,60	-3,35	EVANDRO WALTER ME
0002	Beterraba, de 1ª qualidade	6.240,00	KG	SEM MARCA	R$ 2,95	R$ 2,75	-6,78	EVANDRO WALTER ME
0003	Chuchu, de 1ª qualidade	6.240,00	KG	SEM MARCA	R$ 3,99	R$ 3,40	-14,79	EVANDRO WALTER ME
0004	Batata inglesa, de 1ª qualidade	10.320,00	KG	SEM MARCA	R$ 4,08	R$ 3,90	-4,41	EVANDRO WALTER ME
0005	Batata-doce, de 1ª qualidade	5.040,00	KG	SEM MARCA	R$ 2,96	R$ 2,95	-0,34	EVANDRO WALTER ME
0006	Cebola, tipo branca, de 1ª qualidade	6.240,00	KG	SEM MARCA	R$ 2,70	R$ 2,70	0,00	EVANDRO WALTER ME
0007	Repolho, de 1ª qualidade	6.240,00	KG	SEM MARCA	R$ 2,46	R$ 2,45	-0,41	EVANDRO WALTER ME
0008	Abóbora, cabotia, de 1ª qualidade	6.240,00	KG	SEM MARCA	R$ 1,48	R$ 1,48	0,00	EVANDRO WALTER ME
0009	Pepino, de 1ª qualidade	6.240,00	KG	SEM MARCA	R$ 1,97	R$ 1,97	0,00	EVANDRO WALTER ME
0010	Pimentão, de 1ª qualidade	2.160,00	KG	SEM MARCA	R$ 3,75	R$ 3,70	-1,33	EVANDRO WALTER ME
0011	Tomate, de 1ª qualidade	14.400,00	KG	SEM MARCA	R$ 3,00	R$ 3,00	0,00	EVANDRO WALTER ME
0012	Alho de 1ª qualidade	3.120,00	KG	SEM MARCA	R$ 12,72	R$ 12,60	-0,94	EVANDRO WALTER ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.692.108/0001-46	EVANDRO WALTER ME	AV. TANCREDO NEVES, 2945 - CENTRO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	EVANDRO WALTER	028.710.249-10	(69)3621-2706

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

SEARH

PORTARIA Nº 3690 /SEARH DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR, os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão especial para recebimento, e certificação dos atos de prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos – SEARH, de acordo com a Lei 8.666/93.

Presidente:
Wanderlene Paula do N. Cavalcante - Matrícula n. 300015686.

Membros:
Rosana Maria de Oliveira – Matrícula 300015683
Telma Gomes Ribeiro – Matrícula 300111408
2. **DESIGNAR** o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal dos serviços de fornecimento e aquisição de passagens aérea, acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, proceder aos devidos registros, e comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a seus superiores, solicitando a adoção de medidas e providências para regularização das faltas ou defeitos observados.
Marcos Renan de Souza Morais - Matrícula nº 300007846

3. Nos impedimentos legais de qualquer um dos servidores acima, serão substituídos pela servidora **Nívea Duran Serra**, Matrícula nº 300004798.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos legais, a partir da data de 28.07.2014**, revogando a partir de sua vigência as demais disposições em contrário.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Carla Mitsue Ito
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº. 998/GAB/CGA/SEARH/RO.
PORTO VELHO, 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição a 1ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SEARH – 1ª CSPAD/SEARH.

Presidente**: CLAUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS**
Membro**: ANGÉLICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY**
Membro**: MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA N. 06522/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 25 de fevereiro de 2014, fls. 04, que consta nos autos do Processo n. 2201.13306/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 19h às 7h, de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa freqüentar o 2º período do curso de Medicina, na Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal/FACIMED, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor IGOR DIORGENIS SOARES DE SOUZA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06523/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.06.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.05422/2014,

R E S O L V E:
RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de 11.08.2014, a servidora LAILA KARLA LIMA DUARTE, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300124838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luiza D'Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06524/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.05170/2014,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 11.08.2014, os termos da Portaria n. 04662/NCSR/SEARH/SEPOG de 9.06.2014, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 01.05.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora GELDIANE DE SABINO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300040488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06525/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos processo nº 1601.05170/2014, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 11.08.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora GELDIANE DE SABINO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300040488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06526/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.10828/2014,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARISTELA REGINA BARROSO DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300007800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 3º qüinqüênio de 21.12.07 à 20.12.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06527/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.08.2014, às fls. 03, Ofício n.1180/GAB/SEPOG, de 29.07.2014,Documento de Identificação nº 1301.00779/2014,

R E S O L V E:
REMOVER, a contar de 01.08.2014, da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/SEPOG/Porto Velho para

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, o servidor FRANCISCO MESQUITA DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300002830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06528/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.05.2014, às fls. 39, que consta nos autos do Processo n. 2201.05986/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA NANCY VIEIRA BRITO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 5º qüinqüênio de 06.08.03 à 05.12.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06529/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.06222/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor HEITOR CARLOS MOREIRA FILHO, Arquiteto, Matrícula nº 300002778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Obras e Serviços Público/ DEOSP/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 3º qüinqüênio de 04.06.94 à 03.06.99.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06530/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.07563/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA VERONICA JOSE, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 4º qüinqüênio de 22.06.03 à 21.06.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06531/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.06.2014, às fls. 43, que consta nos autos do Processo n. 2201.22376/2012,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA NEUSA RAMALHO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 5º qüinqüênio de 28.05.03 à 27.05.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06532/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.03.2014, às fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201.06794/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTE DE PAULA ALVES DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 3º qüinqüênio de 22.06.98 à 21.06.03.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06533/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.07.2014, às fls. 86 e despacho fls.93, de 24.07.2014, que consta nos autos do Processo n. 2201.00214/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n.01946/NCSR/SEARH/SEPOG, de 6.03.2014, que transferiu a licença prêmio por assiduidade ao servidor EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300049367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/ Alto Paraíso.

ONDE SE LÊ:
... no período de 01.03.2015 à 31.03.2015, referente ao 1º qüinqüênio de 10.10.2003 à 09.10.2008.

LEIA-SE:
... no período de 01.03.2016 à 31.03.2016, referente ao 1º qüinqüênio de 10.10.2003 à 09.10.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06534/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11123/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO ADEMILSON BEIRAS PANTOJA, Técnico em Informática, Matrícula nº 300046883, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 6º qüinqüênio de 28.05.2008 à 27.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06535/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10991/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ONALDO BATISTA GUEDES, Motorista, Matrícula nº 300043677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.11.2014 à 31.12.2014, referente ao 5º qüinqüênio de 02.06.2003 à 01.06.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06536/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.05.2014, às fls. 03, Despacho de 16.06.2014 às fls. 09, que consta nos autos do Processo n. 2201.10923/2014,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DANIEL FRANCISCO MANGUEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300009551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Rolim de Moura, no período de 01.09.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º qüinqüênio de 01.07.1995 à 30.06.2000.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06537/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11874/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE GUERIM SOBRINHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300008962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.03.2015 à 31.03.2014, 01.06.2015 à 30.06.2015, referente ao 4º qüinqüênio de 16.05.2003 à 15.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06538/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04756/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLY APARECIDA FERNANDES MAULAES, Professor Classe C, Matrícula nº 300004926, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 6º qüinqüênio de 28.05.2008 à 27.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06539/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03098/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETE DE SOUZA DIAS, Professor Classe C, Matrícula nº 300013489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 5º qüinqüênio de 26.03.2006 à 25.03.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06540/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04666/2014,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSEFINA RITA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300018199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 2º qüinqüênio de 21.09.1995 à 20.09.2000.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06541/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04561/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAURO DA SILVA CANDIDO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Espigão D´Oeste, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 2º qüinqüênio de 22.06.1993 à 21.06.1998.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06568/NCSR/SEARH/SEPOG
12 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00081/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA, Agente de Policia, Matrícula nº 300104650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 31.10.2014, 01.06.2015 à 30.06.2015, referente ao 1º qüinqüênio de 01.12.2006 à 30.11.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06569/NCSR/SEARH/SEPOG
12 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00159/2014,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE DA SILVA SALDANHA, Agente de Policia, Matrícula nº 300002333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 6º qüinqüênio de 03.01.2009 à 02.01.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06570/NCSR/SEARH/SEPOG
12 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.06.2014, às fls. 02, Despacho de 08.07.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 2201.12052/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FATIMA DE LOURDES DE OLIVEIRA TEOTONIO, Sanitarista, Matrícula nº 300001590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 6º qüinqüênio de 28.10.2008 à 27.02.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06571/NCSR/SEARH/SEPOG
12 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00185/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIAO FELIX REIS, Agente de Policia, Matrícula nº 300014284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Guajará Mirim, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 6º qüinqüênio de 25.07.2009 à 24.07.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06572/NCSR/SEARH/SEPOG
12 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11044/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA ABREU SANTIAGO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 6º qüinqüênio de 08.12.2007 à 07.12.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06573/NCSR/SEARH/SEPOG
12 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00097/2014,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JORI FRANCISCO XAVIER, Agente de Policia, Matrícula nº 300022637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Ji-Paraná, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 5º qüinqüênio de 05.09.2004 à 04.09.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06574/NCSR/SEARH/SEPOG
12 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG

de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04288/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alta Floresta, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º qüinqüênio de 19.09.1995 à 18.09.2000.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06575/NCSR/SEARH/SEPOG
12 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.04.2014, às fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1601.04901/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDEMILSON ANTONIO BAZZI, Professor Classe C, Matrícula nº 300005243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 3º qüinqüênio de 01.03.1994 à 28.02.1999.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06577/NCSR/SEARH/SEPOG
12 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06410/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRINEIA ROSA DAMBROSIO, Professor Classe C, Matrícula nº 300015633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Colorado D´Oeste, no período de 01.09.2014 à 03.11.2014, referente ao 4º qüinqüênio de 23.10.2004 à 22.10.2009, período suspenso através da portaria n. 03857/NCSR/SEARH/SEPOG, de 15.05.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06580/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 13.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 1601.04257/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.10.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor FERNANDO HUNGARO LEMES GONCALVES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matricula nº 300112277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06581/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.02801/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DEISY SENA PIMENTA, Escrivão de Policia, Matrícula nº 300084350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.09.2015 à 30.09.2015, 01.09.2016 à 30.09.2016, referente ao 1º qüinqüênio de 28.01.09 à 27.01.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06582/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.02803/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO, Delegado Policia, Matrícula nº 300021503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de 01.10.2014 à 31.10.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.03.2016 à 31.03.2016, referente ao 4º qüinqüênio de 17.12.08 à 16.12.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06583/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.11.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.22047/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA ENEDINA DE JESUS SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Vilhena, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º qüinqüênio de 02.03.03 à 01.03.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06584/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013

,

Considerando, Requerimento de 16.10.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.20784/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor FREDSON DE MOURA SOL SOL, Agente de Policia, Matrícula nº 300078345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Guajará-Mirim, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 09.09.08 à 08.11.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06585/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00105/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAIS DE FREITAS PIMENTA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021696, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Vilhena, no período de 01.10.2014 à 30.11.2014, 01.03.2015 à 31.03.2015, referente ao 4º qüinqüênio de 13.12.08 à 12.12.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06586/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10843/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOSE ROBERTO MONTEIRO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300024818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 02.05.97 à 01.09.02.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06587/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.07.2013, às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.12963/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor CARLOS ROBERTO RODRIGUES PEREIRA, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300043830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/ Buritis, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 6º qüinqüênio de 12.06.08 à 11.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06588/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.01.2014, às fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 2201.12719/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDENEIDE DOS SANTOS, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300034266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON/Porto Velho, no período de 01.10.2014 à 31.10.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.08.2015 à 31.08.2015, referente ao 4º qüinqüênio de 22.03.06 à 21.03.11.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06589/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 22.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04795/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCILENE GONZAGA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300054904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 04.08.04 à 03.08.09.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06590/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13345/2014,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 23.06.2014, os termos da Portaria n. 04741/NCSR/SEARH/SEPOG de 11.06.2014, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 16.01.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora AUGUSTA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300024632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Presidente Médici.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06591/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos processo nº 2201.13345/2014, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 23.06.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, a servidora AUGUSTA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300024632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06592/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 25 de fevereiro de 2014, fls. 02, despacho fls.26 e despacho de 11.04.2014, fls.29, que consta nos autos do Processo n. 2201.03411/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 7 h às 15 h, de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa freqüentar o 1º período do curso de Arquitetura e Urbanismo, na Faculdade Interamericana de Porto Velho/UNIRON, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSEMEIRE MARTINS RODRIGUES LUZ, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300104212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do .. semestre de 2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06594/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04773/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300072042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Ariquemes, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 30.11.2007 à 29.11.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06595/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.03.2014, às fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 1601.03305/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300059554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 25.05.2005 à 24.05.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06596/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.10.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03935/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GISELIA MARIA ALVES, Professor Classe C, Matrícula nº 300039676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º qüinqüênio de 20.02.2007 à 19.02.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06597/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04908/2014,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA DUARTE, Professor Classe C, Matrícula nº 300003565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 6º qüinqüênio de 23.03.2008 à 22.03.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06598/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.04.2014, às fls. 02, Despacho de 22.05.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1401.01403/2014,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO ARNOLDO

PEREIRA DE ANDRADE, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300014748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Cacoal, no período de 01.10.2014 à 30.11.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 3º qüinqüênio de 24.07.1999 à 23.07.2004.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06599/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09593/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILMAR MENDES SOARES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Guajará Mirim, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 16.04.2009 à 15.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06600/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09190/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADRIANO CARDOSO MATOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 23.04.2009 à 22.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06601/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09189/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELISMAR DIAS DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Alvorada D´Oeste, no período de 01.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º qüinqüênio de 16.04.2009 à 15.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06602/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09454/2014,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VILBERTO DE AGUIDA, Agente de Policia, Matrícula nº 300078361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 15.09.2008 à 14.09.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06603/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09194/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RONEIR SILVA DIONISIO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300089457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Colorado D´Oeste, no período de 01.10.2014 à 31.10.2014, 01.09.2015 à 30.09.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, referente ao 1º qüinqüênio de 20.04.2009 à 19.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06605/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 01.07.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo nº 2201.12665/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.08.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA DORALICE DA SILVA BINDI DE CASTRO, ocupante do cargo de Prof Nível III, Matricula nº 300050859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Vilhena.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06606/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.07.2014, às fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.04207/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 04605/NCSR/SEARH/SEPOG, de 6.06.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ELIANE NAZARE NASCIMENTO DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300016018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
... no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 2º qüinqüênio de 14.11.94 à 13.11.99.

LEIA-SE:
... no período de 01.08.2014 à 30.09.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º qüinqüênio de 14.11.94 à 13.11.99.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06607/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.05.2014, às fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.16719/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ROBERTO DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Buritis, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 6º qüinqüênio de 28.05.08 à 27.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06608/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12053/2014,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300053638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 2º qüinqüênio de 16.06.2009 à 15.06.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06609/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11037/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GARCIA SOUZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 10.04.2007 à 09.04.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06610/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.04.2014, às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.14188/2013,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIRLEY ROSA CARVALHO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300032315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia/ IPERON/Porto Velho, lotada na Agencia Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/ Guajará-Mirim, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 4º qüinqüênio de 05.06.05 à 04.06.10.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06611/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.06032/2014,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor MARLON CHARUPA PAES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 27.04.09 à 26.04.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06612/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.01.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.00854/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CRISTIANE DENISE MAZUTTI, Farmaceutico, Matrícula nº 300077750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 18.07.08 à 17.07.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06613/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.09.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.20880/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor EMERSON FERREIRA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º qüinqüênio de 17.07.07 à 16.07.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06614/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00106/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOSE DARIO GUSMAN DANTAS, Agente de Policia, Matrícula nº 300003081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Ariquemes, no período de 01.08.2014 à 31.08.2014, 01.10.2014 à 31.10.2014, 01.02.2015 à 28.02.2015, referente ao 4º qüinqüênio de 29.08.99 à 28.08.04.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06615/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09452/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA SOUZA QUADROS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º qüinqüênio de 01.03.98 à 28.02.03, 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.02.2015 à 28.02.2015, referente ao 5º qüinqüênio de 01.03.03 à 28.02.08, 01.03.2015 à 31.05.2015, referente ao 6º qüinqüênio de 01.03.08 à 28.02.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06616/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11310/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DELMI OLIVEIRA ANDRADE SOARES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 4º qüinqüênio de 20.11.2005 à 19.11.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06617/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00119/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOSE BISPO RODRIGUES SOBRINHO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 5º qüinqüênio de 01.06.03 à 31.05.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06618/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.10975/2014,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANETE LUZIA DE SOUZA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Vilhena, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º qüinqüênio de 09.07.00 à 08.07.05.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06619/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00121/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ADILSON LEGAL PEREIRA, Agente de Policia, Matrícula nº 300098653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 01.12.06 à 30.11.11.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06620/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11902/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 02658/NCSR/SEARH/SEPOG, de 5.04.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora EDNA MARA DE SOUZA, Delegado Policia, Matrícula nº 300015195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
... no período de 01.04.2013 a 30.04.2013, 01.09.2013 a 30.09.2013 e 01.07.2014 a 31.07.2014, referente ao 5º qüinqüênio de 01.03.2008 a 28.02.2013.

LEIA-SE:
... no período de 01.04.2013 a 30.04.2013, 01.05.2015 a 31.05.2015, 01.07.2015 a 31.07.2015, referente ao 5º qüinqüênio de 01.03.2008 a 28.02.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06621/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 07.07.2014, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.07071/2014,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 04593/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.06.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LISANDRA OLINDA ROBERTO NEVES, Professor Classe C , Matrícula nº 300028600, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º qüinqüênio de 01.07.04 à 30.06.09.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06622/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.819/PRES/FHEMERON, de 30.06.2014, às fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.01413/2014,

R E S O L V E:
Transferir, na portaria n. 02198/NCSR/SEARH/SEPOG, de 12.03.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA BERNADETE NEVES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300044300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 2º qüinqüênio de 01.07.1990 à 30.06.1995.

LEIA-SE:
... no período de 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.10.2014 à 30.11.2014, referente ao 2º qüinqüênio de 01.07.1990 à 30.06.1995.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06623/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, memorando n.133/GAB/PGE/2014, de 31.07.2014, às fls. 90, que consta nos autos do Processo n. 1501.15814/06,

R E S O L V E:
Transferir, na portaria n. 04097/NCSR/SEARH/SEPOG, de 22.05.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade o servidor MARILDO DA SILVA OLIVEIRA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300043464, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 4º qüinqüênio de 06.06.2003 à 05.06.2008.

LEIA-SE:
no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 4º qüinqüênio de 06.06.2003 à 05.06.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06655/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04567/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA ROSSOW, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300052594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Espigão D´Oeste, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 14.05.2004 à 13.05.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06656/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04565/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SULEIDE DOS SANTOS COSTA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º qüinqüênio de 02.05.2002 à 01.05.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06657/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG

de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04298/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIANA DA SILVA I, Professor Classe C, Matrícula nº 300028552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alvorada D´Oeste, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 01.04.1998 à 31.03.2003.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06658/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 22.05.2014, às fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 1601.04563/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BENEDITO SITOWISKI, Professor Classe C, Matrícula nº 300028435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 3º qüinqüênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06659/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.04.2014, às fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 1601.03360/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA VILANI DA SILVA SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300019660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 3º qüinqüênio de 27.06.2000 à 26.06.2005.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06660/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04220/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILEA DOS SANTOS CARVALHO, Professor Classe C, Matrícula nº 300059501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 06.05.2005 à 05.05.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06661/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04374/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300008379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Novo Horizonte D´Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º qüinqüênio de 20.04.2009 à 19.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06662/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04379/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FAUSTO JUSTINO RAGONHA, Professor Classe C, Matrícula nº 300015853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alta Floresta, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º qüinqüênio de 03.03.1996 à 02.03.2001.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06663/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando Despacho de 29.07.2014, às fls. 24, Despacho LOTAÇÃO/DAF/GRH/SEDUC/PVH de 13.08.2014 às fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 1601.04235/2014,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 05123/NCSR/GAB/SEAD, de 30.06.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MONICA SIRLEY BRUNO, Professor Classe C, Matrícula nº 300025975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 2º qüinqüênio de 15.04.2002 à 14.04.2007.

LEIA-SE:

no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º qüinqüênio de 15.04.2002 à 14.04.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06664/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11035/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA RAIMUNDA DE BRITO DOS SANTOS, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 6º qüinqüênio de 10.08.2008 à 09.08.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06665/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.03.2014, às fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.09459/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIENE CARVALHO DA SILVA, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300010073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 03.03.1986 à 02.03.1991.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06666/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12142/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELMA TAVARES CRUZ ROLIM, Farmacêutico, Matrícula nº 300018630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Pimenta Bueno, no período de 01.09.2014 à 31.10.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 5º qüinqüênio de 15.06.2006 à 14.06.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06667/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04141/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIA MARGARIDA DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Espigão D´Oeste, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 3º qüinqüênio de 02.05.2002 à 01.05.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06668/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03035/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VILMA DE JESUS MIRANDA, Professor Classe C, Matrícula nº 300019366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 3º qüinqüênio de 28.11.2000 à 27.11.2005.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06669/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03930/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUZA SILVERIO DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300036876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º qüinqüênio de 09.07.2006 à 08.07.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06670/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03030/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADAILSON SILVA SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300036812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014referente ao 1º qüinqüênio de 11.07.2001 à 10.07.2006.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06671/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11041/2014,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.03.2015 à 31.03.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 01.02.2008 à 31.01.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06672/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11045/2014,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VILZAN DE AMORIM SOBRINHO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300010681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 5º qüinqüênio de 11.06.2003 à 10.06.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06673/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 22.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.10831/2014,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NALDO BATISTA DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 16.04.2009 à 15.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06674/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11390/2014,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANA MAGNOLIA DOS SANTOS VIDAL, Datilografo, Matrícula nº 300009485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 4º qüinqüênio de 26.04.2005 à 25.04.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06678/NCSR/SEARH/SEPOG
18 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.08.2014, às fls. 04, Documento de Identificação nº 2101.01997/2014,

R E S O L V E:
RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/ Casa do Albergado/SEJUS/Ariquemes, a contar de 01.08.2014, o servidor ELIZEU INACIO NUNES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300048641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ 4SEJUS/ Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06679/NCSR/SEARH/SEPOG
18 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.3197/GAB/CRH/SESAU, de 26.06.2014, Documento de Identificação nº 1712.08720/2014,

R E S O L V E:
REMOVER, a contar de 01.08.2014 da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos/SEAE/ Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Porto Velho, o servidor JONATAS SOUZA DE PAULA, Analista de Sistemas, matrícula nº 300118659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06680/NCSR/SEARH/SEPOG
18 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1259/GAB/SEPOG, de 11.08.2014, doc. de Identificação n.1301.00872/2014,

R E S O L V E:

REVOGAR, os termos da Portaria nº 05286/ NCSR/SEARH/SEPOG de 3.07.2014, que Removeu, a contar de 01.05.2014 da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/ Porto Velho para Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, o servidor PAULO GOMES RAMALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300007901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06681/NCSR/SEARH/SEPOG
18 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.08.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.27271/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, a contar de 03.08.2011, a servidora VANIA LUCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300111552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Theobroma.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06682/NCSR/SEARH/SEPOG
18 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.07.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.25571/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, a contar de 01.08.2014, o servidor WANDERLEI LUIZ DA CRUZ, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300110329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06683/NCSR/SEARH/SEPOG
18 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.05194/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEIDE TEREZINHA SILVERIO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º qüinqüênio de 29.06.09 à 28.06.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06684/NCSR/SEARH/SEPOG
18 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.03983/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora 4MARIA DAS MERCES DOS SANTOS ROCHA, Técnico em Comunicação Social, Matrícula nº 300014997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 4º qüinqüênio de 27.05.05 à 26.05.10.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06685/NCSR/SEARH/SEPOG
18 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09545/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA RITA LOBATO RAMOS, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 6º qüinqüênio de 01.02.09 à 31.01.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06686/NCSR/SEARH/SEPOG
18 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04677/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CREUZA MARIA MOURA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 5º qüinqüênio de 16.06.03 à 15.06.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06687/NCSR/SEARH/SEPOG
18 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.07.2014, às fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.09516/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 05404/NCSR/SEARH/SEPOG, de 8.07.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora PATRICIA SABINA SILVA MORHEB, Médico 40h, Matrícula nº 300068872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ
no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 16.04.07 à 15.04.12.
LEIA-SE:
no período de 01.10.2014 à 31.10.2014, 01.03.2015 à 31.03.2015, 01.09.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º qüinqüênio de 16.04.07 à 15.04.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06688/NCSR/SEARH/SEPOG
18 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11745/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300060505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Ariquemes, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 16.06.2005 à 15.07.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06689/NCSR/SEARH/SEPOG
18 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11108/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NERLI BARGLINI DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 4º qüinqüênio de 13.04.07 à 12.04.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06690/NCSR/SEARH/SEPOG
18 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 13.08.2014, fls.42, que consta nos autos do Processo n. 2201.09946/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 02048/NCSR/SEARH/SEPOG, de 10.03.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA JOSE DIAS SOBRINHO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300044459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:
... no período de 01.03.2014 à 30.04.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014, referente ao 5º qüinqüênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

LEIA-SE:
... no período de 01.04.2014 à 31.05.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014, referente ao 5º qüinqüênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06691/NCSR/SEARH/SEPOG
18 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04902/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA RAMOS LISBOA ALVES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 02.05.97 à 01.05.02.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06692/NCSR/SEARH/SEPOG
18 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00154/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA, Escrivão de Policia, Matrícula nº 300084384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Buritis, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 28.01.09 à 27.01.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06693/NCSR/SEARH/SEPOG
18 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11357/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor MANOEL VAZ RODRIGUES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/ HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 30.03.2007 à 29.03.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06694/NCSR/SEARH/SEPOG
18 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.07.2014., às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00206/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor GILSON OLIVEIRA SENA, Agente de Policia, Matrícula nº 300002493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 6º qüinqüênio de 07.03.09 à 06.03.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06696/NCSR/SEARH/SEPOG
18 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11746/2014,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JORGE FELIPE FILHO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º qüinqüênio de 11.10.2007 à 10.10.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06697/NCSR/SEARH/SEPOG
18 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11006/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor CARLOS JUNIO ONORIO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300089422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Presidente Médici, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 30.06.06 à 29.06.11.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06698/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04364/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO AMADEU RODRIGUES BERSON, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º qüinqüênio de 02.05.2002 à 01.05.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06699/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04303/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EPITACIO PESSOA DAMASCENO MOTTA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º qüinqüênio de 20.07.1999 à 19.07.2004.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06576/NCSR/SEARH/SEPOG
12 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando Ofício 2474/CRH/SSESAU de 04.08.2014, Documento de Identificação nº 1712.09943/2014

R E S O L V E:
LOCALIZAR, a contar de 13.08.2014, na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, a servidora MARIA VANI FEITOSA CORDEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula SIAPE nº 694056, anteriormente lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON/Porto Velho, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06578/NCSR/SEARH/SEPOG
12 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.07.2014,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 13.08.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, o servidor TELÍRIO GOMES ARMONDES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 697127, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06579/NCSR/SEARH/SEPOG
12 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 409/2014/RH/SEAE de 07.04.2014 às fls. 02, Processo nº 2201.11951/2014,

R E S O L V

LOCALIZAR, a contar de 01.04.2014, na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos/SEAE/ Porto Velho, o servidor LUIZ DE SOUZA BARROS, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º graus, Matrícula SIAPE nº 0701055, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 07324/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE SETEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013,

publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13362/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CELIA MARIA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, referente ao 1º qüinqüênio de 23.04.2009 à 22.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

IPERON

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

CONSIDERANDO a emissão do 4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 009/2012/IPERON ter sido assinado com 1 (um) dia atraso, ou seja, fora do prazo, o que impossibilitou todos os aditivos posteriores almejados. Constatação esta feita pela Procuradoria Geral – PROGER/IPERON e manifestado através do Despacho às folhas 754-756, dos Autos, anulando o Contrato;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON recebeu os serviços de gerenciamento de combustível no período de 02/12/2013 a 01/03/2014 (4º Termo Aditivo);

CONSIDERANDO que estes serviços foram essenciais para o desempenho normal das atividades da Administração e que sua paralisação causaria sérios prejuízos ao erário público, contribuindo para a ineficácia dos atos Administrativos;

CONSIDERANDO que as faturas objeto dos autos referentes aos serviços prestados no período, encontravam-se devidamente empenhadas e certificadas por servidores identificados, atestando o efetivo recebimento dos serviços; E que, o não pagamento das mesmas implicará em apropriação indébita do Estado e, neste caso, a empresa pode encaminhar o CNPJ do IPERON e do Governo do Estado ao CADIN.

Pelo presente instrumento, nos termos da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012,

RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa no valor total de R$ 5.365,46 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que R$ 1.455,84 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) registrado em Restos a Pagar 2013 e R$ 3.909,62 (três mil, novecentos e nove reais e sessenta e dois centavos) referente a despesas do exercício de 2014, conforme faturas às folhas 691, 692, 701, 702, 709, 710, 719, 720, 783, 784, 793, 794 nos Autos.

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do Processo ao Controle Interno deste IPERON, para análise e manifestação, sobre o pagamento da despesa.

Porto Velho 25 de setembro de 2014.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON torna público a retificação do Aviso de Dispensa de Licitação publicada no DOE nº2522 de 18/08/2014.
ONDE SE LÊ:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPERON torna público quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso I, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo n° 2220/01838/2014, foi dispensada a licitação, objetivando a inscrição de servidores do Instituto para participar do 48º Congresso Nacional da ABIPEM, em favor da **Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM,** inscrito no CNPJ nº29.184.280/0001-17 no valor de R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais), conforme INFORMAÇÃO Nº 1111/PGE/IPERON/2014, de 06.08.2014, acostado às fls. 22/29 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2014.

Neuracy da Silva Freitas Rios
Presidente em Exercício/IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais), conforme INFORMAÇÃO Nº 1111/PGE/IPERON/2014, de acordo com o disposto no Art. 24, inciso I, II, da Lei Federal N° 8.666/93.

Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2014.

Neuracy da Silva Freitas Rios
Presidente em Exercício/IPERON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

LEIA-SE:
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo n° 01-2220/01838/2014, foi Inexigível a licitação, objetivando a inscrição de servidores do Instituto para participar do 48º Congresso Nacional da ABIPEM, em favor da **Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM,** inscrito no CNPJ nº29.184.280/0001-17 no valor de R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais), conforme INFORMAÇÃO Nº 1111/PGE/IPERON/2014, de 12.08.2014, acostado às fls. 22/29 dos autos em epígrafe.
Porto Velho (RO), 06 de setembro de 2014.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente /IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais), conforme INFORMAÇÃO nº 1111/PGE/IPERON/2014, de acordo com o com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 06 setembro de 2014.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente /IPERON

CAERD

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO
APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO N° 002/2012.
LOCADOR: LINDOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COM. AV. DESIDÉRIO DOMINGOS LOPES Nº 3126 – CENTRO - NOVA MAMORÉ/RO.
Compulsando a documentação acostada no processo administrativo de nº 777/2011, fica o valor contratual, em decorrência do reajuste/atualização, majorado na importância de R$ 32,68 (Trinta e dois reais, e sessenta e oito centavos), referente ao reajuste de 5,5257% (Cinco inteiros e cinco mil duzentos e cinqüenta e sete décimos de milésimos por cento) passando em conseqüência o valor do aluguel mensal para R$ 624,16 (Seiscentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) mensais, e o valor total do contrato para R$ 21.187,68 (Vinte e hum mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), obedecendo a variação de preços prevista no contrato original. Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes.
E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.
Porto Velho-Ro, 30 de janeiro de 2014.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Dir. Adm e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo n.º 732/2014.
Com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa FERTUBOS MÁQ. E EQUIP. COM. E TRANSP. LTDA, CNPJ n.º 00.992.120001-34, referente à contratação de empresa autorizada a prestar serviços de confecção de 02 (dois) tubos de 800mmX 3.600mmX4.75mm na adutora da EAB de captação de água bruta do Santo Antonio, no valor de R$ 14.968,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais), cuja dotação orçamentária corresponde ao elemento de despesa n.º 413.101.301 – Conservação e Manutenção de Sistemas, conforme documentos constantes no referido processo.
PORTO VELHO - RO, 06 de outubro de 2014
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00731-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00731-00/2014, torna público o Pregão Eletrônico nº 449/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos (cadeiras odontológicas, instrumental cirúrgico) e outros, para atender o centro de especialidades odontológicas da Policlínica Oswaldo Cruz, a pedido da SESAU/RO, em favor das empresas **GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA .**, CNPJ: 48.015.119/0001-64, vencedora dos itens: (01/02/04/06/07/08), no valor de R$ 49.878,35 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S. A. .**, CNPJ: 83.802.215/0001-53, vencedora do item: (03), no valor de R$ 3.521,70 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos), **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, CNPJ: 71.505.564/0001-24, vencedora dos itens: (11/102), no valor de R$ 1.463,93 (Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos), **JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA - EPP.**, CNPJ: 15.464.751/0001-36, vencedora do item: (14), no valor de R$ 4.600,20 (Quatro Mil, Seiscentos Reais e Vinte Centavos), **CRISTIANE DE SOUZA LENDENGUE - EPP**, CNPJ: 07.586.061/0001-21, vencedora do item (15), no valor de R$ 1.630,51 (Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Cinqüenta Um Centavo), **ROSSATO & BERTHOLD LTDA - ME**, CNPJ: 06.977.683/0001-18, vencedora do item (17), no valor de R$ 459,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais), **DENT - FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ: 66.818.360/0001-03, vencedora do item (100), no valor de R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), **JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME.**, CNPJ: 08.191.380/0001-09, vencedora dos itens (20/21/22/23/24), no valor de R$ 492,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Reais) e **MBR FERNANDES - ME**., CNPJ: 16.845.253/0001-04, vencedora dos itens (18/25/26/27/29/30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/42/43/44/45/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66/68/69/71/72/73/75/77/78/79/80/82/83/84/85/86/87/88/89/90/91/92/93/94/101/103/104/105/106/108/109/110//111/114/115/116/117/118/119/120/121/122/123/124/125/126/127/128/129/130), no valor de R$ 12.011,23 (Doze Mil, Onze Reais e Vinte e Três Centavos), totalizando o valor de R$ 78.856,92 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 1060 a 1063 verso. Publique-se.

Porto Velho, 26 de Setembro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00730-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00730-00/2014, torna público o Pregão Eletrônico nº 424/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico nas especialidades (endodontia, periodontia, odontopediatria, dentistíca, radiologia e atendimentos especiais no Centro de especialidades odontológicas, CEO/POC. a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, em favor das empresas **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, CNPJ: 02.477.571/0001-47, vencedora do Grupo (01) itens 1,2,3, item 05, Grupo (03) itens (10,11,12), Grupo 05 itens (21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32), Grupo 7 itens (45,46), Grupo 10 itens (55,56), item 52, Grupo 14 itens (79,80,81,82), Grupo 15 (84,85,86), Grupo 17 (92,93), Grupo 18 (94,95), Grupo 19 (itens 97,98) Grupo 21 (itens 17,18), item 101 e 102 , no valor de R$ 33.815,74 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Setenta e Quatro Centavos) e **MBR FERNANDES - ME**, CNPJ: 16.845.253/0001-04, vencedora do Grupo 9 itens (53,54) e itens 4,88,83 e 19, no valor de R$ 9.687,75 (Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), totalizando o valor de R$ 43.503,49 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 625 a 627 verso. Publique-se.

Porto Velho, 29 de setembro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.02440-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02440-0000/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do procedimento Oftalmológico, para atender o paciente especifico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 8850-09.2014.401.4100, em favor da empresa CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS DE VARZEA GRANDE, CNPJ 26.795.401/0001-79, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Parecer Jurídico nº. 1704/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 01 de outubro de 2014.

Processo nº 01-1712.02578-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02578-00/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do exame de colangioressonancia, para atender a paciente especifico, em favor da empresa INFINITA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA**,** CNPJ nº 07.513.746/0001-48, no valor de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais). Parecer Jurídico nº. 1696/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 01 de outubro 2014.

Processo nº 01-1712.02391-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02391-00/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do procedimento de Transplante de esfíncter uretral artificial, para atender a paciente especifico, em favor da empresa MEDICAL LIPE COMÉRCIO LTDA ME**,** CNPJ nº 14.425.382/0001-00, no valor de R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais). Parecer Jurídico nº. 1702/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 01 de outubro 2014.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 01-1712.02507-00/2014

Considerando o disposto na página nº 25 e 26 do Diário Oficial nº 2448 de 30 de abril de 2014. Referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.02507-00/2014, Considerando o Despacho n° 006/2014/SC. OBRAS/GAD/SESAU, a qual solicita a correção de homologação de Lauda, conforme julgamento das propostas de preços, fls. 404:

Onde se lê:
" em favor da empresa **J S ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 84.717.719/0001-38, vencedora dos itens (1) "

Leia-se:
" em favor da empresa **A C FAUSTINO & CIA. LTDA - EPP,** CNPJ: 04.723.376/0001-85, vencedora dos itens (1), "

Porto Velho, 01 de outubro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.02345-00/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação direta de empresa especializada na ministração de curso de capacitação denominado "Gestão Liderança na Atenção à Saúde pelos Profissionais da Enfermagem", realizado pela Fundação Zerbini, nos dias 04 e 05 de Outubro de 2014, com a carga horária de 16 horas, para trinta (30) participantes, conforme Processo Administrativo nº **01-1712.02345-00/2014**, por meio do presente expediente **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, todos da Lei nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais) em favor da empresa **FUNDACAO ZERBINI, CNPJ: 50.644.053/0001-13,** conforme Parecer nº. 1663/PGE/2014**.**

Porto Velho, 29 de setembro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Processo nº 01-1712.01234-00/2014

Considerando o disposto na página nº 35 do Diário Oficial nº 2502 de 21 de julho de 2014. Referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.01234-00/2014:
Onde se lê:

" **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, para atender as Unidades Hospitalares e Laboratoriais, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde** "

Leia-se:
" **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, para atender as Unidades Hospitalares e Laboratoriais, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde** "

Porto Velho, 29 de setembro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.00994-00/2013

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, considerando a cessação da prestação de serviços por parte da empresa Biomaster Lab. Análises Clínicas Com. Farmácia LTDA desde o último dia 15 de novembro de 2013, data em que a Secretaria de Estado reassumiu a gestão integral dos serviços de análise clínicas no Laboratório do Hospital João Paulo II; Considerando o relatório de Controle e Aviação emitido pelo GRECSS, o qual informa sobre a produção informada pelo prestador incidiu glosa referente as irregularidades encontradas na auditoria dos serviços apresentados; Considerando que a despesa executadas nos primeiros 15 dias do mês de novembro do exercício de 2013; considerando permanecerem a exposição de motivos exarada no despacho emitida pela ASTEC em 18 de março de 2013 acostada as páginas 5527/5528 bem como o Termo de Reconhecimento e Homologação de Despesa as páginas 5529/5530 referente ao período de apuração de 23/09/2013 a 2/10/2013 sendo assim, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor de **BIOMASTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA.,** CNPJ n° 08.496.656/0001-59, o valor de R$ 53.999,81 (Cinqüenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos), Nota Fiscal nº 003/novembro/2013. Parecer Nº 2969/DAP/CGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 24 de setembro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00564-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00564-00/2014,** torna público o Pregão Eletrônico nº 370/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO**,Hh Hos em favor das empresas: **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ: 04.996.600/0001-02, vencedora do item 01, no valor de R$ 750.200,00 (setecentos e cinqüenta mil e duzentos reais) e **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ: 04.104.117/0007-61, vencedora do item 02, no valor de R$ 862.400,00 (oitocentos e sessenta e dois mil quatrocentos reais). Despesa no VALOR TOTAL **R$ 1.612.600,00**. Conforme Despacho exarado pela SUPEL acostado às fls. 347 a 352. Publique-se.
Porto Velho, 30 de setembro de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1712.02065-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da ***Adesão a Ata de Registro de Preço n° 011/2014 referente ao processo n° 01.2301.00211-00/2013/SEAS/RO***, na modalidade carona, para aquisição de veículo tipo caminhonete, por adesão a Ata de Registro de Preço, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA .**, CNPJ: 54.305.743/0001-07, no valor de R$ 106.600,00 (Cento e Seis Mil e Seiscentos Reais). Conforme Despacho exarado pela PGE na página de nº 1603. Publique-se.
Porto Velho, 24 de setembro de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Processo nº 01-1712.02287-00/2013

Considerando o disposto na página nº 116 do Diário Oficial nº 2376 de 09 de janeiro de 2014. Referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.02287-00/2013:

Onde se lê:
" **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo nº 01-1712.02287-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 26, inciso II e III da Lei Federal nº 8.666/93 "
Leia-se:
" **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo nº 01-1712.02287-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso VII da Lei Federal nº 8.666/93 "
Porto Velho, 25 de setembro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.03110-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público aos interessados, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03110-0000/2014, faço o presente para tornar público a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.6666/93, tendo por objeto Aquisição de serviços UTI aérea pressurizada para cidade de Campina Grande do Sul/PR, para atender a Paciente Jamily Candido Vieira, com acompanhante, tendo em vista que a paciente necessita realizar cirurgia cardíaca, agendada para o dia 06/10/2014 no Hospital Angelina Caron , em favor da empresa RIMA - RIO MADEIRA AEROTÁXI LTDA**,** CNPJ04.778.630/0001-42, por menor preço apresentada, conforme o quadro comparativo de preço de fl. 17. , no valor de **R$ 74.129,00 (setenta e quatro mil e cento e vinte de nove reais).** Parecer de nº 1743/PGE/RO-2014.Publique-se.

Porto Velho, 01 de outubro de 2014.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde.

FHEMERON

PORTARIA n° 130 /**GAB/PRES/FHEMERON**
Porto Velho, 01 de outubro de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Nomear os servidores **FRANCIELE LOPES SANTANA**, Enfermeira, cadastro 300099961, **WALQUÍRIA LIMA DE ALMEIDA**, Farmacêutica Bioquímica, cadastro 300094144 e **FABIO NUNES DE SOUZA**, Biomédico, cadastro 300077581 para realizarem análise técnica do processo nº 01.1732.00106/00/2013.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da **Fundação Hemeron**

PORTARIA n° 131 / **GAB** / **PRES** / **FHEMERON**
Porto Velho, 01 de outubro de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 01 de outubro de 2014, o servidor, **NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA**, Agente em Atividade Administrativa, cadastro 300014888, para substituir, durante o período de férias da servidora **MARIA ROSILDA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, cadastro 300022460, como chefe do setor de Controle Interno no período de 01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.
Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da **Fundação Hemeron**

CEMETRON

PORTARIA Nº 107 / G AB/ CEMETRON PORTO VELHO, 06 DE OUTUBRO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10.10.2013, a Senhora Diretora **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI,** nomeada em 11 de Novembro de 2013,publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme consta **Oficio nº 1093 / GAB/CEMETRON/2014, datado em 06/10/014. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:**

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 2 Dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.122008,alterada pela Lei nº 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos Servidor abaixo Relacionados, exercendo Atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON, lotada **no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**, referente ao mês de **SETEMBRO / 2014**.

Nº	NOME	CARGO	MATRICULA	H.BASE
01	PAULO DE MOURA GOMES BARBOSA	MÉDICO CIRUGIÃO	300062819	36.hs
02	RODOLFO LUIZ KORTE	MÉDICO CIRUGIÃO	300064296	12.hs
TOTAL				**48.Hs**

SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO
Diretor Adjunto / CEMETRON

PORTARIA Nº 108 / GAB/ CEMETRON PORTO VELHO, 06 DE OUTUBRO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10.10.2013, a Senhora Diretora **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI,** nomeada em 11 de Novembro de 2013,publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme consta **Oficio nº 1093 / GAB/CEMETRON/2014, datado em 06/10/014. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:**

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 2 Dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.122008,alterada pela Lei nº 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos Servidor abaixo Relacionados, exercendo Atividades no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA / CEMETRON**, referente ao mês de **SETEMBRO / 2014**.

Nº	NOME	CARGO	MATRICULA	CEMETRON
01	ANTONIO MICHELANGELO DE CARVALHO	MÉDICO CLINICO	300127527	12.hs
02	BRUNO GONÇALVES COSTA E SILVA	MEDICO INFECT.	300126152	60.hs
03	WANDERLEY DA SILVA FÉLIX	MÉDICO CLINICO	300023100/23101	96.hs
	TOTAL GERAL			168.hs

SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO
Diretor Adjunto / CEMETRON

PORTARIA Nº 109 / GAB/ CEMETRON PORTO VELHO, 06 DE OUTUBRO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10.10.2013, a Senhora Diretora **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI,** nomeada em 11 de Novembro de 2013,publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme consta **Oficio nº 1092 / GAB/CEMETRON/2014, datado em 06/10/014. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:**

RESOLVE:

Conceder de acordo com Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, ao Servidor abaixo Relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Laboratório Central de Saúde Publica, Porto Velho / **(LACEN)**, referente ao mês de **SETEMBRO / 2014. Plantão Especial.**

ORD	NOME	CARGO	MATRICULA	CEMETRON
1	Anderson Cristino de Araujo Silva	300120378	Biomédico	88.hs
	TOTAL GERAL			88.HS

SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO
Diretor Adjunto / CEMETRON

PORTARIA Nº 110/G AB/ CEMETRON PORTO VELHO,06 DE OUTUBRO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10.10.2013, a Senhora Diretora **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI,** nomeada em 11 de Novembro de 2013,publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme consta **Oficio nº 1095 / GAB/CEMETRON/2014,datado em 03/10/2014. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:**

RESOLVE:

Conceder de acordo com Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos Servidores abaixo Relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / **CEMETRON**, referente ao mês de **SETEMBRO / 2014. Plantões Especiais, Diversos Setores**

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	H.S
1	300105000	Adriana Santos Cabral Costa	Enfermeira	84
2	300093527	Alassia Lorena de Souza Leite Costa	Enfermeira	06
3	300121017	Aline Rézio de Matos	Nutricionista	120
4	300119345	Ana Alice Alves da Silva	Nutricionista	30
5	300093530	Ana Regina Silva de Meneses	Téc. Em Enfermagem	108
6	300064365	Ane Moura dos Santos	Nutricionista	24
7	300124255	Camila Lamara Pinto	Biomédico	36
8	300099507	Daniel Lucas Zimmer	Enfermeiro	72
9	300097192	Danielli Almeida de Lima	Nutricionista	78
10	300099492	Evelyn de Sousa Pinheiro	Enfermeira	12
11	300001246	Germana Augusta Coutinho Gouveia	Enfermeira	120
12	300063689	Iolanda Rodrigues Moreira	Enfermeira	108
13	300098700	Iris Regina Pereira da Silva	Téc. Em Enfermagem	108
14	300123177	João Tiago Souza	Biomédico	120
15	300121003	Lícia Maris Pereira	Enfermeira	120
16	300126350	Lucia Fernanda Santos Cruz	Enfermeira	102
17	300028398	Luciléia Dias Camarão	Aux. Em Enfermagem	72
18	300073271	Marcia Cristina de Moura Cruz	Téc. Em Enfermagem	96
19	300100175	Márcia Garcia da Conceição	Enfermeira	108
20	300101627	Maria de Lourdes Pinheiro da Silva	Téc. Em Enfermagem	120
21	300001636	Maria de Nazaré Lacerda de Melo	Enfermeira	24
22	300100251	Maria Neicimar de Oliveira Barreto	Téc. Em Enfermagem	48
23	300096066	Patricia da Silva e Souza	Téc. Em Enfermagem	84
24	300038938	Raquel Novaes Sousa	Téc. Em Enfermagem	48
25	300054070	Raquel Gil Costa	Enfermeira	48
26	300125121	Ricardo Martiniano Ximenes	Fisioterapeuta	66
27	300100846	Rosa Maria Ferreira de Almeida	Enfermeira	120
28	300034929	Rosângela Muniz Bezerra	Enfermeira	72
29	300093893	Samantha de Freitas Campos	Fisioterapeuta	30
30	300102104	Siana Monturil Vieira	Fisioterapeuta	36
31	300098723	Thayná de Lima Barbosa Meira	Téc. Em Enfermagem	48
TOTAL				**2.268 hs**

SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO
Diretor Adjunto / CEMETRON

PORTARIA Nº 111/ G AB/ CEMETRON PORTO VELHO, 06 DE OUTUBRO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10/10/2013, **a Senhora Diretora STELLA ANGELA TARALLO ZIIMMERLI,** nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicada no DOE nº 2324 de 21/10/2013, e conforme consta **no Oficio nº 1099 /GAB/CEMETRON/2014,datado em 06/10/014. Considerando:**

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos Servidores abaixo Relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de SETEMBRO / 2014, Área Administrativa.

ORD	NOME	CARGO	MATRÍCULA	HS
1	Adelio Paula da Silva	Motorista	300044440	42
2	Ademar da Silva Lima	Aux.Atv.Adm	300005604	44
3	Aelson Luiz Leite Viana	Aux.Serv.Técnicos	300043775	36
4	Alzira Maria Amaro dos Santos	Aux.Serv.Gerais	300014303	24
5	Ana Patrícia Silva Pamplona	Aux.Serv.Gerais	300120601	36
6	Angele Cristian Pereira Bennemann	Ag. Ativ.Adm	300097189	44
7	Carlos Alberto Araújo Manasfi	Aux.Ativ.Adm	300007733	24
8	Célia Aparecida M.Souza Silva	Téc. Em Enfermagem	300039768	44
9	Celuta Carvalho Brasil	Of. De Manutenção	300022327	24
10	Claylton Ribeiro de Oliveira	Aux.Ativ.Adm	300014845	24
11	Débora Arantes do Nascimento de Melo	Enfermeira	300062528	40
12	Denise Diniz Monteiro de Araújo	Aux. Ativ.Adm	300015139	20
13	Dorivaldo Santana Bezerra	Aux. Serv. Gerais	300011512	30
14	Eder Costa de Carvalho	Aux. Ativ.Adm	300002570	36
15	Edilene Maria Martins Alves	Aux.Serv.Gerais	300016671	24
16	Elisia Matias dos Santos	Aux.Serv.Gerais	300016664	24
17	Eliude Henrique da Silva	Aux. Ativ.Adm	300044586	40
18	Enedina da Silva Araújo	Aux.Serv.Gerais	300044668	20
19	Eucilene Ferreira de Oliveira	Aux.Serv.Gerais	300044243	44
20	Francisca Moreira dos Santos	Assistente Social	300014931	44
21	Francisco de Souza Neto	Of. De Manutenção	300002473	36
22	João Pereira Filho	Téc.Contabilidade	300001580	44
23	Joel Duarte Silva	Ag. Ativ.Adm	300092881	44
24	Maciano Alves Bezerra	Of. De Manutenção	300023023	36
25	Maria Auxiliadora Diogo Garcia	Aux.Serv.Gerais	300044595	12
26	Maria de Nazaré Melo Pereira	Aux.Ativ.Adm	300001216	24
27	Maria Elaide Pereira da Silva	Of. De Manutenção	300001118	20
28	Maria Ferreira de Araújo	Of. De Manutenção	300044530	20
29	Maria Francisca Valentin Costa	Aux.Serv.Gerais	300016668	24
30	Maria Nazaré Monteiro	Aux. Serv. Gerais	300008914	40
31	Mário Davila de Assis	Aux. Serv. Gerais	300016679	44
32	Marlúcia dos Santos Rodrigues	Aux.Serv.Saude	300011126	24
33	Olinda Brito do Nascimento	Aux. Serv. Gerais	300044598	40
34	Paulo Prestes da Silva	Ag. Ativ.Adm	300043537	36
35	Pedroza Moreira da Silva	Of. De Manutenção	300002083	30
36	Raimunda Teixeira Bernardino	Aux. Serv. Gerais	300011870	30
37	Raimundo Alves Barbosa	Aux.Serv.Saude	300002231	42
38	Raimundo Pereira dos Santos	Aux.Serv.Gerais	300093206	44
39	Richard Clayton Augusto da Costa	Ag.Ativ.Adm	300124684	44
40	Rogério Raimundo Ribeiro Belo	Of. De Manutenção	300007744	42
41	Sebastiana Gomes de Araújo	Aux. Serv. Gerais	300016667	40
42	Terezinha de Jesus Lima Alves	Aux. Serv. Gerais	300044068	40
43	Vanessa Carla de Miranda	Aux. Ativ.Adm	300015688	24
44	Wilson Roberto Marto	Of. De Manutenção	300043934	42
TOTAL		**1.486**		

SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO
Diretor Adjunto / CEMETRON

PORTARIA Nº 112 / GAB/ CEMETRON PORTO VELHO, 06 DE OUTUBRO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE N.2317 de 10/10/2013, a Senhora **Diretora STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicada no DOE nº 2324 de 21/10/2013, e conforme consta no **Oficio nº 1099 /GAB/CEMETRON/2014**,datado em **06/10/2014**. Considerando:

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei n.8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo a Cláusula terceira, item 3.3 do Convênio n.006 de 22.05.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON referente ao mês de **SETEMBRO / 2014, Área Administrativa, Servidores Federais.**

ORD	NOME	CARGO	MATRÍCULA	HS
1	Ana Alice Ribeiro Santiago	Aux.Op.Serv.Diverso	300048527	24
2	Clemilde Maria Feitoza	Agente de Portaria	300048759	44
3	Conceição Eugênia de Souza	Aux. Op.de Serv.Div.	300050232	20
4	José Jonas Batista	Agente administrativo	300065931	36
5	Maria Ferreira Correia	Ag.Portaria	300051900	12
6	Maria Raimunda Costa da Cruz	Aux. Op.de Serv.Div.	300050238	30
7	Maria Valquira Ribeiro	Aux. Op.de Serv.Div.	300050397	20
8	Raimundo Gomes da S. Filho	Agente administrativo	300058201	36
9	Sebastiana Duarte Lopes	Aux. Op.de Serv.Div.	300050339	20
TOTAL				**242.hs**

SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO
Diretor Adjunto / CEMETRON

PORTARIA Nº 113/ G AB/ CEMETRON PORTO VELHO, 06 DE OUTUBRO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10/10/2013, a Senhora Diretora **STELLA ANGELA TARALLO ZIIMMERLI**, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicada no DOE nº 2324 de 21/10/2013, e conforme consta no **Oficio nº 1102 /GAB/CEMETRON/ 2014, em 06/10/2014.** considerando:

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por **Serviços Extraordinários**, aos Servidores abaixo Relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **SETEMBRO / 2014, Gerencia de Enfermagem, Servidores Estaduais.**

ORD	NOME	CARGO	MATRÍCULA	HS
01	ANGELINA MENDES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	300015035	44
02	ANDRÉ LICINIO DE MOURA	TEC. EM ENFERMAGEM	300093389	12
03	ALINE MENEZES DOS SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM	300099505	42
04	CARLOS SILVA ARAUJO	TEC. EM ENFERMAGEM	300057670	30
05	CLAUDIA ALICE PEREIRA GOMES	TEC. EM ENFERMAGEM	300092946	36
06	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	TEC. EM ENFERMAGEM	300092880	42
07	DIVÂNIA SOUZA ROSA BEZERRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300098604	12
08	DEBORA MARQUES DE AGUIAR	TEC. EM ENFERMAGEM	300097198	42
09	ELIANA AMARAL DO CARMO LEITE	TEC. EM ENFERMAGEM	300068901	36
10	ELISANGELA PALLES LUZ	TEC. EM ENFERMAGEM	300101629	24
11	FABIANA SOUZA E SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300098618	42
12	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	TEC. EM ENFERMAGEM	300093871	36
13	HELAINE ISABEL DE FARIA MOURA	TEC. EM ENFERMAGEM	300119470	36
14	JOSIANE ALVES DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300098705	12
15	JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO	TEC. EM ENFERMAGEM	300093050	36
16	KEILA MARIA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300099717	36
17	LISÂNIA DINIZ PEDRAÇA SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM	300093047	24
18	LEIDAIANA CLEMENTINA DE ANDRADE	TEC. EM ENFERMAGEM	300100990	42
19	MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	AUX. EM ENFERMAGEM	300023040	42
20	MARCIA LUIZA DE MORAES ARAUJO	TEC. EM ENFERMAGEM	300096201	42
21	MARISE HARDT	TEC. EM ENFERMAGEM	300092555	24
22	MIRIAN JORGE SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM	300044606	36
23	MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	AUX. EM ENFERMAGEM	300023042	42
24	MIRIAN DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO	AUX. EM ENFERMAGEM	300028230	36
25	MARIA GORETE SANTANA SOUSA	TEC. EM ENFERMAGEM	300046701	42
26	MARIA DA SILVA SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM	300100697	36
27	MARIA EDNA DE AGUIAR ALVES	TEC. EM ENFERMAGEM	300099430	24
28	NILÂNIA CASTRO DOS SANTOS NASCIMENTO	TEC. EM ENFERMAGEM	300099490	36
29	RAIMUNDA DE LIRA NOGUEIRA	AUX. EM ENFERMAGEM	300004597	12
30	ROSANE LISBOA MODESTO	AUX. EM ENFERMAGEM	300040995	36
31	ROSANGELA DA SILVA GOMES	TEC. EM ENFERMAGEM	300121226	36
32	ROSENIR EVANGELISTA DOS SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM	300093280	24
33	TIRREL BRITO CARDOSO	TEC. EM ENFERMAGEM	300098724	36
34	TECLA CHEFRE DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300062755	42
35	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS	TEC. EM ENFERMAGEM	300092888	36
36	VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO	TEC. EM ENFERMAGEM	300057561	36

37	VANDERLINDA BEZERRA DA SILVA	AUX. SERV. SAÚDE	300043974	36
38	VALDILENE GOMES DE CARVALHO	TEC. EM ENFERMAGEM	300093201	36
39	WALDENIZA COSTA DE SOUZA	AUX. EM ENFERMAGEM	300038943	24
40	ZILMA TABOSA MOREIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300034916	42
41	ZENILDA GONÇALVES LINO	TEC. EM ENFERMAGEM	300100223	12
TOTAL				**1.352**

SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO
Diretor Adjunto / CEMETRON

PORTARIA Nº 114 / GAB/ CEMETRON PORTO VELHO, 06 DE OUTUBRO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE N.2317 de 10/10/2013, a Senhora **Diretora STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicada no DOE nº 2324 de 21/10/2013, e conforme consta no **Oficio nº 1102 /GAB/CEMETRON/2014, em 06/10/2014.** Considerando:

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei n.8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo a Cláusula terceira, item 3.3 do Convênio n.006 de 22.05.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON referente ao mês de **SETEMBRO / 2014, Gerencia de Enfermagem, servidores Federais.**

ORD	NOME	CARGO	MATRÍCULA	HS
1	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIV.	300037263	42
2	JOCINELIA GUEDES GUARIBANO	AUX.OP.SERV.DIV	300037269	36
3	NAYDE NUNES MONTEIRO	AUX.OP.SERV.DIV	300037277	42
TOTAL		**120.hs**		

SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO
Diretor Adjunto / CEMETRON

Secretaria de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, da Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 038/2014/CI/2014, às fls. 94 a 95, do Processo Administrativo nº 01-1601-02920 - 0000/2014, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentado pelo servidor Severino Bertino Neto, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Cacoal -RO, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente á concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 29 de setembro de 2014.
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1675/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como elaborar relatórios dos serviços prestados pela Empresa Solimões - Agência de Viagens e Turismo LTDA referentes à emissão de passagens terrestre, a fim de efetuar o transporte intermunicipal dos Alunos, Técnicos, Dirigentes e Oficiais participantes das Fases Finais: Infantil e Juvenil dos jogos Escolares de Rondônia - JOER/ 2014.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

Nome	Matrícula	Lotação
Expedito Ferreira Santana Junior	069507-0	Coordenadoria de Esporte e Cultura
Gustavo Cunha Margonar	300118085	Coordenadoria de Esporte e Cultura
Josemar Francisco Brandão	300026452	Coordenadoria de Esporte e Cultura

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos temos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, e considerando o Parecer nº 199/ DPC/CGE/2014, de 24/09/2014 nas fls. 269 a 271, Processo Administrativo nº 01-1601.01279-0000/2014, APROVA e HOMOLOGA a presente, Prestação de Contas da 2ª parcela do transporte escolar do convênio nº 069/PGE/2013 de locação e manutenção dos veículos adequados ao transporte escolar para atendimento do ano letivo de 2013 no valor de R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais) em favor da Prefeitura Municipal do Vale do Paraíso – RO, objeto dos Processos Administrativos nº 01-1601. 00907- 00/ 2013 (Concessão) nº 01-1601.01279 - 0000/2014, 2ª parcela, NL06462/2014. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 06 de outubro de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, da Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 043/2014/GCI/Seduc, às fls. 93 a 96, do Processo Administrativo nº 01-1601-00730 - 00/2013 APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentado pelo servidor Diego Souza Auler pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho - RO, no valor de R$ 2.057,00 (dois mil e cinqüenta e sete reais), referente á concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 29 de setembro de 2014.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N.1670/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a prestar assessoramento à equipe gestora da Escola Estadual Anísio Teixeira, no município de Porto Velho - RO.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

I- Francisca Valdecira Fialis Diniz, matrícula n. 300098
II- Shirleny de Oliveira Guillen Cunha, matrícula n. 300019855;
III- Wildilene Vieira Trajano, matrícula n. 300063302;
IV- Chirlane Nobre Belo, matrícula n. 300039119;
V- Valesca Galdino, matrícula n. 300063471; e
VI- Dalva Cristina Medeiros, matrícula n. 300050842.

Art. 3º A Comissão deverá fundamentar o trabalho no teor do Memorando n. 0392/2014-GAB/Seduc, de 25 de setembro de 2014, em que solicita o reordenamento de turmas, reorganização de atividades educativas e disponibilização de carga horária excedente de docentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVÊNIO

Unidade Gestora Sesdec - RO
PROCESSO Nº: 1501.00021-00/2008
VALOR: 1ª parcela = R$ 192.940,002ª parcela = R$ 192.940,003ª parcela = R$ 192.940,00
INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
OBJETO: Processo seletivo para o preenchimento de vagas em cargos de Oficiais da Polícia Militar de Rondônia.
ASSUNTO: Homologação do Convênio nº 057/PGE-2008

Considerando que foram cumpridas todas as etapas do Convênio supramencionado, com a devida colação de grau dos alunos oficiais, bem como os documentos comprobatórios das despesas referentes às primeira, segunda e terceira parcelas do repasse financeiro relativo à 1ª Turma do Curso de Bacharel de Segurança Pública/Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar, este ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais, **RECONHECE E HOMOLOGA** referido Convênio, no valor total de **R$ 578.820,00 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais),** em favor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA.**

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2014.
Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Matrícula nº 300021501

Polícia Civil

PORTARIA Nº 342/2014/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 01 outubro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:

REVOGAR os termos da **Portaria nº 324/GAB/COR/PC/RO**, datada de 24 de setembro de 2014, publicada no diário oficial nº 2552, datado 29 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Walkyria V. Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

Portaria n.º 007/FUMRESPOM
Porto Velho - RO, 06 de outubro de 2014.

O Presidente Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013; Em conformidade com a Lei Complementar 753, de 19.12.2013 e considerando o Decreto de 13155, de 18.09.2007.

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo indicada para representar o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar- FUMRESPOM junto ao Tribunal de Contas do Estado/TCE, Secretária de Estado de Finanças/SEFIN e Controladoria Geral do Estado/CGE, com fim especial de realizar a contabilidade deste Fundo.

Posto/Grad	Matricula	Nº Registro CRC RO	Nome
SD PM	10009495-2	008510/P-9	**JULIANE** SOARES DE SOUSA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Mat. 10003626-7

DETRAN

PORTARIA Nº. 5860/GAB/DETRAN/RO EM 30.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.423/2.012 de 03.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JONAS PEREIRA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 915.287.552-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 063084450 registro sob o nº. 04270091290, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 176, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 20.01.2012, no Município de Espigão do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0023789; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – 00067421 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5861/GAB/DETRAN/RO EM 30.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 650/2.012 de 16.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARCOS AURÉLIO MAIA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 139.820.887-63 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471137316 registro sob o nº. 05044158204, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.01.2012, na cidade de Santana do Guaporé/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0030749; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – 00019662 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5894/GAB/DETRAN/RO EM 30.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.363/2.012 de 04.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) DEISIANE ALMEIDA DA FONSECA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 929.925.442-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471253999 registro sob o nº. 05073718454, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 210 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 03.07.2012, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0072294; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – 00079085 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5895/GAB/DETRAN/RO EM 30.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.917/2.012 de 02.07.2012;

R E S O L V E:

- Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ELTON BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 006.222.692-40 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405961739 registro sob o nº. 04975964920, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.05.2012, no Município de Jaru/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0260495, 10B0260496; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – 00078539 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5896/GAB/DETRAN/RO EM 30.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.587/2.012 de 07.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) IZAEL VASSOLER JÚNIOR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 535.109.172-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405908443 registro sob o nº. 04106734487, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 05.03.2012, no Município de Espigão do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0259327, 10B025931 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5897/GAB/DETRAN/RO EM 30.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.087/2.012 de 25.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) DJALMA CORREIA COSTA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 456.874.552-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 470999129 registro sob o nº. 02555644517, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.01.2012, no Município de Santa Luzia do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0023482; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – T00014190 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5898/GAB/DETRAN/RO EM 30.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.850/2.012 de 16.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ADELSON CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 845.164.452-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259134655 registro sob o nº. 03747893988, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 07.02.2012, no Município de Corumbiara/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0252426; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – 00077879 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5899/GAB/DETRAN/RO EM 30.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 636/2.012 de 16.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) NAILSON BATISTA FRAGA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 012.756.002-55 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 470959666 registro sob o nº. 05000885403, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.12.2011, no Município de Seringueiras/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0016721; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – 00070446 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5900/GAB/DETRAN/RO EM 30.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.883/2.012 de 21.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JOSÉ NILSON DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 617.005.252-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 151256739 registro sob o nº. 03866288077, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 16.05.2012, no Município de Corumbiara/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0017366; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – 00044439 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5901/GAB/DETRAN/RO EM 30.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 219/2.012 de 06.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) EDSON VIEIRA PAZ, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 886.447.902-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 116259716 registro sob o nº. 03919337857, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.12.2011, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0041107; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – 00045023 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5902/GAB/DETRAN/RO EM 30.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.664/2.012 de 26.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ANDERSON ANGELO PRECILIUS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 688.016.292-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 533183090 registro sob o nº. 04127843924, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 25.06.2012, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 091910; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – T00013238 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5912/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna n° 2249/GRH/DETRAN de 25.09.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, a contar de 1º.10.2014, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de separar, analisar e organizar os documentos existentes no arquivo novo, promovendo a classificação documental, visando manter exclusivamente os documentos de extrema importância de utilização para GERTEC e Direção Geral, obedecendo a tabela de temporalidade.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- LUANA FERREIRA VIANA – Mat. 300.077.724
- ALUÍSIO CORDEIRO DA SILVA – Mat. 300.103.989
- JÚLIA MARIA SOUZA DA SILVA CALIXTO CRUZ – Mat. 300.033.935

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 1º.10 a 30.10.2014;

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5° - Os componentes da Comissão objeto desta portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5913/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna n° 2249/GRH/DETRAN de 25.09.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, a contar de 1º.10.2014, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar levantamento e avaliação do inventário físico e financeiro do patrimônio desta Autarquia na capital.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUZA – Mat. 300.035.508
- FRANCISCO DA SILVA FILHO – Mat. 300.035.696
- FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO – Mat. 300.097.502

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 1º.10 a 30.10.2014;

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5° - Os componentes da Comissão objeto desta portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5914/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna n° 2249/GRH/DETRAN de 25.09.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, a contar de 1º.10.2014, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar levantamento e avaliação do inventário físico e financeiro do almoxarifado desta Autarquia na capital.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· WALDEMAISA PEREIRA DE ARÁUJO MELO – Mat. 300.035.664
· EDMO BARROSO FREIRE – Mat. 300.091.798
· UILIAN PEREIRA ORTEGA – Mat. 300.073.387

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 1º.10 a 30.10.2014.

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5° - Os componentes da Comissão objeto desta portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5915/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna n° 2249/GRH/DETRAN de 25.09.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, a contar de 1º.10.2014, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar levantamento e avaliação do inventário físico e financeiro do almoxarifado desta Autarquia na capital.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· EDMILSON ROSATO DE SOUZA – Mat. 300.035.478
· LUZIÊ SANTOS BOTELHO – Mat. 300.035.660
· ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA – Mat. 300.072.600

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 1º.10 a 30.10.2014.

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5° - Os componentes da Comissão objeto desta portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5916/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna n° 2249/GRH/DETRAN de 25.09.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, a contar de 1º.10.2014, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de estudar, colher dados e apresentar resultados de viabilidade técnica e econômica pertinente à implantação do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos – SINIAV em todo território do Estado de Rondônia.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· JOÃO MANOEL DA SILVA NETO – Mat. 300.114.444
· MÁRCIO FRANCO DA SILVA SECUNDO – Mat. 300.114.714
· JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA – Mat. 300.109.738

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 1º.10 a 30.10.2014;

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5° - Os componentes da Comissão objeto desta portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5917/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna n° 2249/GRH/DETRAN de 25.09.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 1º.10.2014 a 30.10.2014, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar o levantamento e avaliação do inventário físico e financeiro do interior referente ao patrimônio desta Autarquia.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para permanecerem na presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· ELIANE MARQUES DE MORAES – Mat. 300.035.680
· FABIANA DA CRUZ SOUZA – Mat. 300.103.756
· MARIA CÉLIA CIPRIANO LOPES – Mat. 300.035.632

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 1º.10.2014 a 30.10.2014.

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5° - Os componentes da Comissão objeto desta portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5918/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna n° 2249/GRH/DETRAN de 25.09.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 1º.10.2014 a 30.10.2014, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de atender o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 3389, de 16.06.2014 e Portaria nº 2980/GAB/DETRAN/RO, de 23.06.2011, dando prosseguimento aos trabalhos iniciados através do Edital de Chamada Pública nº 001, publicado no DOE nº 2506, de 25.07.2014.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para permanecerem na presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES – Mat. 300.123.381
· JUSCÉLIA NUNES DOS SANTOS – Mat. 300.078.141
· MARCEMÍLIA DE ARAÚJO RIBEIRO – Mat. 300.073.671

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 1º.10.2014 a 30.10.2014.

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5° - Os componentes da Comissão objeto desta portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5919/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna n° 2249/GRH/DETRAN de 25.09.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03.10.2014 a 1º.11.2014, Comissão de Tomada de Contas Especial com objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e verificar as irregularidades na execução do Convênio nº 07/2012, celebrado entre o DETRAN/RO e a Prefeitura do Município de Cacaulândia/RO.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para permanecerem na presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUZA – Mat. 300.072.651
· MARIA HELENA BEZERRA – Mat. 300.035.611
· JOSIANE PINTO DUARTE – Mat. 300.088.113

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 1º.10.2014 a 30.10.2014.

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5° - Os componentes da Comissão objeto desta portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03.10.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5921/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.701/2.009 de 11.11.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - REINSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) GILBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 693.182.632-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 58751029 registro sob o nº. 02140428209, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 ambos da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 17.10.2009, no Município de Rolim de Moura/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 181520 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5934/GAB/DETRAN-RO EM 01.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2235/GRH/DETRAN-RO, de 25.09.2014 informando que o titular, Welton Roney Nunes Ribeiro, esteve em viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 23 a 27.09.2014, o servidor ALEXANDRE LOPES MACHADO, para concomitante com o cargo de Assessor I exercer o cargo de Auditor Interno do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 5935/GAB/DETRAN-RO EM 01.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2233/GRH/DETRAN-RO, de 25.09.2014 informando que o titular, Jones Rodrigues do Nascimento, encontra-se em viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22.09.2014 a 02.10.2014, o servidor WALDIRCLEY LOPES GALVÃO, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe da Divisão de Redes da GTI do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5936/GAB/DETRAN-RO EM 01.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2251/GRH/DETRAN-RO, de 26.09.2014 informando que a titular, Catarina Gomes Nogueira, esteve de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 15 a 19.09.2014, a servidora MAIARA MALTA GONÇALVES, para exercer o cargo de Coordenador do RENACH do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 5937/GAB/DETRAN-RO EM 01.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2237/GRH/DETRAN-RO, de 25.09.2014 informando que a titular, Aline Lima Pinto, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.10.2014, a servidora JULIANA SILVEIRA, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Apoio da GERTEC do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 5938/GAB/DETRAN-RO EM 01.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2239/GRH/DETRAN-RO, de 25.09.2014 informando que o titular, Adilson dos Santos Nascimento, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 10 a 29.09.2014, o servidor ANTÔNIO CARLOS DE LIRA BORGES, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Ji-Paraná do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5939/GAB/DETRAN-RO EM 01.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2270/GRH/DETRAN-RO, de 29.09.2014 informando que a titular, Daiane Silva S. Carvalho, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.10.2014, a servidora MARCELA EREIRA FONTENELE, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Cacoal do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5940/GAB/DETRAN-RO EM 01.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2268/GRH/DETRAN-RO, de 29.09.2014 informando que a titular, Juliana de Mattia, estará de férias.

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.10.2014, o servidor THIAGO LAPORTI BERGE, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Nova Brasilândia do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 11.10.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5941/GAB/DETRAN-RO EM 01.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2266/GRH/DETRAN-RO, de 29.09.2014 informando que a titular, Pollyanny de Oliveira Souza, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.10.2014, a servidora PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe da Divisão de Execução Contratual da Gerência de Contratos e Convênios do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5942/GAB/DETRAN-RO EM 01.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2264/GRH/DETRAN-RO, de 29.09.2014 informando que o titular, Rudyraphles Araújo da Silva, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.10.2014, o servidor KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL, para exercer o cargo de Coordenador de RENAINF do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5943/GAB/DETRAN-RO EM 01.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2262/GRH/DETRAN-RO, de 29.09.2014 informando que o titular, Danilo Farias Rocha, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.10.2014, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Nova Mamoré do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5944/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2260/GRH/DETRAN/RO, de 29.09.2014, informando que a titular, Ana Beatriz Nascimento de Oliveira, esteve de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 24 a 29.09.2014, a servidora CLAUDINETE DE JESUS PARARY DA COSTA, para exercer o cargo de Chefe do Posto Avançado da Zona Leste do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 5945/GAB/DETRAN-RO EM 01.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2255 e 2257/GRH/DETRAN-RO, de 26.09.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 26.09.2014, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Hugo Guilherme Almeida Fantin	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Cacoal do DETRAN/RO	CDS-03

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 26.09.2014, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Ericson Cassiano Ribeiro	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Cacoal do DETRAN/RO	CDS-03

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5946/GAB/DETRAN-RO EM 01.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2241/GRH/DETRAN-RO, de 25.09.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 01.10.2014, a servidora HELENICE SALES DE BRITO BUTZKE, do cargo de Chefe do Posto Avançado do Município de Ji-Paraná do DETRAN/RO, Símbolo CDS-05, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5947/GAB/DETRAN-RO EM 01.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2243/GRH/DETRAN-RO, de 25.09.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 13.10.2014, o servidor HERON LIMA E SILVA, no cargo de Chefe do Posto Avançado do Município de Ji-Paraná do DETRAN/RO, Símbolo CDS-05, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 13.10.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5969/GAB/DETRAN-RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.957/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 07.05.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO, CPF/MF sob o nº. 681.006.552-00, Cadastro nº. 300092931, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	300,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	700,00
Total			2.000,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/ DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5970/GAB/DETRAN-RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 17.500/2014, de 04.08.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO QUEREMA MEJIA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº. 300089410, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de outubro, novembro e dezembro/2014, correspondente ao 1º quinquênio (16.06.2009 a 16.06.2014).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5971/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22; e,

Considerando autos dos Processos Administrativos de Apreensão de CNH;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores abaixo relacionados das portarias de aplicação de penalidades:

PORTARIA/PENALIDADE	CONDUTOR	PROCESSO	PORTARIA/EXCLUSÃO
Nº 2393 DE 03.06.2013	MARCELO CUSTÓDIO DO CARMO MELO	13.193/2010	Nº 5748 DE 25.09.2014
Nº 2395 DE 03.06.2013	SERGIO ANDERSON TIDRE	8.996/2011	Nº 5749 DE 25.09.2014
Nº 2228 DE 15.12.2006	EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA JUNIOR	3.122/2006	Nº 5750 DE 25.09.2014
Nº 1457 DE 18.05.2009	JOSÉ NORMANDO DE SOUSA FILHO	2.000/2009	Nº 5751 DE 25.09.2014
Nº 3056 DE 15.12.2008	BRAZ DE MOURA NEGREIROS	11.708/2008	Nº 5752 DE 25.09.2014
Nº 2392 DE 03.06.2013	EDVALDO JUNIOR PEREIRA	9.983/2011	Nº 5753 DE 25.09.2014
Nº 3545 DE 16.12.2009	EDSON SANTOS DE ALMEIDA	9.121/2009	Nº 5877 DE 30.09.2014
Nº 3598 DE 23.12.2009	ALAYNDELON DO NASCIMENTO DO VALE	8.417/2009	Nº 5880 DE 30.09.2014
Nº 1547 DE 08.07.2008	EDSON DE OLIVEIRA SOARES	4.672/2008	Nº 5881 DE 30.09.2014
Nº 2993 DE 27.10.2009	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	6.665/2009	Nº 5882 DE 30.09.2014
Nº 466 DE 13.02.2009	CRISTIANO GOMES VELOSO	13.047/2008	Nº 5883 DE 30.09.2014
Nº 2392 DE 03.06.2013	ABEL SIGUEIRA JUNIOR	11.924/2011	Nº 5884 DE 30.09.2014
Nº 2391 DE 03.06.2013	MARCOS ANTÔNIO GALLI	6.905/2011	Nº 5885 DE 30.09.2014
Nº 480 DE 12.07.2002	HAROLDO MOREIRA	19.778/2014	Nº 5893 DE 30.09.2014
Nº 2391 DE 03.06.2013	EVERTON RAFAEL PACOLA	14.313/2011	Nº 5907 DE 01.10.2014
Nº 1547 DE 08.07.2008	ALESSANDRO FONSECA	4.935/2008	Nº 5908 DE 01.10.2014
Nº 4167 DE 28.10.2004	LUCIAN O ROCHA NEVES	2.194/2002	Nº 5909 DE 01.10.2014
Nº 2349 DE 29.11.2005	JOSÉ CARLOS DA ROCHA	7.167/2005	Nº 5910 DE 01.10.2014
Nº 2391 DE 03.06.2013	GELSON IBANEZ ALVES	9.856/2011	Nº 5911 DE 01.10.2014
Nº 810 DE 15.03.2010	GILBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	13.701/2009	Nº 5920 DE 01.10.2014

Art. 2º - Após providências encaminhar uma via desta Portaria a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET, para conhecimento e providencias cabíveis.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5972/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna n° 2249/GRH/DETRAN de 25.09.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, *sem ônus*, Comissão de Trabalhos Extraordinários pelo período de 1º.10.2014 a 30.10.2014, com objetivo de atuar realizar baixa de bens inservíveis do DETRANRO, relativo aos anos 2012/2013 pertencentes a capital e interior do estado.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para permanecerem na presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUZA – Mat. 300.035.508
- EVANDRO FERREIRA CARDOSO – Mat. 300.093.951
- FRANCISCO DA SILVA FILHO – Mat.300.035.696

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 1º.10.2014 a 30.10.2014.

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5973/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna n° 2249/GRH/DETRAN de 25.09.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, *sem ônus*, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, pelo período de 1º.10.2014 a 30.10.2014, com objetivo de atuar no âmbito desta Autarquia, na correção dos apontamentos das irregularidades e recomendações finais feitas pela FGV e Controle Externo do Tribunal de Contas, como resultados da Auditoria para análise da Folha de Pagamento de Pessoal da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacionais e Empresas da Administração Indireta.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para permanecerem na presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- LAUDENICE FREITAS E SILVA – Mat. 300.094.457
- MIRIAN CRUZ AMARO – Mat. 300.103.089
- ALEXANDRE LOPES MACHADO – Mat.300.091.115

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 1º.10.2014 a 30.10.2014.

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5° - Os componentes da Comissão objeto desta portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5988/GAB/DETRAN/RO EM 06.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 4.546/2007, de 15.05.2007;

Considerando os termos da Portaria nº. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que *Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0KM) pelas concessionárias autorizadas*.

R E S O L V E

- Art. 1º - RENOVAR até o dia 31.12.2014, o credenciamento da empresa concessionária RODÃO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.079.299/0001-72, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2230, Bairro: São Cristóvão, Município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0 km).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Executiva de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5989/GAB/DETRAN/RO EM 06.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.132/2.012 de 16.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ADBEEL ABISAI DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 004.645.042-44 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 625958410 registro sob o nº. 05007245399, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 15.08.2012, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO160131; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – 089706 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 6012/GAB/DETRAN/RO EM 06.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução n° 267/08 - CONTRAN e Portaria n°. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.695/2.014 - DETRAN-RO de 02.05.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR até o dia 01.07.2015 a Clínica C. C. FERREIRA CLINICA DE PSICOLOGIA - ME, estabelecida com o nome fantasia PSICOCLIN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.439.392/0001-05, localizada à Rua: Ciro Escobar, nº. 372, Bairro: Casa Preta, Município de Ji - Paraná/RO, sob responsabilidade da psicóloga: Drª. Carla Celene Ferreira, CRP 06/112164 para atuar no município de JI-PARANÁ/RO.

Art. 2° - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação da interessada que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.10.2014, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº 105/GAB/DETRAN-RO EM 30.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna nº 113/2014/DIVMED/DETRAN-RO de 26.09.2014;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 4136/GAB/DETRAN-RO de 06.08.2014, que determinou a composição da Junta Medica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em FABIANA FÉLIX DA SILVA.

Onde se lê:

· SPENCER VAICIUNAS – CRM: 2589/RO;
· KARLA NOCRATO L. VAICIUNAS – CRM: 2590/RO;
· VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO – CRM: 441/RO;

Leia-se:

· VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO – CRM: 441/RO;
· CLAUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;
· SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

RESOLUÇÃO N.º001/2014/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO.
Porto Velho, 17 de setembro de 2014.

Autoriza o pagamento de valores decorrentes da aplicação da Lei n. 1.650, de 03 de julho de 2006 e a Lei n. 2410, de 18 de fevereiro de 2011, bem como a implantação do valor da Gratificação de Incentivo Laboral com os efeitos das referidas Leis.

O Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN/RO, no uso das atribuições conferidas na Lei Complementar n.° 369, de 22.02.2007, e

Considerando a edição da Lei Estadual n. 1.650, de 03 de julho de 2006 que "Dispõe sobre o reajuste da Gratificação de Incentivo Laboral dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, de que trata a Lei n. 1262, de 05 de dezembro de 2003", e que até o presente momento não se verifica o seu cumprimento, bem como a Lei n. 2410, de 18 de fevereiro de 2011, com os reajustes concedidos através das Leis: 1855/2008, 2226/2010, 2459/2011, 2707/2012 e 3343/2014

Considerando a ocorrência de grande número de ações judiciais bem como ação coletiva patrocinada por entidade sindical e a noticia trazida pela Sra. Gerente de Recursos Humanos reportando o elevado número de requerimentos de servidores deste DETRAN/RO pleiteando o pagamento decorrente da diferença dos valores atualmente praticados da Gratificação de Incentivo Laboral em face da não aplicação da Lei n. 1.650/2006 e Lei n. 2410/2011, bem como o montante dos créditos decorrentes da aplicação da referida lei com efeitos prescricionais, considerando os últimos 5 anos;

Considerando que em reunião ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 18/08/2014, ao se tratar do assunto inerente a Lei n. 1.650/2006, após exposição da Sra. Procuradora Geral Adjunta do DETRAN/RO que dentre outros apontamentos enalteceu economia para os cofres públicos com a realização de acordo extrajudicial com os servidores e o sindicato objetivando o pagamento de valores devidos mediante proposta menos onerosa para a Autarquia em detrimento de eventual condenação em ação judicial;

Considerando as competências especificas do Conselho Diretor do DETRAN/RO constantes dos incisos VI e X do Art. 16, da Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, para aprovar normas gerais sobre pessoal e finanças bem como deliberar sobre a politica salarial do órgão;

Considerando o Parecer Jurídico n. 1.197/PROJUR/DETRAN/RO, de 26 de agosto de 2014, constante dos Autos do Processo Administrativo n. 18.783/2014 – Vol. 1, as fls. 19 a 34, que opina pela propositura de acordo mediante termo de acordo em relação as demandas decorrentes da aplicação da Lei n. 1.650/2006, reconhecendo que os valores apurados em retroativo guardada a prescrição de 5 (cinco) anos da Gratificação de Incentivo Laboral são de natureza indenizatória para efeito de isenção da incidência do Imposto de Renda;

Considerando a reunião do Conselho Diretor do DETRAN/RO ocorrida no dia 16 de setembro de 2014, e a apresentação do Parecer Jurídico n. 1309/2014/PROJUR/DETRAN/RO, de 15 de setembro de 2014, entendendo pela possibilidade jurídica de subscrição de acordo administrativo; que não há impedimento do ponto de vista da Lei Federal n.9.504/97 (lei eleitoral); que não há óbice em relação a Lei Complementar Federal n. 101/2000 (lei de responsabilidade fiscal); que os valores pagos a título de Gratificação de Incentivo Laboral devem ser reajustados e implantados em folha bem como deve ser reconhecido de fato o direito do servidor do DETRAN receber a indenização por não terem sido realizados corretamente os reajuste em seus vencimentos desde 2006, respeitando o prazo prescricional, bem como, a aplicação da Lei n. 2410/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, a implantação do reajuste de que trata a Lei n. 1.650, de 03 de julho de 2006 e a Lei 2410, de 18 de fevereiro de 2011, com os reajustes concedidos através das Leis: 1855/2008, 2226/2010, 2459/2011, 2707/2012 e 3343/2014, atualizando-se os valores atualmente pagos a título de Gratificação de Incentivo Laboral, instituída através da Lei n. 1262, de 05 de dezembro de 2003, a partir da folha de pagamento do mês de outubro do corrente exercício.

Art. 2º. Autorizar, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, a realização de Acordos Extrajudiciais com os servidores e ex-servidores e servidores inativos do DETRAN/RO, objetivando a apuração e o pagamento de eventuais valores devidos decorrentes da não aplicação ao seu tempo das Leis n. 1.650/2006 e 2410/2011, nas seguintes condições:

I- Adesão ao acordo Extrajudicial com protocolo na Gerência de Recursos Humanos até o dia 19/09/2014, para cumprimento do pagamento nos termos pactuado nos meses de outubro e novembro/14 ou Adesão ao Acordo Extrajudicial com protocolo na Gerência de Recursos Humanos até 17/10/14 para pagamento em novembro e dezembro/14

II Reconhecimento do direito a percepção do retroativo, considerando o período prescricional quinquenal, a contar de 1º de setembro de 2009 para efeito de cálculos, renunciando a qualquer outro período de apuração, apurando-se o valor principal decorrente da diferença dos reajustes concedidos em relação ao valor pago à época dos fatos, para pagamento:

a) se servidor ativo em folha de pagamento do DETRAN, o pagamento dar-se-á em folha de pagamento e em até 02 (duas) parcelas de igual valor nos meses de outubro e novembro/14, desde que haja adesão ao Acordo e protocolo na Gerência de Recursos Humanos até o dia 19/09/2014, e nos meses de novembro e dezembro de 2014, para aqueles servidores que protocolarem adesão ao acordo até 17/10/2014, em ambos os casos sem a incidência de juros legais e correção monetária, com renuncia expressa pelo servidor;

b) Se ex-servidor ou servidor inativo do DETRAN, o pleito será analisado em processo administrativo próprio, mediante parecer específico da Procuradoria Jurídica do DETRAN/RO, e sendo considerado o pedido procedente, observado a disponibilidade orçamentária e financeira, o pagamento será efetivado em até 02 (duas) parcelas de igual valor e em meses consecutivos, iniciando-se o pagamento pela ordem de recepcionamento no DETRAN da assinatura dos Termos de Acordos Extrajudiciais, sem a incidência de juros e correção monetária, com renuncia expressa pela parte reclamante e seus sucessores, desde que o pedido de Adesão ao Acordo tenha ocorrido até o prazo limite de 17/10/2014, findo qual, não serão concedidos novos prazos para adesão.

Art. 3º No tocante ao pagamento dos reflexos decorrente do reconhecimento e aplicação das Leis 1650/2006 e 2410/2011, considerar-se-á para efeitos de Acordo Extrajudicial:

I A apuração dos valores inerentes a reflexos (férias, terço de férias, décimo terceiro salários, indenizações, horas extras, etc.), também com reconhecimento prescricional de 5 (cinco) anos sem a incidência de juros e correção monetária, com renuncia expressa pelo servidor, para pagamento:

a) Se servidor ativo na folha de pagamento do DETRAN, quitação em folha de pagamento e em até 04 (quatro) parcelas de igual valor e em meses consecutivos a partir de dezembro do corrente ano, obedecida a ordem de protocolização referida no inciso I do Artigo 2º, sem a incidência de juros legais e correção monetária, com renuncia expressa pelo servidor;

b) Se ex-servidor ou servidor inativo do DETRAN, em processo administrativo próprio, mediante parecer específico da Procuradoria Jurídica do DETRAN/RO e em até 04 (quatro) parcelas de igual valor e em meses consecutivos, obedecida a ordem referida no inciso I do artigo 2º, sem a incidência de juros legais e correção monetária, com renuncia expressa pelo ex-servidor ou servidor inativo;

II Obrigação de desistência de qualquer ação judicial que eventualmente se encontre ajuizada reclamando eventuais direitos sobre Gratificação de Incentivo Laboral decorrente da Lei n. 1.650/2006 e 2410/11;

III O ex-servidor, servidor ou servidor inativo, e seus sucessores obrigam-se a NÃO propor qualquer medida administrativa ou ação judicial, entendendo por esta qualquer tipo de requerimento ou ação cabível referente ao período pactuado, ou seja, de 2009 a 2014, no que tange a reclamatório de direitos decorrentes da aplicação das referidas leis.

IV Se sindicalizado, o ex-servidor, servidor ou servidor inativo se obriga a informar ao seu respectivo Sindicato sobre a adesão ao acordo, bem como comunicar em juízo, no caso de ação já existente, sobre o acordo, solicitando desistência da ação;

V O ex-servidor, servidor, ou servidor inativo, isentará totalmente o DETRAN/RO de eventuais responsabilidades sobre eventuais despesas honorárias e custas processuais decorrente de obrigação por força de ação judicial ou contrato de prestação de serviços advocatícios que tenha firmado;

VI inclusão e aceitação de cláusula penal bem como reconhecimento de título executivo ao termo de acordo, em caso de descumprimento;

Art. 4º Considerando que o não pagamento de tais verbas no tempo certo causaram prejuízo de ordem econômica ao servidor com dano ao seu patrimônio, os valores ora acordados possuem natureza indenizatória, objetivando recompor o dano produzido, não se convertendo em acréscimo patrimonial ou riqueza nova, não devendo portanto, incidir descontos de contribuição previdenciária ao IPERON, bem como do Imposto de Renda;

I- Em se tratando de servidores com vínculo celetista, ou comissionado sem vínculo, deverão ser resguardados dos valores pagos a contribuição previdenciária ao Regime Geral nos termos previstos em Lei específica.

Art. 5º. A Gerência de Recursos Humanos - GRH ficará responsável pelo processamento, acompanhamento e andamento regular dos requerimentos administrativos objetivando a viabilização dos Acordos Extrajudiciais, bem como realizará os cálculos de atualização do valor da Gratificação de Incentivo Laboral nos termos da Lei n. 1.650/2006, 2410/11 e leis posteriores e ainda dos valores retroativos para a implantação em folha de pagamento e igualmente em folha de pagamento realizar os pagamentos dos parcelamentos, quando se tratar se servidores ativos, ou ex-servidores cujo desligamento tenha se dado dentro do ano de 2014.

I- Quando a adesão ao Acordo ocorrer envolvendo ex-servidores ou servidores inativos, cuja exoneração ou passagem para inatividade tenha ocorrido em exercícios anteriores a 2014, respeitando o prazo prescricional mencionado no inciso II do artigo 2º, caberá a Gerência de Recursos Humanos a devida instrução processual, observando o disposto na alínea “b” do artigo 2º.

II Fica igualmente na responsabilidade da GRH realizar os devidos registros nos assentos funcionais dos servidores do DETRAN, bem como as devidas e necessárias comunicações aos órgãos de origem de outros servidores beneficiados pelo acordo, objetivando-se evitar pagamentos em duplicidade em âmbito administrativo ou judicial.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária específica a ser indicada pela Gerência de Programas e Gerência de Planejamento.

Parágrafo Único. As Gerências de Programa e Planejamento ficarão incumbidas de adotar e/ou propor todas as medidas necessárias inerentes ao orçamento do DETRAN/RO.

Art. 7º. A presente Resolução é editada com base jurídica no Parecer Jurídico n. 1309/2014/PROJUR/DETRAN/RO, de 15 de setembro de 2014 e no Parecer Jurídico n. 1.197/PROJUR/DETRAN/RO, de 26 de agosto de 2014.

Art. 8º. As dúvidas oriundas na aplicação desta Resolução serão dirimidas mediante consulta ao Conselho Diretor do DETRAN/RO.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se.Registre-se .Cumpra-se.
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Presidente Interino

SENIMAR FELIPE SANTIAGO
Diretor Exec. Adm. Financeiro DETRAN – Interina
Membro

JACKSON HENRIQUE MACHADO
Diretor Exec. Hab. Med. Educ. Trânsito DETRAN
Membro

HUGO GUILHERME CORREA
Diretor Executivo Operações DETRAN
Membro

CLAUDINO SÉRGIO ALENCAR BARBOSA
Procurador Geral DETRAN
Membro

LUCIANO LENZI BARLETTO
Diretor Exec. Patrimônio e Leilão DETRAN
Membro

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 1462/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia.

Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando ainda que nem todas as Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos possuem a função de Diretor Administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o fim de satisfazer o disposto no Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro, em relação a existência de representante da função administrativa das Unidades Executoras do PROGESFI:

I. Presídio Provisório Feminino (PEPFEM) – Aline Morais da Silva, matrícula 300116386;

II. Unidade de Internação Masculina Medidas de Segurança – Rafael Santiago Gomes, matrícula 300116374;

III. Casa de Prisão Albergue Masculino (CPAM) – Antônia Lima Pereira, matrícula 300003130;

IV. Penitenciária Regional de Nova Mamoré – Sidney Fabiano Lopes Cruz, matrícula 300042282;

V. Casa de Detenção de Guajará-Mirim – Giovana Sales Bentes, matrícula 300117569;

VI. Casa de Prisão Albergue Masculino de Guajará-Mirim – Carlos Fontinele de Oliveira Filho, matrícula 300042454;

VII. Casa de Prisão Albergue Feminino de Guajará-Mirim – Genivaldo Santos Silva, matrícula 300093366;

VIII. Unidade Prisional Semiaberto Masculino de Guajará-Mirim -Hermes Quintão Pimentel, matrícula 300088218;

IX. Casa do Albergado de Ariquemes – Adelson Pereira Da Silva, matrícula 300087272;

X. Casa de Detenção de Jaru – Gederson Silva Nery, matrícula 300118199;

XI. Casa de Prisão Albergue de Jaru e Semiaberto – Antônio Cecílio Garcia De Souza, matrícula 300087745;

XII. Presídio Feminino de Jaru – Margarida Maria Barzani Jardim, matrícula 300009265;

XIII. Centro de Ressocialização Jonas Ferreti – Gilmar Silva dos Santos, matrícula 300116596;

XIV. Cadeia Pública de Machadinho d'Oeste – Vania Regina Rosa Silva, matrícula 300116451;

XV. Casa de Detenção de Ji-Paraná – Eunice Alves Gomes, matrícula 300018603;

XVI. Casa de Prisão Albergue Masculino de Ji-Paraná – Marcelane Vieira da Silva, matrícula 300018580;

XVII. Presídio Semiaberto de Ji-Paraná – Lindomar Maroto de Souza, matrícula 300088308;

XVIII. Cadeia Pública de Presidente Médici – Claiton Neey da Silva, matrícula 300099668;

XIX. Cadeia Pública de Alvorada d'Oeste – Kleber Tavares de Souza, matrícula 300060697;

XX. Casa de Detenção de Nova Brasilândia d'Oeste – Ezequias Mendonça Lopes, matrícula 300099903;

XXI. Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé – Gilvan Rubens Caetano de Assis, matrícula 300087711;

XXII. Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé – Reginaldo das Neves Poleze, matrícula 300099909;

XXIII. Cadeia Pública de Costa Marques – Fernando Rodrigues Souza, matrícula 300093973;

XXIV. Casa de Detenção de Cacoal – Alisson Moura da Silva, matrícula 300093388;

XXV. Casa de Detenção de Rolim de Moura – Ariel dos Santos Cardozo, matrícula 300090003;

XXVI. Casa de Prisão Albergue e Semiaberto Feminino de Rolim de Moura – Vilmar Eduardo Moreira, matrícula 300042524;

XXVII. Casa de Prisão Semiaberto Masculino de Rolim de Moura –Gilcilene Martins da Silveira Menezes, matrícula 300089136;

XXVIII. Penitenciária Regional de Rolim de Moura – Lindomar Abreu de Lima, matrícula 300060698;

XXIX. Cadeia Pública de Espigão d'Oeste – Ademir Miranda dos Santos, matrícula 300098854;

XXX. Casa de Detenção de Pimenta Bueno – Júnior Miguel Schefer, matrícula 300097541;

XXXI. Cadeia Pública de Santa Luzia d'Oeste – Jocimara Aparecida Brizidio, matrícula 300056836;

XXXII. Cadeia Pública de Alta Floresta d'Oeste – Janescléia Valenga Tozato, matrícula 300097655;

XXXIII. Casa de Detenção de Vilhena – Aderilton Ribeiro Silva, matrícula 300089616;

XXXIV. Casa do Albergado de Vilhena, Colônia Penal e Presídio Feminino – Flávio Araújo Viana, matrícula 300117135;

XXXV. Centro de Ressocialização do Cone Sul – Rozeane Alves de Souza, matrícula 300115825;

XXXVI. Cadeia Pública de Colorado do Oeste – Valdeir Rocha Abreu, matrícula 300038486;

XXXVII.Cadeia Pública de Cerejeiras – Robson Ferreira da Silva, matrícula 300116448;

XXXVIII. Unidade de Internação Masculino Provisória – Elisson Lemos de Lima, matrícula 300087772;

XXXIX. Unidade de Internação Feminina – Joelma Silva da Rocha, matrícula 300087757;

XL. Centro Socioeducativo de Alta Floresta d'Oeste – Alexandro Gomes Vieira, matrícula 300093161;

XLI. Centro Socioeducativo de Ariquemes – Maria Cristina Ayres, matrícula 300046267;

XLII. Centro Socioeducativo de Cerejeiras – Valdir Caria, matrícula 300093340;

XLIII. Centro Socioeducativo de Ji-Paraná – Jailson Fonseca de Oliveira, matrícula 300093463;

XLIV. Centro Socioeducativo de Nova Brasilândia d'Oeste – Adalto Frez, matrícula 300109394;

XLV. Centro Socioeducativo de Pimenta Bueno – Joao Kruger do Nascimento, matrícula 300093404;

XLVI. Centro Socioeducativo de Rolim de Moura – Edivaldo José Dias, matrícula 300093482;

XLVII. Centro Socioeducativo de Vilhena – Silmara Andrielli Felberg, matrícula 300092967.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paulo César de Figueiredo
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 1463/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia.

Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando que para os casos em que não existem Diretores Administrativos nas Unidades Executoras, os recursos do PROGESFI serão geridos por servidores designados pelo Secretário de Estado de Justiça, mediante Portaria para esta finalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretores Gerais e Diretores Administrativos, para responder pelas Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI:

I. Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva (Urso Branco) - Claudinei Pedro dos Santos, matrícula 300065912 e Fábio Garcia de Araújo, matrícula 300086468;

II. Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo (Panda) – Raimundo Nazareno Alves da Silva, matrícula 300037883 e Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz, matrícula 300097533;

III. Penitenciária de Médio Porte (Pandinha) – José Emerson Fernandes de Miranda, matrícula 300037988 e Ismael Florêncio de Moura Filho, matrícula 300037938;

IV. Penitenciária Feminina (PENFEM) – Maria da Conceição de Oliveira Mourão, matrícula 300015877 e Cristiane Garcia da Silva, matrícula 300060473;

V. Presídio Provisório Feminino (PEPFEM) – Andréia Cardoso de Oliveira, matrícula 300093630 e Aline Morais da Silva, matrícula 300116386;

VI. Penitenciária Estadual Aruana – Adriano Furtunato, matrícula 300087926 e Walterlandio Guimarães Martins,matrícula 300058044;

VII. Unidade do Semiaberto e Aberto Feminino de Porto Velho – USAAF – Cleonice Lucena de Souza, matrícula 300018604;

VIII. Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro – Nilson Maia de Oliveira, matrícula 300055904 e Neusa Maria Assunção Sousa, matrícula 300093253;

IX. Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro (CAPEP I) – Ruy Delvan Ribeiro de Almeida, matrícula 300046700 e Daniely de Oliveira Pinheiro, matrícula 300087742;

X. Unidade de Internação Masculina Medidas de Segurança – José Gonçalves Júnior, matrícula 300097614 e Rafael Santiago Gomes, matrícula 300116374;

XI. Centro de Ressocialização Vale do Guaporé (CRVG) – Wesley Germiniano Oliveira, matrícula 300042520 e João Danilo de Araújo Braga, matrícula 300116954;

XII. Unidade de Monitoramento Eletrônico da Capital – UMESP – Luiz Chaves Salvaterra, matrícula 300098866 e Luana Cristina Souza Hermínio, matrícula 300122584;

XIII. Casa de Prisão Albergue Masculino (CPAM) – Egen Pinto Sales, matrícula 300009011 e Antônia Lima Pereira, matrícula 300003130;

XIV. Penitenciária Regional de Nova Mamoré – Paulo Soares Farfan, matrícula 300042989 e Sidney Fabiano Lopes Cruz, matrícula 300042282;

XV. Casa de Detenção de Guajará-Mirim – Jefferson Carlos Goés Caetano, matrícula 300039190 e Giovana Sales Bentes, matrícula 300117569;

XVI. Casa de Prisão Albergue Masculino de Guajará-Mirim – Breno Marques Amaral, matrícula 300038472 e Carlos Fontinele de Oliveira Filho, matrícula 300042454;

XVII. Casa de Prisão Albergue Feminino de Guajará-Mirim – Gabriela Saad Bezerra Gorayeb, matrícula 300060551 e Genivaldo Santos Silva, matrícula 300093366;

XVIII. Unidade Prisional Semiaberto Masculino de Guajará-Mirim – Romildo Gomes, matrícula 300060496 e Hermes Quintão Pimentel, matrícula 300088218;

XIX. Casa de Detenção de Ariquemes – Heber Carvalho, matrícula 300116609 e Rubia Stefania Mega Barba, matrícula 300088349;

XX. Casa do Albergado de Ariquemes – Stanisley de Sena Brito, matrícula 300088719 e Adelson Pereira Da Silva, matrícula 300087272;

XXI. Casa de Detenção de Jaru – Carlos José dos Santos, matricula 300038478 e Gederson Silva Nery, matrícula 300118199;

XXII. Casa de Prisão Albergue de Jaru e Semiaberto – Anderson Dias, matrícula 300097812 e Antônio Cecílio Garcia De Souza, matrícula 300087745;

XXIII. Presídio Feminino de Jaru – Rosângela Oliveira Guimarães Ferreira, matrícula 300039192 e Margarida Maria Barzani Jardim, matrícula 300009265;

XXIV. Centro de Ressocialização Jonas Ferreti – Walace Bernardo da Silva, matrícula 300087349 e Gilmar Silva Dos Santos, matrícula 300116596;

XXV. Cadeia Pública de Machadinho d'Oeste – Marcos Rodrigues Alecrim, matrícula 300088117 e Vania Regina Rosa Silva, matrícula 300116451;

XXVI. Casa de Detenção de Ouro Preto d'Oeste – José Louredo Sobrinho, matrícula 300093634 e Roseli Schade, matrícula 300018573;

XXVII. Casa de Detenção de Ji-Paraná – José Iran de Amorim Filho, matrícula 300037930 e Eunice Alves Gomes, matrícula 300018603;

XXVIII. Casa de Prisão Albergue Masculino de Ji-Paraná – Valdecir Rodrigues da Silva, matrícula 300087979 e Marcelane Vieira da Silva, matrícula 300018580;

XXIX. Presídio Semiaberto de Ji-Paraná – Zenilton Felbek de Almeida, matrícula 300042994 e Lindomar Maroto de Souza, matrícula 300088308;

XXX. Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho – Antônio Marcos Sampaio, matrícula 300037975 e Madelaine Stela Motta Dalver, matrícula 300002556;

XXXI. Cadeia Pública de Presidente Médici – Handerson Brito dos Santos, matrícula 300043255 e Claiton Neey da Silva, matrícula 300099668;

XXXII. Cadeia Pública de Alvorada d'Oeste – Darli Borges da Silva, matrícula 300060532 e Kleber Tavares De Souza, matrícula 300060697;

XXXIII. Casa de Detenção de Nova Brasilândia d'Oeste – Rubens Rodrigues da Silva, matrícula 300088754 e Ezequias Mendonça Lopes, matrícula 300099903;

XXXIV. Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé – Gilmar Franco Catelan, matrícula 300088204 e Gilvan Rubens Caetano de Assis, matrícula 300087711;

XXXV. Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé – Ederson Adolfo Cheregatto, matrícula 300097663 e Reginaldo das Neves Poleze, matrícula 300099909;

XXXVI. Cadeia Pública de Costa Marques – Nereu de Souza, matrícula 300088125 e Fernando Rodrigues Souza, matrícula 300093973;

XXXVII.Casa de Detenção de Cacoal – Fabiano Cardoso dos Santos, matrícula 300097787 e Alisson Moura da Silva, matrícula 300093388;

XXXVIII. Casa de Prisão Albergue Masculino de Cacoal – Benilde Spagnol, matrícula 300088374;

XXXIX. Casa de Detenção de Rolim de Moura – Leandro Nascimento Delgado, matrícula 300065896 e Ariel dos Santos Cardozo, matrícula 300090003;

XL. Casa de Prisão Albergue e Semiaberto Feminino de Rolim de Moura – João Paulo Nascimento Gomes, matrícula 300042973 e Vilmar Eduardo Moreira, matrícula 300042524;

XLI. Casa de Prisão Semiaberto Masculino de Rolim de Moura – Vanderlei Queiroga da Cruz, matrícula 300087916 e Gilcilene Martins da Silveira Menezes, matrícula 300089136;

XLII. Penitenciária Regional de Rolim de Moura – José Jesus dos Santos, matrícula 300100724 e Lindomar Abreu de Lima, matrícula 300060698;

XLIII. Cadeia Pública de Espigão d'Oeste – Rodney Lima Azevedo, matrícula 300065884 e Ademir Miranda dos Santos, matrícula 300098854;

XLIV. Casa de Detenção de Pimenta Bueno – Ederlúcio Venturim, matrícula 300042482 e Júnior Miguel Schefer, matrícula 300097541;

XLV. Cadeia Pública de Santa Luzia d'Oeste – Emerson Evangelista da Silva, matrícula 300087728 e Jocimara Aparecida Brizidio, matrícula 300056836;

XLVI. Cadeia Pública de Alta Floresta d'Oeste – Claudinei Marques da Silva, matrícula 300097823 e Janescléia Valenga Tozato, matrícula 300097655;

XLVII. Casa de Detenção de Vilhena – Valdir Tavares Rosa, matrícula 300087975 e Aderilton Ribeiro Silva, matrícula 300089616;

XLVIII. Casa do Albergado de Vilhena, Colônia Penal e Presídio Feminino – Fernando Viana de Souza, matrícula 300088000 e Flávio Araújo Viana, matrícula 300117135;

XLIX. Casa do Egresso de Vilhena (Patronato) – Wyrik Alonne Vasconcelos, matrícula 300088203 e;

L. Centro de Ressocialização do Cone Sul – Paulo Ferreira dos Santos, matrícula 300050096 e Rozeane Alves de Souza, matrícula 300115825;

LI. Cadeia Pública de Colorado do Oeste – Fagner de Azevedo Matias, matrícula 300088302 e Valdeir Rocha Abreu, matrícula 300038486;

LII. Cadeia Pública de Cerejeiras – Márcio José Pacheco, matrícula 300088300 e Robson Ferreira da Silva, matrícula 300116448;

LIII. Unidade de Internação Masculino Provisória – Alexandro Lopes Geber, matrícula 300087796 e Elisson Lemos de Lima, matrícula 300087772;

LIV. Unidade de Internação Masculina Sentenciada I – Felipe Tiago Bezerra do Nascimento Nunes, matrícula 300093310 e Gilda Rodrigues de Oliveira, matrícula 300092805;

LV. Unidade de Internação Masculina Sentenciada II – Antônio Francisco Gomes Silva, matrícula 300088017 e Francisco das Chagas Carneiro da Silva, matrícula 300092809;

LVI. Unidade de Internação Feminina – Elisângela Rodrigues Gusmão, matrícula 300092834 e Joelma Silva da Rocha, matrícula 300087757;

LVII. Centro Socioeducativo de Alta Floresta d'Oeste – Valdir Chieli, matrícula 300060456 e Alexandro Gomes Vieira, matrícula 300093161;

LVIII. Centro Socioeducativo de Alvorada d'Oeste – Ana Cleia Silva dos Anjos, matrícula 300120539 e José Ribamar Castro Guimarães, matrícula 300116520;

LIX. Centro Socioeducativo de Ariquemes – Ednaldo Gomes da Silva Araújo, matrícula 300093519 e Maria Cristina Ayres, matrícula 300046267;

LX. Centro Socioeducativo de Cacoal – Regiano Nogueira Lima, matrícula 300094191 e Anderlaine Josefa de Almeida Monthaya, matrícula 300116682;

LXI. Centro Socioeducativo de Cerejeiras – Daniel Garcia do Amaral, matrícula 300093193 e Valdir Caria, matrícula 300093340;

LXII. Centro Socioeducativo de Guajará-Mirim – José Aguinaldo Pereira Lima, matrícula 300093435 e Dayani de Almeida Tobias, matrícula 300092784;

LXIII. Centro Socioeducativo de Jaru – Marilene Stefanes Vargas, matrícula 300088129 e Marcos Pereira da Silva, matrícula 300117893;

LXIV. Centro Socioeducativo de Ji-Paraná – Weslen Cardoso, matrícula 300117274 e Jailson Fonseca de Oliveira, matrícula 300093463;

LXV. Centro Socioeducativo de Nova Brasilândia d'Oeste – Claudiomir de Quadros, matrícula 300093380 e Adalto Frez, matrícula 300109394;

LXVI. Centro Socioeducativo de Pimenta Bueno – Francisco Ivan Maciel, matrícula 300042270 e Antonio Joao Kruger do Nascimento, matrícula 300093404;

LXVII. Centro Socioeducativo de Rolim de Moura – Marcio Alves Scoppel, matrícula 300093396 e Edivaldo José Dias, matrícula 300093482;

LXVIII. Centro Socioeducativo de Vilhena – Gildo da Silva Aguiar, matrícula 300093408 e Silmara Andrielli Felberg, matrícula 300092967.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo César de Figueiredo

Secretário de Estado de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 2101.00570-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ALEX FELIX MONTES, CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA, JOSUE DOS SANTOS LIMA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 26 de setembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 2101.00609-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **DOUGLAS BONFIM FIRMINO, JOSÉ ALBERTO JSUTINIANO E FREITAS, PEDRO MARCELINO DA COSTA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 26 de setembro de 2014.

PROCESSO**: 2101.00475-00/2014**
INTERESSADO: **MARCOS JOSÉ DE SANTANA E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º v º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores**: MARCOS JOSÉ DE SANTANA, ELISEU BARROS** perfazendo o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 30/06/2014 de Jaru/Porto Velho/Jaru.

PORTARIA N.º 1453/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 24 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **008/2014/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 272/2014/GAB/SEJUS, de 12 de Fevereiro de 2014,** que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

II – Notificar o Defensor e os servidores desta decisão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1454 /2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 24 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **003/2014/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 852/2013/GAB/SEJUS, de 11 de Dezembro de 2013,** que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

II – Notificar o Defensor e os servidores desta decisão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 1456/ GAB/SEJUS/2014.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de bombas d'agua, reposição de peças, para atender a SEJUS, Processo n.º **01.2101.00224.0000/2013**- a Empresa COFISA-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

NILSON MAIA DE OLIVEIRA
Mat. 300055904 – Presidente

EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE
Mat. 300087736- Membro

CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS
Mat. 300065912 - Membro

Art. 2º- **NOMEAR** O servidor, **MAURICIO COSTA DA SILVA** matrícula n° 300116252, para exercer o encargo de **Fiscal do Contrato n° 222/PGE-2014**, vinculado ao processo n° 01.2101.00224-0000/2013, firmado com a **Empresa COFISA-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidor **RENATO CASTRO DE OLIVEIRA** , matrícula n° 300109316, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/08/2014.

Porto Velho, 29 de setembro de 2014.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00275-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **VAGNER MIRANDA DOS SANTOS, EMANUEL HELENO MOURA RAMOS, HERMES BARBOSA AVELINO, MARCOS ALMEIDA DA HORA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 24 de setembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00527-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **GENIVALDO SANTOS SILVA, MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES, ANA VANUZA RODRIGUES BRITO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 24 de setembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00057-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO, MIRIAN CRISTINA SILVA CARVALHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 24 de setembro de 2014.

Defensoria Pública

PORTARIA N. 724/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134 da Constituição Federal, no art. 97-A da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a posse de Defensores Públicos Substitutos ocorrida no dia 25 de setembro de 2014 em decorrência da nomeação pela Portaria nº 653/2014-GAB/DPE, publicada no DOE-RO nº 2541, de 12/09/2014, bem como escolha inicial de designações seguindo a ordem de classificação no III Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor Público de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos Substitutos abaixo indicados para atuar precariamente nos Núcleos da Defensoria Pública inicialmente escolhidos, a partir de 03 de outubro de 2014, com deslocamento autorizado no dia 02 de outubro de 2014:

1. **GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO** para no Núcleo de **Espigão do Oeste**;
2. **FLAVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES** para o Núcleo de **São Miguel do Guaporé**;
3. **EDER MAIFREDE CAMPANHA** para o Núcleo de **Jaru**;

Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos Substitutos abaixo indicados para atuar precariamente nos núcleos da Defensoria Pública inicialmente escolhidos, a partir de 06 de outubro de 2014, com deslocamento autorizado no dia 03 de outubro de 2014:

1. **RAFAEL DEPRA PANICHELLA** para o Núcleo de **Nova Brasilândia do Oeste**;
2. **TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO** para o Núcleo de **Guajará-Mirim**;

Art. 3º. DESIGNAR, a pedido e por manifestação voluntária de redesignação precária, os Defensores Públicos Substitutos abaixo indicados para atuar precariamente conforme relacionado, a partir do dia 13 de outubro de 2014, com deslocamento autorizado no dia 10 de outubro de 2014:

1. **LÚCIA PEREIRA BENTO MOREIRA** para o Núcleo de **Alta Floresta**;
2. **DINALVA SOUZA DE OLIVEIRA** para o Núcleo de **Cacoal**;

Art. 4º. DESIGNAR, a pedido e por manifestação voluntária de redesignação precária, os Defensores Públicos Substitutos abaixo indicados para atuar precariamente conforme relacionado, a partir do dia 16 de outubro de 2014, com deslocamento autorizado no dia 15 de outubro de 2014:

1. **RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**, para o Núcleo de **Porto Velho**;
2. **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA** para o Núcleo de **Ariquemes**;

Art. 5º. DESIGNAR, a pedido e por manifestação voluntária de redesignação precária, os Defensores Públicos Substitutos abaixo indicados para atuar precariamente conforme relacionado, a partir do dia 21 de outubro de 2014, com deslocamento autorizado no dia 20 de outubro de 2014:

1. **YASSUO TROJAHN HAYASHI** para o Núcleo de **Rolim de Moura**;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a esta data, devendo a Secretaria-Geral do Conselho Superior cientificar diretamente os interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 17/ARQ/2014

Pelo presente Edital, atendendo as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT N°: 20130060007511
CONT: IRMÃOS E ARGOLO LTDA LTDA
INSC: 291242
END: RUA DO CACAU, 1365, .– CACAULÂNDIA/RO.

PAT N°: 20140060003110
CONTRIBUINTE: A NOVACK JR IND E COM E SERV EIRELI
INSC: 3398714
END: ESTRADA LH C-65, S/N, POLO MOVELEIRO – ARIQUEMES/RO.

PAT N°: 20140060004084
CONTRIBUINTE: AUTO POSTO DO LAGO LTDA
INSC: 3681700
END: AV. TANC. NEVES, S/N, JARDIM EUROPA – ARIQUEMES/RO.

PAT N°: 20140060004216
CONT: NORTE COM PEÇAS E ACES P/ VEÍCULOS LTDA
INSC: 1251767
END: AV. MASSANGANA, S/N, APOIO BR 364.– ARIQUEMES/RO.

PAT N°: 20140060004351
CONTRIBUINTE: PEDRO MARTINS DE ALMEIDA
INSC: 2960281
CPF: 152.104.642-53
END: RUA SANTOS DUMONT, 39, VILA DO SOSSEGO ARIQUEMES/RO.

PAT N°: 20140060004356
CONT: NORTE COM PEÇAS E ACES P/ VEÍCULOS LTDA
INSC: 1251767
END: AV. MASSANGANA, S/N, APOIO BR 364.– ARIQUEMES/RO.

PAT N°: 20140060004360
CONT: NORTE COM PEÇAS E ACES P/ VEÍCULOS LTDA
INSC: 1251767
END: AV. MASSANGANA, S/N, APOIO BR 364.– ARIQUEMES/RO.

PAT N°: 20140060004362
CONT: NORTE COM PEÇAS E ACES P/ VEÍCULOS LTDA
INSC: 1251767
END: AV. MASSANGANA, S/N, APOIO BR 364.– ARIQUEMES/RO.

PAT N°: 20140060004380
CONT: NORTE COM PEÇAS E ACES P/ VEÍCULOS LTDA
INSC: 1251767
END: AV. MASSANGANA, S/N, APOIO BR 364.– ARIQUEMES/RO.

PAT N°: 20140060005092
CONT: NORTE COM PEÇAS E ACES P/ VEÍCULOS LTDA
INSC: 1251767
END: AV. MASSANGANA, S/N, APOIO BR 364.– ARIQUEMES/RO.

PAT N°: 20140060006430
CONT: CARMEN FATIMA FERRAZO
INSC: 2760819
CPF: 271.658.842-20
END: RUA SALVADOR, 2478, ST 03.– ARIQUEMES/RO.

Ariquemes/RO, 07 de outubro de 2014
Fábio Pereira Campos
Técnico Tributário
Mat. 300049369

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 07.10.2014.

Pelo presente Edital nº 039/2014/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20143010400191.
Suj. Passivo: Comercial GD Distribuidora de Generos Alimentícios Ltda - ME.
CNPJ/MF: 04.415.816/0002-18.

Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2014.
DILSON LÉLIS SEABRA DE SOUZA
Agente de Rendas
Substituto
1ª DRRE

PORTARIA N. 301/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 07 de outubro de 2014.

Considerando a obrigatoriedade do acompanhamento e fiscalização de serviços conforme preceituado no artigo 67 da Lei 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto 2.271/97;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O LV E:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão com objetivo de atestar o recebimento dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROFISCO/RO:

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Coordenador Geral do PROFISCO/RO
Matrícula: 300049353

LETÍCIA LARA SANTOS
Assessora de Comunicação do PROFISCO/RO
Matrícula: 300050200

JACQUELINE PIRES DA SILVA
Coordenadora Administrativa-Financeira do PROFISCO/RO
Matrícula: 300049363

MÁRCIA KEMMERICH GUEDES
Coordenadora Técnica do PROFISCO/RO
Matrícula: 300108938

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 016/GAB/SEFIN de 27 de janeiro de 2014.
Art. 3º - Fica designado o primeiro integrante da Comissão ora nomeado, para responder como Gestor dos Contratos inerentes às propostas recebidas definidas no Art. 1º.
Art. 4º - A conferência, fiscalização e recebimento de produtos e serviços poderá ser realizado por 3 (três) membros, incluindo, obrigatoriamente, o gestor dos Contratos.
Parágrafo único. Na ausência do Gestor dos Contratos responde nesta qualidade a servidora Márcia Kemmerich Guedes – Coordenadora Técnica do PROFISCO/RO.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

PORTARIA N. 302/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 07 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O LV E:
Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão com objetivo de atestar o recebimento e avaliar as propostas técnicas e financeiras oriundas dos produtos constantes no projeto PROFISCO/RO:

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Coordenador Geral do PROFISCO/RO
Matrícula: 300049353
ARMANDO MÁRIO DA SILVA FILHO
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais SEFIN/RO
Matrícula: 300023965
IEMETON GLEISON SILVA DE FRANÇA
Gerente de Controle de Informações – GEINF/SEFIN-RO
Matrícula: 300099311
MÁRCIA KEMMERICH GUEDES
Coordenadora Técnica do PROFISCO/RO
Matrícula: 300108938

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 033/GAB/SEFIN de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Fica designado o primeiro integrante da Comissão ora nomeado, para responder como Gestor dos Contratos inerentes às propostas recebidas definidas no Art. 1º.

Art. 4º - A conferência, fiscalização, recebimento e avaliação das propostas recebidas poderá ser realizada por 3 (três) membros, incluindo, obrigatoriamente, o gestor dos Contratos.
Parágrafo único. Na ausência do Gestor dos Contratos responde nesta qualidade a servidora Márcia Kemmerich Guedes – Coordenadora Técnica do PROFISCO/RO.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 21/07/2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Secretaria de Estado da Assistência Social

PORTARIA Nº 444/2014-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 22 de setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.
Considerando o Memorando de n° 62 de 18 de setembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo aos municípios de Costa Marques, São Miguel e Nova Brasilândia, para monitoramento do Programa PROJOVEM trabalhador – Juventude Cidadã, no período de 21 a 26/09/2014.

Nome Ana Paula Barros dos Santos Teixeira
Matrícula 300124980
Lotado Porto Velho

Nome Nálei de Carvalho Sobrinho
Matrícula 300129715
Lotado Porto Velho

Nome Francisco Carneiro da Silva
Matrícula 300002616
Lotado Porto Velho

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto Nº 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 446/2014-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 05 de setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de n° 055/GEPAT/CODIR/SEAS de 05 de setembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo aos municípios de Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras, com o objetivo de se reunir com o Secretário Municipal de Educação, Conselho Tutelar, Gestores e Secretários Escolares sobre o PBF e verificar e orientar in loco o trabalho desenvolvido pelos Coordenadores Municipais da Educação no PBF, no período de 06 a 11/10/2014.

Nome Sirley Rosário Corsino do Carmo
Matrícula 0701644
Lotação Porto Velho

Nome Leila Aparecida do Kichileski
Matrícula 300012960
Lotação Porto Velho

Nome Raimundo Ribeiro de Souza
Matrícula 300001358
Lotação Porto Velho

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta – SEAS

PORTARIA Nº 447/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 26 de setembro de 2.014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando n° 41**/Núcleo de Rep./SEASVHA, de 25 de setembro de 2014.**

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento da servidora abaixo ao município de Porto Velho, **com objetivo de levar questionários de medidas sócioeducativas dos municípios desta regional na CODIR e processos de prestação de contas de diárias no Setor de Diárias**, **dia 29/09 a 01/10 de 2014.**

Nome	Matrícula	Lotação
Solange Bernardo Nunes	300106644	Vilhena
Wilson Mondin Nunes	-	Vilhena

Art. 2º – Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 15, § 1º, 2º e 3º do Decreto n º 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 3º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto n º 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 4º – Fica vedada a concessão de novas diárias a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão, conforme o Art. 19 do Decreto n º 18.728, de 27 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta – SEAS

PORTARIA Nº 448/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 26 de setembro de 2.014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando n° 44**/2014/Núcleo de Rep/CACOAL/SEAS, de 25 de setembro de 2014.**

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento da servidora abaixo ao município de Porto Velho, **com objetivo de levar questionários de medidas sócioeducativas dos municípios desta regional na CODIR e processos de prestação de contas de diárias no Setor de Diárias**, **dia 29/09 a 01/10 de 2014.**

Nome	Matrícula	Lotação
Maria José Meyer Dotto	300104326	Cacoal

Art. 2º – Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 15, § 1º, 2º e 3º do Decreto n º 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 3º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto n º 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 4º – Fica vedada a concessão de novas diárias a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão, conforme o Art. 19 do Decreto n º 18.728, de 27 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 449/2014-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 19 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de n° 250 de 19 de setembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Ariquemes, para participarem da entrega de um veículo para a Associação Evangélica de Assistência Social de Ariquemes, no período de 19/09/2014.

Nome Messias Esteves de Oliveira
Matrícula 300107686
Lotado Porto Velho

Nome Carlos Alexandre Lopes da Silva
Matrícula 300102985
Lotado Porto Velho

Nome Raimundo Nonato A. de Oliveira

Matrícula 300120799
Lotado Porto Velho

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 450/2014-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 19 de setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de n° 248 de 18 de setembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Ariquemes, para participar da entrega de um veículo para a Associação Evangélica de Assistência Social de Ariquemes, no período de 19 a 21/09/2014.

Nome Márcio Antônio Felix Ribeiro
Matrícula 300103110
Lotado Porto Velho

Nome Luciana Rodrigues Sobral
Matrícula 300106808
Lotado Porto Velho

Nome Paulo Facundes da Silva
Matrícula 300103000
Lotado Porto Velho

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 01-2301.00171-00/2014

O Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS, uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28/02/2008 e Decreto nº 914 de 03 de janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº 01-2301.00171-0000/2014**, cujo objetivo é a Contratação de Empresa Especializada para aquisição e instalação de um elevador para atender a necessidade do prédio "TUDO AQUI" em Porto Velho, Secretaria de Assistência Social – SEAS/RO, através do Pregão Eletrônico nº 506/SUPEL/RO/2014, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer Técnico nº 102/2014/ASS. ESP./ SEAS, fls. 327/329 dos autos, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, no Valor Global **ADJUDICADO** de R$ 162.666,00 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais), em favor da empresa **LYNX ELEVADORES LTDA -ME** por ofertar menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Publicas. Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2014. Publique-se no Diàrio Oficial do Estado de Rondônia.

MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado de Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 01-2301.00251-0000/2012

O Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS, uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28/02/2008 e Decreto nº 914 de 03 de janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº 01-2301.00251-0000/2012**, cujo objetivo é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de agente de integração para operacionalizar o programa de seleção de estagiários para atender a necessidade do Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Assistência Social – SEAS/RO, mediante o Pregão Eletrônico nº 505/SUPEL/RO/2014, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer Técnico nº 100/ 2014/ASS. ESP./SEAS, fls. 718/721 dos autos, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global estimado **ADJUDICADO** de R$ 79.560,00 (Setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), em favor da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE** por ofertar menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Publicas. Porto Velho/ RO, 29 de setembro de 2014. Publique-se no Diàrio Oficial do Estado de Rondônia.

MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado de Assistência Social

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

Portaria nº 090/-14 COAFI/GAB/SEAGRI
Porto Velho, 8 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, referente ao **Processo Administrativo nº 01.1901.00051-00/2006 (composto de 121 volumes) – SEAPES/EMATER, Convênio nº 005/PGE-2006.**

PRESIDENTE:
EUZABETE MARINHO DE ANDRADE
Matrícula nº 300024662

MEMBROS:
VERA APARECIDA DUTKA
Matrícula nº 300043682

MÁRIO SÉRGIO FREIRE DE MELO
Matrícula nº 300041163

FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO
Matrícula nº 300044723

Art. 2º- A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentar Relatório circunstanciado, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado/SEAGRI

IDARON

PORTARIA N.º 0164/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n.º 8866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de Março de 2000 e Decreto 9807, 07 de Janeiro 2002.

R E S O L V E:

INSTALAR o Serviço de Inspeção Estadual – SIE, no estabelecimento **AGROINDÚSTRIA ALEGRIA**, propriedade do senhor Diego Peckson Soares Silva, CPF nº 947.455.522.20, estabelecida na Terceira eixo km 2,5, entre a linha 2 e 3, Gleba 67, Lote 06-r1.1, Km 2,5, Zona Rural, no município de Cerejeiras/RO

A **AGROINDÚSTRIA ALEGRIA** recebe o **SIE/ RO nº 062** com a classificação de **MINI FÁBRICA DE LATICÍNIOS**.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N° 0165 /GAB/IDARON
PORTO VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n°8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR GLAWBER ROBERTO ABE TOSINI**, Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Médico Veterinário, matrícula n° 300051154, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cerejeiras, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** ao estabelecimento **SIE N° 062**, **AGROINDÚSTRIA ALEGRIA**, proprietário Diego Peckson Soares Silva, CPF nº 947.455.522-20, localizado Terceira Eixo Km 2,5, entre a Linha 2 e 3, Gleba 67 Lote 06-r1.1, km 2,5 no município de Cerejeiras – RO.

Art. 2º - Fica **FLÁVIO ADRIANO MOREIRA MAIA,** Assistente Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Técnico em Agropecuária, matrícula n° 300042542, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cerejeira, como **SUBSTITUTO EVENTUAL** do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao referido estabelecimento.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 0487/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 11 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n.º 8866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de Março de 2000 e Decreto 9807, 07 de Janeiro 2002.

R E S O L V E:

INSTALAR o Serviço de Inspeção Estadual – SIE, no estabelecimento **AGROINDÚSTRIA BOA ESPERANÇA**, estabelecida na Rodovia BR 425 KM 10 com Linha 2B, no município de Nova Mamoré/RO.

A **AGROINDÚSTRIA BOA ESPERANÇA**, recebe o **SIE/RO n° 070** com a classificação de **MINI FÁBRICA DE LATICÍNIOS**.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 0488/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 11 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n.º 8866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de Março de 2000 e Decreto 9807, 07 de Janeiro 2002.

R E S O L V E:

INSTALAR o Serviço de Inspeção Estadual – SIE, no estabelecimento **VERALAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE LATICÍNIOS**, estabelecido na Rodovia BR 364 S/N KM 03, município de Itapuã do Oeste/RO.

O estabelecimento **VERALAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE LATICÍNIOS**, recebe o **SIE/RO n° 069** com a classificação de **FÁBRICA DE LATICÍNIOS.**

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N°0489/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 11 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n°8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR **VIRGINIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**, Médica Veterinária, matrícula n° 300100895, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Itapuã do Oeste, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICAS** aos estabelecimentos: **SIE N°069 VERALAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE LATICÍNIOS,** estabelecido na Rodovia BR 364 S/ N KM 03, município de Itapuã do Oeste/RO.

Art. 2º - Fica **MARCO ANTÔNIO MUGRABE DE OLIVEIRA,** Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula n° 300108089, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho, como **SUBSTITUTO EVENTUAL** da servidora citada acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICAS** junto ao referido estabelecimento.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N° 0490/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 11 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n°8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR **ANDREA RAMOS SIMÕES ALVES**, Médica Veterinária, matrícula n° 300057855, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Nova Mamoré, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICAS** aos estabelecimentos: **SIE N°070 AGROINDÚSTRIA BOA ESPERANÇA,** estabelecido na Rodovia BR 425 KM 10 com Linha 2B, no município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Fica **RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA,** Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula n° 300042711, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Nova Mamoré, como **SUBSTITUTO EVENTUAL** da servidora citada acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICAS** junto ao referido estabelecimento.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N° 0491/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 11 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n°8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR **LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA**, Médica Veterinária, matrícula n° 300051834, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Colorado do Oeste, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICAS** aos estabelecimentos: **SIE N°065 AGROINDÚSTRIA TOMY LEITE,** estabelecido na Linha Nova 1, Lote 10, Gleba 29, no município de Colorado do Oeste/RO.

Art. 2º - Fica **CLEUZA ALMEIDA BENTO CHAVES,** Assistente Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Técnico em Agropecuária, matrícula n° 300042642, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Colorado do Oeste, como **SUBSTITUTO EVENTUAL** da servidora citada acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICAS** junto ao referido estabelecimento.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N° 0522/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n°8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR **RICARDO ALVES CHUÍ,** Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Médico Veterinário, matrícula n° 300042640, per-

tencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alvorada do Oeste, como **SUBSTITUTO EVENTUAL** da servidora **SABRINA DAS NEVES LEBRE** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICAS** junto ao estabelecimento: **SIE N° 050**, **Agroindústria Familiar - Laticínio Lacnorte**, proprietário Elder Dornelles da Mota, localizado na Linha 82, norte, km 3,5, lote 28, gleba 12, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé – RO.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 0524/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n.º 8866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de Março de 2000 e Decreto 9807, 07 de Janeiro 2002.

R E S O L V E:

INSTALAR o Serviço de Inspeção Estadual – SIE, no estabelecimento **LATICÍNIO AQUINO**, estabelecida na Linha 126 KM 12,5 Norte, Lote 465, no município de Nova Brasilândia do Oeste/RO.

A **LATICÍNIO AQUINO**, recebe o **SIE/RO n° 047** com a classificação de **MINI FÁBRICA DE LATICÍNIOS**.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 530/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 22 DE SETEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n.º 8866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de Março de 2000 e Decreto 9807, 07 de Janeiro 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CANCELAR,** a pedido, conforme solicitação de 15/09/2014, o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, do estabelecimento **SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA**, **SIE N° 044**, com a classificação de Entreposto de Produtos de Origem Animal, estabelecido na Rua Vespaziano Ramos, 1535, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho-RO, CNPJ 06.225.625/0003-08 e Inscrição Estadual 12362-5.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria N° 084/GAB/IDARON de 14 de março de 2012 que instalou o Serviço de Inspeção Estadual no estabelecimento supracitado.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N°544/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 01 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n°8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da Portaria n° 056/GAB/IDARON, de 19/02/2013, que designou a servidora **NAIANE PAIVA RODRIGUES,** Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária - Especialidade: Técnico em Agropecuária, matrícula n° 300091932, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho, que designou a servidora como **SUBSTITUTO EVENTUAL** do servidor **MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICAS** junto aos estabelecimentos citados na portaria referida acima.

Art. 2° - Fica **ANDRÉ DE SOUZA FRANÇA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária - Especialidade: Técnico em Agropecuária, matrícula n° 300043455, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho, como **SUBSTITUTO EVENTUAL** do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto aos referidos estabelecimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publica-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 0548/DAF/GAB/IDARON
Porto Velho, 06 de outubro de 2014.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor JOSÉ DIONISIO DA SILVA, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, lotado na ULSAV em Ariquemes/RO, Matrícula nº 300042580, CPF: 028.782.069-67, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R$
339030	Material de Consumo	3.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e a prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente de Agência IDARON
Matrícula 300102821

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES Nº. 015/2014-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material permanente (Automóvel Caminhonete cabine dupla), para cumprir o proposto nas Etapas/Fases 1.1 e 1.2 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como CONVENENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência às (fls.28/37) dos autos.

VALOR GLOBAL: R$ 1.499.250,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e cinqüenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor: R$ 1.499.250,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e cinqüenta reais).
Elemento de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 3212
Programa de Trabalho: 20.122.1015.1113.
Nota de Empenho: nº 2014NE00594 de 18/09/2014.
DO PROCESSO Nº: 01-1923.00613-0000/2014.
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2014.

ASSINAM:
Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.
Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva – Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2011-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem a finalidade de Reajustamento e/ou Repactuação de preços a partir 1º de março de 2014, ao CONTRATO nº 053/2011, com a empresa FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP, compreendendo 01 (posto) 24 horas nas dependências do

Almoxarifado pertencente à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, situado a Rua Aparício de Moraes, 4371, Setor Industrial, no município de Porto Velho/RO.

VALOR MENSAL: R$ 16.353,35 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor Mensal: R$ 16.353,35 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 0100
Programa de Trabalho: 2087
Nota de Empenho: nº. 2014NE00283

DO PROCESSO: 01-2423.00345-00/2011
DO PRAZO: 01/10/2014 a 20/12/2014
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
ASSINATURA: 01/10/2014

ASSINAM:
Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON/RO.
Valeska Aline Maria Pereira – Representante Legal da Contratada
Fabiana Karina Alves de Hyngria – Representante Legal da Contratada

Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente em exercício da Agência IDARON

SOPH

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014
ORIGEM: Processo Administrativo nº 139/2014
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: MARCLEI DA SILVA BRITO – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de plotagens, digitalização, cópias e encadernações, com a finalidade de atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.
VALOR: O valor total do presente CONTRATO é de R$ 9.688,80 (nove mil, seiscentos e oitenta e oito e reais e oitenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2014
ORIGEM: Processo Administrativo nº 138/2014
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Limpeza de Fossas, com a finalidade de atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.
VALOR: O valor total do presente CONTRATO é de R$ 14.535,00 (catorze mil quinhentos e trinta e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014/SOPH/RO

A **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH/RO**, através de sua pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 047/GAB-DIRPRE/2014**, do dia 09 de Abril de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 010/SOPH-RO/2014**, do tipo **MENOR PREÇO sob regime de Empreitada por Preço Global**, na forma de Execução Indireta, tendo por finalidade a eventual qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, para o os serviços de locação de caçamba estacionária, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.205/2006 e 18.340/2013, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/SOPH/2014
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS FIXAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (SOPH).
VALOR ESTIMADO: R$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de Outubro de 2014 às 08h00min até o dia 21 de Outubro de 2014 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de Outubro de 2014 a partir das 08h30min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21 de Outubro de 2014 a partir das 09h00min.
Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília-DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Balsa, CEP 76.861-370, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min as 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3229-3904, site: **www.soph.ro.gov.br** ou pelo e-mail: **cplsoph@gmail.com**.

Porto Velho, 07 de Outubro de 2014
OVINDA DAVIS PINTO GOIS
Pregoeira
Port. Nº. 047/DIRPRE/SOPH/2014

JUCER

PORTARIA Nº 0077/JUCER
Porto Velho, 01 de Outubro de 2014.
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013. **R E S O L V E:** Designar o servidor **Thiago Garcia de Meira Borin**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 2004108, CPF: 683.148.252-04, RG: 618436 SSP/RO, como fiscal e **Ozório Soares Farias**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300098577, CPF: 273.866.272-20, RG: 507304 SSP/RO, como suplente, para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nº do Contrato	Empresa
003/2014/JUCER	TELEFONICA BRASIL S. A

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2014. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite Presidente**

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

EXT. Nº 088 DO CONTRATO Nº 029/14/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Concrezon – Construções e Comércio EIRELIL.
DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção e pavimentação asfáltica da linha 90, trecho: Entr. BR 429 / Tancredópolis com extensão de 4,82 Km no Município de Alvorada D´Oeste-RO.
DO PREÇO: Dá-se a este CONTRATO o valor total de **R$ 4.609.970,12** (quatro milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e setenta reais e doze centavos).
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00177/FITHA de 22.08.2014, às fls. 2457.
PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor correspondente a **R$ 2.109.970,12** (dois milhões, cento e nove mil, novecentos e setenta reais e doze centavos) será empenhado no decorrer do exercício de 2014 / 2015, conforme Despacho da Gerência Financeira, às fls. 2458.
DA VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias
PROCESSO: 01-1420-00159-00/2014.
ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – **José Ribamar da Silva** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 089 DO CONTRATO Nº 030/14/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Autovema Veículos Ltda.
DO OBJETO: Aquisição de veículos leves, através da Ata de registro de Preços nº 101/2014/SUPE-RO, para atender as necessidades do Fundo para Intraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA.

DO PREÇO: O valor do presente CONTRATO é de **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais).
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, conforme Nota de Empenho nº 00178/FITHA de 27.08.2014, às fls. 019.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROCESSO: 01-1420-00178-00/2014.
ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – **Gilvan Guidin** – Sócio – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 090 DO CONTRATO Nº 031/14/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Max Silva Lopes Construções EIRELLI - EPP
DO OBJETO: Construção de ponte de madeira de Lei na Linha 634, com extensão de 35,00 m (trinta e cinco metros), Km 18,8 – sobre o Rio Branco, no Município de Jarú/RO.
DO PREÇO: Dá-se a este CONTRATO o valor total de **R$ 221.152,04** (duzentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos).
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R$ 221.152,04** (duzentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00180/FITHA de 28.08.2014, às fls. 252.
DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO: 01-1420-00123-00/2014.
ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – **José Ribamar da Silva** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 091 DO CONTRATO Nº 032/14/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Sotreq S/A.
DO OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motoniveladoras para atender as necessidades deste FITHA, com aplicação nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO, nos termos do processo de Padronização de Frota de Motoniveladoras.
DO PREÇO: O valor do presente CONTRATO é de **R$ 1.290.000,00** (hum milhão, duzentos e noventa mil reais).
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R$ 1.290.000,00** (hum milhão, duzentos e noventa mil reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51,Licitação: Inexigibilidade – Modalidade: Global 5, conforme Nota de Empenho nº 00182/FITHA de 29.08.2014, às fls. 055.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROCESSO: 01-1420-00171-00/2014.
ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – **Cleiby Dezinho Kurak** – Sócio – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 092 DO CONTRATO Nº 033/14/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Sotreq S/A.
DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira de rodas, através de adesão a Ata de registro de Preços nº 116/2014/SUPEL, para atender atender as necessidades do FITHA, com aplicação nas atividades desenvolvidas pelo departamento de estradas de Rodagem e transportes/DER-RO.
DO PREÇO: O valor do presente CONTRATO é de **R$ 278.000,00** (duzentos e setenta e oito mil reais).
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R$ 278.000,00** (duzentos e setenta e oito mil reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.52,Licitação: Pregão – Modalidade: Global 5, conforme Nota de Empenho nº 00191/FITHA de 09.09.2014, às fls. 023.
DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PROCESSO: 01-1411-00183-00/2014.
ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – **Cleiby Dezinho Kurak** – Sócio – **Maurício Calixto Júnior** – Gerente I / DEOSP-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 093 DO CONTRATO Nº 034/14/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e SEC Engenharia e Construtora Ltda.
DO OBJETO: Construção e pavimentação asfáltica da RO-135/370, trecho: Alta Floresta D´Oeste/Vila Marcão/Alto Alegre dos Parecis, est. 1350 + 0,00 à est. 1804 + 0,00 – Lote 4, com extensão de 9,080 Km, no município de Alto Alegre dos Parecis (RO), discriminado no Edital, e para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO, como agente de operacionalização das ações do FITHA.
DO PREÇO: O valor do presente CONTRATO é de **R$ 6.651.369,28** (seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51,Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: Global 5, conforme Nota de Empenho nº 00194/FITHA de 16.09.2014, às fls. 2690.
PARÁGRAFO ÚNICO: O restante da despesa no valor de **R$ 3.651.369,28** (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) será empenhado no decorrer dos exercícios de 2014 e 2015, conforme despacho de fls. 2691.
DA VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
PROCESSO: 01-1411-00087-00/2012.
ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – **Leandro Souza Costa** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 094 DO CONTRATO Nº 035/14/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Souza Agência & Construções Eirelli – EPP.
DO OBJETO: Construção de Ponte de Madeira de Lei, com extensão de 70,00 m, sobre o Rio Candeias, no Km 36,00 da LC-85, trecho: Alto Paraíso/Rio Candeias, no município de Alto Paraíso-RO, discriminado no Edital, e para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO, como agente de operacionalização das ações do FITHA.
DO PREÇO: O valor do presente CONTRATO é de **R$ 333.099,03** (trezentos e trinta e três mil, noventa e nove reais e três centavos).
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R$ 333.099,03** (trezentos e trinta e três mil, noventa e nove reais e três centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51,Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: Global 5, conforme Nota de Empenho nº 00192/FITHA de 12.09.2014, às fls.482.
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PROCESSO: 01-1411-00083-0002/2014.
ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – **Cleber Nascimento Loiola** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 095 DO CONTRATO Nº 036/14/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Deterra Terraplenagens Ltda.
DO OBJETO: Construção e pavimentação asfáltica em CBUQ na RO-257, trecho: Km 30/ entr. RO-133 (5º BEC), segmento: est. 890 + 0,00 á est. 1450 + 0,00 – Lote 3, com extensão de 12,20 Km, no município de Machadinho D´Oeste (RO), discriminado no Edital, e para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO, como agente de operacionalização das ações do FITHA.
DO PREÇO: O valor do presente CONTRATO é de **R$ 16.845.972,08** (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e oito centavos).
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51,Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: Global 5, conforme Nota de Empenho nº 00188/FITHA de

08.09.2014, às fls. 2819.
PARÁGRAFO ÚNICO: O restante da despesa no valor de **R$ 13.845.972,08** (treze milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e oito centavos) será empenhado no decorrer dos exercícios de 2014 e 2015, conforme despacho de fls. 2820.
DA VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
PROCESSO: 01-1411-00048-0008/2014.
ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – **José Ribamar da Silva** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 096 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/14/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e A P Indústria de Bebidas e Serviços de Administração de Cartão de Crédito Ltda.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 006/14/FITHA,** por mais **02** (dois) meses, contados a partir da expiração do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.
PROCESSO: 01-1411-00052-0000/2014.
ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – **José Augusto Silva Madeiros** – Sócio – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessor Especial II / DEOSP-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 097 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/10/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E. J. Construtora Ltda.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 022/10/FITHA,** por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.
PROCESSO: 01-1411-00077-0012/2010.
ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – **Sidnei Bertoli Moreno** – Procurador – **Maurício Calixto Júnior** – Gerente I / DEOSP-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 098 DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 004/13/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Técnica Rondônia de Obras Ltda.
DA AUTORIZAÇÃO – O presente TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Terceira do CONTRATO Nº 004/13/FITHA, despacho nº 224/GCI às fls. 1298/1299, Termo de recebimento definitivo, às fls. 1303, Nota de Anulação de Empenho nº 1980, às fls. 1304 e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 1305.
DO PREÇO – Com relação ao valor contratual de **R$ 850.000,03** (oitocentos e cinquenta mil reais e três centavos) foi medido e faturado o valor de **R$ 841.481,95** (oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), restando um saldo no valor de **R$ 8.518,08** (oito mil, quinhentos e dezoito reais e oito centavos), referente aos serviços não executados no referido Contrato, sendo cancelado conform Nota de Anulação de Empenho nº 01980, de 10.09.2014, às fls. 1304.
DA RESCISÃO – Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 004/11/FITHA, de 15 de fevereiro de 2013, celebrado entre FITHA e a CONTRATADA.
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.
PROCESSO: 01-1411-00077-0004/2013.
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – **Eduardo Barboza Júnior** – Sócio.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 021/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 021/14/FITHA-RO.
CONTRATANTES: **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e LM PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.**
DO OBJETO: Aquisição de peças para maquinas pesadas.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de R$ **175,00** (Cento setenta e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.
DO PROCESSO: nº 01.1411.00129-00/2014.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente **/FITHA/RO – DIONE APARECIDO OLIVEIRA BERTO –** Procurador.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 023/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 023/14/FITHA-RO.
CONTRATANTES: **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e ACH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição de botina de segurança.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R$ **45.540,00** (Quarenta e cinco mil, quinhentos quarenta reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento.
DO PROCESSO: nº 01.1411.00155-00/2014.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente**/FITHA/RO – AGNALDO XAVIER DE OLIVEIRA -** Sócio.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 024/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 024/14/FITHA-RO.
CONTRATANTES: **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição de mangueiras em PVC flexível transparente, reforçada com espiral de PVC rígido na cor azul, para serviços de sucção e descarga de água de 03 polegadas.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de R$ **4.595,00** (Quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento.
DO PROCESSO: nº 01.1411.00152-00/2014.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente**/FITHA/RO – CARINA SOUZA BILIO -** Sócia.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 026/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 026/14/FITHA-RO.
CONTRATANTES: **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e ACH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição de Disco de corte diamantado para corte de concreto e asfalto com diâmetro: 350 mm, altura: 11mm, entalhes: 21 a 25, para rendimento aproximado de 600 a 700 metros lineares.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de R$ **17.995,50** (Dezessete mil, novecentos noventa cinco reais e cinqüenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento.
DO PROCESSO: nº 01.1411.00154-00/2014.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente**/FITHA/RO – AGNALDO XAVIER DE OLIVEIRA -** Sócio.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 027/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 027/14/FITHA-RO.
CONTRATANTES: **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e FOX PNEUS LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição de pneus par atender as necessidades da frota oficial do FITHA.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de R$ **227.438,20** (Duzentos vinte sete mil, quatrocentos trinta oito reais e vinte centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos será integral, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.
DO PROCESSO: nº 01.1411.00161/2014.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente**/FITHA/RO – SIMÕNICA SILVA DE OLIVEIRA –** Representante.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 028/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 028/14/FITHA-RO.
CONTRATANTES: **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA** e **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA EPP.**
DO OBJETO: Aquisição de pneus235/75 R16, Radial, 04 Lonas.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de R$ **2.538,68** (Dois mil, quinhentos trinta oito reais e sessenta oito centavos).
DA VIGÊNCIA: A entrega será integral, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00162-00/2014.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES– Presidente**/FITHA/RO – ROSANGELA DE ANDRADE MARTINS –** Sócia.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 029/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 029/14/FITHA-RO.
CONTRATANTES: **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e JAPURÁ PNEUS LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender as necessidades da frota da FITHA.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de R$ **1.126.924,38 (**Hum milhão, Cento vinte seis mil, novecentos vinte e quatro reais e trinta oito centavos).
DA VIGÊNCIA: A entrega será integral, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.
DO PROCESSO: nº 01.1411.00160/2014.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº UBIRATAN BERNARDINHO GOMES – Presidente **/FITHA/RO – MARCUS MARTINS DA SILVA –** Representante.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 030/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 030/14/FITHA-RO.
CONTRATANTES: **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**
DO OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender as necessidades da frota I do FITHA.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de R$ **8.104,00** (Oito mil, cento quatro reais).
DA VIGÊNCIA: Será parcial de acordo com solicitação dos responsáveis pelas residências e Gerências e Logísticas através de requisições em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e Assinatura da Ordem de Fornecimento.
DO PROCESSO: nº 01.1411.00152-00/2014.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente**/FITHA/RO – JOSÉ LUIZ TOLOTTI –** Procurador.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1411.00190-00/2014, que foi inexigível de licitação a aquisição de 200 (duzentos) metros de tubos de aço corrugado, para atender este FITHA, no valor total de R$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais), em favor da empresa ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA, conforme Parecer Jurídico, acostado às fls. 20 a 30.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1411.00190-00/2014.
INTERESSADO: FITHA e ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: aquisição de 200 (duzentos) metros de tubos de aço corrugado, para atender este FITHA, no valor total de R$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais), em favor da empresa ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA. Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1411.00190-00/2014 e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou inexigível o Certame Licitatório. Porto Velho, 01 de Outubro de 2014.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

Processo Administrativo: 1411-0047/000/13/ FITHA.
Convênio n.º 017/2013/FITHA**.**
Prefeitura Municipal de Theobroma– RO.
Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial (quantitativos e localização conforme o plano de trabalho), nas estradas a seguir: Linha C 01 – Trecho: RO 133 / Km 4,37 – Extensão: 4,37 Km; Linha C 02 – Trecho: RO 133 / Km 4,10 – Extensão: 4,10 Km; Linha C 04 (LD) – Trecho: RO 133 / Travessão 02 – Extensão: 10,05 Km; Linha C 04 (LE) – Trecho: RO 133 / Linha 603 – Extensão: 5,74 Km; Travessão 01 - Trecho: Linha C 04 (L.D) / Km 2,00 – Extensão 2,00 Km; Travessão 02 - Trecho: Linha C 04 (L.D) / Linha C 08 – Extensão 4,43 Km; Linha C 06 (LD) – Trecho: RO 133 / Travessão 02 – Extensão: 12,50 Km; Linha C 06 (LE) – Trecho: RO 133 / Linha 603 – Extensão: 8,90 Km; Linha C 08 (LD) – Trecho: RO 133 / Travessão 02 – Extensão: 9,85 Km; Linha C 08 (LE) – Trecho: RO 133 / Ramal – Extensão: 6,10 Km; Travessão 03 – Trecho: Travessão 02 / Linha 610 – Extensão: 4,00 Km; Linha 610 – Trecho: Linha C 08 / Travessão 03 – Extensão: 7,58 Km; Ramal Oriente – Trecho: LH 603 / Linha C 40 – Extensão: 9,80 Km; Linha C 40 – Trecho: Ramal Oriente / Linha C 36 – Extensão: 10,10 Km; Linha C 36 – Trecho: Linha C 40 / Linha C 37 – Extensão: 6,80 Km; Travessão Interno - Trecho: Linha 601 / Ramal Oriente – Extensão 6,45 Km; Travessão Linha 601 – Trecho: Linha 601 / Theobroma - Extensão 5,50 Km; Travessão 04 – Trecho: Linha 601 / Theobroma – Extensão: 4,30 Km; Linha 601 – Trecho: Linha 603 / Km 20,54 – Extensão: 20,54 Km; Travessão 05 – Trecho: Linha 601 / Linha 599 - Extensão 4,30 Km; Travessão 06 – Trecho: Linha 599 / Linha 597 - Extensão 3,80 Km; Travessão 07 – Trecho: Linha 599 / Linha 601 - Extensão 4,00 Km; Linha C 10 (LD) – Trecho: RO 133 / Km 12,97 – Extensão: 12,97 Km; Linha C 12 (LD) – Trecho: RO 133 / Km 12,16 – Extensão: 12,16 Km; Travessão Nova Olinda – Trecho: Linha 597 / Linha 591 – Extensão: 6,10 Km; Linha 593 – Trecho: Travessão Nova Olinda / Km 2,00 – Extensão: 2,00 Km; Linha 599 – Trecho: Travessão 06 / Km 6,026 – Extensão: 6,026 Km, totalizando 194,466 Km de extensão de estradas a serem recuperadas no município de Theobroma/ RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/ 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO**, HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º **017/13/FITHA.**

Porto Velho 06 de Outubro de 2014
Eng° Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente do FITHA

PORTARIA nº. 660 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 03 de Setembro de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARI ALVES DE ARAÚJO
Cadastro nº 300007420
MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA
Cadastro n° 300073046

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.
Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.
Parágrafo único - Relativo a(s): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA LINHA 90, TRECHO: ENTR. BR-429 / TANCREDÓPOLIS, COM EXTENSÃO DE 4,82KM, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00159-00/2013/FITHA, objeto do Contrato nº 029/14/FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONCREZON - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO REIRELLI, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 661 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 08 de Setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO
Cadastro nº 300106758
DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300010337

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;
Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro cons-

tituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO NAS ALAMEDAS DO SETOR 01 COM EXTENSÃO DE 4.000,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00597-0001/2014/DER-RO, objeto do Contrato nº 066/14-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa VERDE MARES CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 727 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 12 de Setembro de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES
Cadastro nº 300106410
JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DA MOTA
Cadastro nº 300118831

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI NA LINHA 634, COM EXTENSÃO DE 35,00M - KM-18,8, SOBRE O RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE JARU / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00123-0000/2014/FITHA, objeto do Contrato nº 031/14-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 728 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 24 de Setembro de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JORGE HISANORI KOMATSU
Cadastro nº 300008713

ERNANDES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA RO-135/370, TRECHO: ALTA FLORESTA D'OESTE / VILA MARCÃO / ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTACA 1350+0,00 À ESTACA 1804+0,00 - LOTE 04, COM EXTENSÃO DE 9,080KM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00087/2012/FITHA, objeto do Contrato nº 034/14-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa SEC - ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 729 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 26 de Setembro de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300010337

CARLOS EDUARDO DA COSTA
Cadastro nº 300122496

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, COM EXTENSÃO DE 70,00M, LOCALIZADA NO KM-36,00 DA LC-85, SOBRE O RIO CANDEIAS, NO TRECHO: ALTO PARAÍSO / RIO CANDEIAS, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00083-002/2014/FITHA, objeto do Contrato nº 035/14-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA .PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 730 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 26 de Setembro de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300010337

CARLOS EDUARDO DA COSTA
Cadastro nº 300122496

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO
Cadastro nº 300106758

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RODOVIA RO-257, TRECHO: KM-30 / ENTR. RO-133 (5º BEC), SEGMENTO: ESTACA 890+0,00 A ESTACA 1450+0,00 - LOTE 03, COM EXTENSÃO DE 11,20KM, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00048/2012/FITHA, objeto do Contrato nº 036/14-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa DETERRA - TERRAPLENAGENS LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação nº 060/2014. E mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 052, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1383/2014/ SEMSAU**. Aquisição de medicamentos em favor da Srª Charlene Gonçalves Ferreira, conforme determinação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia. Em favor da empresa, **SILVA & SILVA PROD. FARMACEUTICO LTDA.** Com o valor de R$ 1.231,95 (um mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos**).**

SÃO MIGUEL DO GUAPORE,
23 de Setembro de 2014.
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação nº 061/2014. E mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 037, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1384/2014/ SEMSAU**. Aquisição de leite nan em favor do menino Lucas Emanuel Braga da Silva, conforme Laudo Social. Em favor da empresa, **SILVA & SILVA PROD. FARMACEUTICO LTDA.** Com o valor de R$ 2.040,00 (Dois mil, quarenta reais**).**

SÃO MIGUEL DO GUAPORE,
23 de Setembro de 2014.
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA ADJUDICA o processo Administrativo nº 942/2014, conforme o Pregão Eletrônico nº 46/2014, procedimento Registro de Preços, para as empresa: PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, no valor de R$ 196.900,00 (cento e noventa seis mil novecentos reais), com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 23 de setembro de 2014.
Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 247/CPL/2014
Edital Nº. 283/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- TUBOS DE CONCRETO. Valor estimado de **R$ 237.100,00 (Duzentos e trinta e sete mil, e cem reais).**Com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos: SEMOSP deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 719/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **21 de Outubro de 2014**, com início às **08h00mim**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, ou pelo site http://teixeiropolis.ro.gov.br/ para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 08 de Outubro de 2014.
Odeneiva Godinho Machado
Pregoeira
Decreto nº 081/2014 de 07/05/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste, **JOAO MIRANDA de ALMEIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo n°738/SEMEC/2014 de 02/09/2014 Modalidade: pregão eletrônico n° 044/CPL/2014. Homologo o procedimento Licitatorio –para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Adjudico em favor da empresa: **MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMOS LTDA.** Fornecedora declarada vencedora do lote I, no valor **TOTAL R$158.928,00(cento e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e oito reais**), cujo objeto HOMOLOGADO E ADJUDICADO: : ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO) NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE. –*** Atendendo as nessecidades da Secretaria de Educaçao e Cultura.

Ciencia aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pimenteiras do Oeste, 07 de outubro de 2014.
Joao Miranda de Almeida
Prefeito M. de PimenteirasDo oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2014/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/PMPO/RO/2014

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 050/2014**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO: COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E OLEO 2 TEMPOS 500ML) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 09/10/2014 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21/10/2014 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/10/2014, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22/10/2014, às 9:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do pregoeiro e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 08 de outubro de 2014.
Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira
Dec. 205/2014

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2014

Processo: nº 709/2014/ SEMAGRI
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/2014.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PULVERIZADIR AGRICOLA, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 132/DEPCN/2013.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Contratada: C. V. MAQUINHAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.
CNPJ n°: 14.568/575/0001-10
Período: 15/09/2014 a 14/09/2015
Valor do Contrato: 58.000,00 (cinqüenta oito mil reais).
Recurso: CONVÊNIO Nº 132/DEPCN/2013.
Empenho: nº 1361/2014
Valor do Empenho: R$ 58.000,00
Assinatura do contrato: 15/09/2014

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2014

Processo: nº 709/2014/ SEMAGRI
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/2014.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PERFURADOR DE SOLO, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 132/DEPCN/2013.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Contratada: AGROPECUARIA PB LTDA. - EPP
CNPJ n°: 05.054.404/0001-81
Período: 15/09/2014 a 14/09/2015
Valor do Contrato: 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
Recurso: CONVÊNIO Nº 132/DEPCN/2013.
Empenho: nº 1363/2014
Valor do Empenho: R$ 12.400,00
Assinatura do contrato: 15/09/2014

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2014

Processo: nº 709/2014/ SEMAGRI
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/2014.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ARADO SUBSOLADOR, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 132/DEPCN/2013.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Contratada: R. K. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME
CNPJ n°: 05.043.720/0001-58
Período: 15/09/2014 a 14/09/2015
Valor do Contrato: 26.000,00 (vinte seis mil reais).
Recurso: CONVÊNIO Nº 132/DEPCN/2013.
Empenho: nº 1362/2014
Valor do Empenho: R$ 26.000,00
Assinatura do contrato: 15/09/2014

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº. 013/2014

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – RO". Contrato de Repasse 1.013.759-09/13,** para atender as necessidades da **SEMOSP**. Valor estimado em R$-4.119.375,00 (quatro milhões, cento e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais). A sessão de abertura será realizada no dia **10 de novembro de 2014 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5599-2014** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208 e 3442-3332, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br. e site da Prefeitura Municipal www.rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura, 06 de outubro de 2014.
Tiago Anderson Sant´Ana Silva
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº. 014/2014

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, BUEIROS, CANAIS, GALERIAS E PONTES EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – RO". Contrato de Repasse 1.003.844-88/13,** para atender as necessidades da **SEMOSP**. Valor estimado em R$-2.574.075,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco reais). A sessão de abertura será realizada no dia **11 de novembro de 2014 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5616-2014** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208 e 3442-3332, o edital na íntegra será publicado no site do Observatório Social www.observatoriorm.org.br. e site da Prefeitura Municipal www.rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura, 06 de outubro de 2014.
Tiago Anderson Sant´Ana Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA N.º 037 /2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Arlete dos Santos."

A Diretora Executiva do IPMS, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade a servidora-segurada Sra. Arlete dos Santos, portadora do RG n. 109.076 SSP/RO e do CPF/MF n°. 471.580.342-91, efetiva no cargo de Técnica Educacional I - Merendeira, Cadastro n°. 140, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Educação - SEMEC, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 57,16% (6.259dias/10950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuições, conforme processo administrativo n°. 065/IPMS2014, no Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, Art. 17, incisos, "I", "II" e "III", da Lei Municipal de nº. 741/2011, de 31 de agosto de 2011.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Seringueiras - IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.
Seringueiras - RO, 06 de outubro de 2.014.

Jerriane Pereira Salgado
Diretora Executiva
IPMS

O MUNICÍPIO DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 001/GP/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo, "Menor Preço Empreitada Global", nos termos do Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/PMJ /2014
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação em Vias Urbanas no Distrito de Tarilândia no Município de Jaru/RO, valor global de R$ 521.000,00. Processo Administrativo nº. **2496/2014.** Convênio 166/DEPCN/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos – SEMOSP. Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL, Data e horário: **Dia 30 de Outubro de 2014 às 08h30min,** nos termos do D. M. nº. 5.221/GP/2008 Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser adquirido por meio eletrônico sem nenhum custo. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. Podendo ainda ser retirado no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Jaru, 08 de Outubro de 2014.
Wellington Campos Travezani
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 116/PMJ/2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Processo Administrativo nº. **3220/PMJ/2014**. Objeto: aquisição de material de consumo pneu e câmara de ar, valor de R$ 32.090,88. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 09/10/2014, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 21/10/2014. Início da Sessão Pública: **28 de Outubro de 2014 às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 08 de Outubro de 2014.
Wellington Campos Travezani
2º Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO Nº. 045/PMJ-SEMSAU /2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº. **2184/PMJ-SEMSAU/ 2014**. Objeto: Aquisição de veículo tipo Pick-up, para atender as necessidades da Secretaria, no valor de: R$ 42.263,34. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 14/10/2014, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 23/10/2014. Início da Sessão Pública: **23 de Outubro de 2014 às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 08 de Outubro de 2014.
WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO Nº. 114/PMJ/2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº. **3105/PMJ/2014**. Objeto: Aquisição de mesa e cadeira plástica, no valor de: R$ 36.702,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 14/10/2014, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 23/10/2014. Início da Sessão Pública: **23 de Outubro de 2014 às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 08 de Outubro de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 234/2014/PMV

O Município de Vilhena, através do seu Pregoeiro (a), designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 30.529/2014,torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 234/2014/PMV, do tipo Menor Preço Total Por Item, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura – SEMEC Processo Administrativo Nº.: 5720/2014/SEMEC.Objeto: Aquisição De Material Esportivo (rede para futebol, rede para voleibol, rede para basquetebol, rede de proteção, bolas de futebol, bola de handebol, bola de vôlei, bolas de basquete), Para Manutenção Das Atividades Da SEMEC.Recebimento Das Propostas: Á Partir do dia 13/10/2014. Do Encerramento Das Propostas: Á partir do dia 23/10/2014 às 09:00 horas. (Horário De Brasília - DF)Data De Abertura Das Propostas: Dia 23 de Outubro de 2014, às 09:30 horas. (Horário De Brasília - DF)Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 23 de Outubro de 2014, às 10:00 horas. (Horário De Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.bll.org.br Local: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082. Da Retirada: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 03 de Outubro de 2014.
Marcia Da Silva Alves Barbosa
Pregoeira Dec. nº 30.529/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAÍSO - RO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REBERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ CPL/2014
Processo nº 1-695/2014

A prefeitura de Alto Paraíso-RO, comunica que a licitação TP nº 004/CPL/2014 foi declarada "DESERTA" face a ausência de propostas na data prevista para o certame. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS, SENDO UMA P/ BIBLIOTECA E UMA PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA. Tipo Menor Preço Global. Valor estimado R$ 94.536,61. Nova data de abertura em: 28 de outubro de 2014 às 09:00 (horário local). Mantida as exigências do Edital. Retirada do edital na sala da CPL, à Avenida Mal. Rondon, 3031, Centro, em horário de expediente e/ou no site: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações pelo fone: (69) 3534-2104 e e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08 de outubro de 2014.
Dário Geraldo da Silva
Presidente CPL
Dec. 1.194/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão eletrônico nº 105/2014. E mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 450, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº**317/2014/SEMED**. Contratação de Empresa para prestação de serviço de transporte escolar com locação de 15(quinze) veículos, sendo 14(catorze) ônibus com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros e (1) uma van com capacidade mínima de 12(doze) lugares, sendo inclusos abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas, para executar itinerários diários, com a finalidade de transporte escolar dos alunos matriculados nas escolas polos municipais neste ano de 2014, sendo a escola Deonildo Caragnatto, CEEJA Getúlio Vargas e escola Princesa Isabel, sob jurisdição da secretaria municipal de educação, recursos oriundos de convênio estadual de transporte escolar nº005/PGE-2014..., Em favor da empresa, **WR.TRASNPORTES LTDA ME** Com o valor de R$ 49.044,48(quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos**). SELOS E LACERDA TRASNPORTE LTDA-ME** Com o valor de R$ 220.297,84(duzentos e vinte mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). **E.J.GONÇALVES SILVA – ME** Com o valor de R$ 114.500,98(cento e quatorze mil quinhentos reais e noventa e oito centavos). **PAZITO&DINIZ LTDA - ME** Com o valor de R$ 262.008,93(duzentos e sessenta e dois mil oito reais e noventa e três centavos). ANUBIA **CARDOSO DOS SANTOS-ME** Com o valor de R$ 50.222,80(cinquenta mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de Outubro de 2014.
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de Pregão eletrônico nº 78/2014. E mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 239, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **878/2014/SEMADF** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Suprimento de Informática (tonners e cartuchos de tintas), que serão utilizados pelos departamentos administrativos desta Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em favor da Empresa **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME**, no valor de R$ 46.540,00, (Quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais), Empresa **W. NUNES RIBEIRO EIRELLI**, no valor de R$ 16.398,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais) e a Empresa **E DUTRA DE AZEVEDO ME** no valor de R$ 12.346,10 (doze mil, trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de julho de 2014.
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 765/2014

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; **Sr**. **Zenildo Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

PÚBLICA:

Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme**, O EXTRATO DE CONTRATO.**

Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1405/2014
CONTRATO Nº 292/2014
CONTRATADO: OXIPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES – LTDA

Objeto. Aquisição de 800m³ (oitocentos metros cúbicos) de oxigênio medicinal gasoso com no

mínimo 99,5% de pureza acondicionado em cilindros de 2 a 10 m³, por demanda, para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde Massao Okamoto e Posto diferenciado Jose Dias da Silva, tudo conforme especificações constantes do projeto básico, encartado aos autos do Processo nº 1405/2014 o qual passa a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Valor total: R$ 7.600,00, (Sete mil e seiscentos reais).

Dotação orçamentaria; órgão nº 06, unidade orçamentaria 06.001; Prog. Trabalho 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, nota de Empenho nº 771/2014.

São Miguel do Guaporé/RO. 09 de Setembro de 2014.
Eudes Miranda Paes
Coordenador geral de administração
Portaria 048/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 747/2014
CONTRATO Nº 274/2014
CONTRATADO: J.J DA SILVA & CIA LTDA
Objeto. Despesas com aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social na implantação de atendimento e entrega de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do modelo informatizado, conforme especificações constantes no Projeto Básico, na proposta de preço vencedora e Notas de Empenhos nº 343/2014 e 345/2014, os quais passam a integrar o presente instrumento, naquilo que não for contrário.
Valor total: A titulo de pagamento a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 20.010,00 (Vinte mil e dez reais) pelo objeto, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação orçamentaria; Conforme definido na nota de Empenho nº 343/2014, órgão nº 07, unidade orçamentaria 07.001; projeto atividade 08.244.0012.2.037, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00.
São Miguel do Guaporé/RO. 29 de Agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 747/2014
CONTRATO Nº 275/2014
CONTRATADO: JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP
Objeto. Despesas com aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social na implantação de atendimento e entrega de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do modelo informatizado, conforme especificações constantes no Projeto Básico, na proposta de preço vencedora e Notas de Empenhos nº 344/2014, os quais passam a integrar o presente instrumento, naquilo que não for contrário.
Valor total: A titulo de pagamento a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 9.768,90 (Nove mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) pelo objeto, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação orçamentaria; Conforme definido na nota de Empenho nº 344/2014, órgão nº 07, unidade orçamentaria 07.001; projeto atividade 08.244.0012.2.081, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00.
São Miguel do Guaporé/RO. 29 de Agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão eletrônico nº 114/2014. E mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 272, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1298/2014/SEMAGRI**. Aquisição de Implementos Agrícolas, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Oriundos do Convênio Federal nº 800329/MAPA/CAIXA – 2013, com contra partida do município. Em favor da empresa, **RODRIGUES E LIMA LTDA** Com o valor de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais**)**, a Empresa **MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP,** com o valor de R$ 13.798,00, (Treze mil setecentos e noventa e oito reais), Empresa **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ,** Com o valor de R$ 14.790,00 (Quatorze mil setecentos e noventa reais) e a Empresa **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,** com o valor de R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais).
SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 17 de Setembro de 2014.
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CABIXI-RO
ADENDO MODIFICADOR
CONCORRENCIA PUBILCA N.º 004/2014

Referente : Contratação de Empresa especializada no ramo de engenharia para execução da construção de um prédio público, para abrigar a prefeitura municipal, em 2 (dois) pavimentos.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

O poder executivo Municipal de Cabixi -RO, através da Presidente da CPL nomeada pelo decreto municipal 129/2014, torna público aos interessados que o Edital de licitação Concorrência Pública 004/2014 sofreu alterações, conforme abaixo relacionado:

ONDE SE LÊ:
6.2.3.7. Comprovação através de demonstrativo do Índice de Liquidez Corrente – ILC, igual ou superior a **** (****inteiro), atestado pela fórmula abaixo, aplicado sobre os valores constantes do último balanço da empresa participante:

6.2.3.8. Comprovação através de demonstrativo, do índice de Liquidez Geral - ILG, igual ou superior a **** (****inteiro), atestado pela fórmula abaixo, aplicada sobre os valores constantes do último balanço da empresa participante:

6.2.3.9. Comprovação através de demonstrativo, do Índice de Endividamento Geral - IEG, igual ou superior a ***** (*****), atestado pela fórmula abaixo, aplicada sobre os valores constantes do último balanço da empresa participante:

LEIA-SÊ:
6.2.3.7. Comprovação através de demonstrativo do Índice de Liquidez Corrente – ILC, igual ou superior a 1,0 (um), atestado pela fórmula abaixo, aplicado sobre os valores constantes do último balanço da empresa participante:

6.2.3.8. Comprovação através de demonstrativo, do índice de Liquidez Geral - ILG, igual ou superior a 1,0 (um), atestado pela fórmula abaixo, aplicada sobre os valores constantes do último balanço da empresa participante:
6.2.3.9. Comprovação através de demonstrativo, do Índice de Endividamento Geral - IEG, igual ou superior a 1,0 (um), atestado pela fórmula abaixo, aplicada sobre os valores constantes do último balanço da empresa participante:
Os demais itens permanecem inalterados.
Cabixi – RO, 08 de Outubro de 2014.
Laureci Terezinha dos Santos
Presidente da CPL
Dec.Nº129/2014

Ineditoriais

O comunicante **APARECIDA CARDOSO ALVISI**, portadora do CPF sobe o n° 779.490.212-68, residente na chácara Alvorada, Linha 60, declara que foi extraviada a Nota Fiscal de Produtor Rural n° 13, inscrição n° 3037606, conforme ocorrência Policial n°2533N2014.

Maria Aparecida de Souza, Brasileira, Produtora Rural, residente no Município de Alto Paraíso/RO, portadora do RG n° 1513.388 SSP/MA e CPF n°.402.672.533-20, comunica que foi extraviado as notas Fiscais de Produtor Rural n° 0000001 e 0000005, referente a Inscrição Estadual n° 00000003079619, conforme Ocorrência nº. 3004n2014 Lavrada na Delegacia de Polícia Civil em 25 de Setembro de 2014.

No Dia 07/10/2014 compareceu na DPC o Sr. Allan Savaris Rodrigues portador do CPF: 877.936.872-72 para comunicar o extravio das notas de produtor rural em nome deElder Luiz Pereira portador do CPF: 576.892.459-00 e de inscrição de produtor rural numero 310045-6 residente na Chacara Kaniço, Setor -53,87 em Vilhena (RO), notas de numero4982, 4987 e 4996.

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do SINPFETRO, atendendo o que dispõe o artigo 49, seus incisos e parágrafos do Estatuto que o rege, RESOLVE:

CONVOCAR a todos os seus filiados, ativos, inativos e pensionistas para as eleições da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal do SINPFETRO, para o triênio 2015/2017 (artigo 80 parágrafo único), que serão realizadas no dia 07.11.2014 (sexta feira), das 08h00min ás 17h00min horas, na sede administrativa do SINPFETRO e nas sedes das Regionais das Delegacias de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

BOLETIM DAS ELEIÇÕES DO SINPFETRO
Data das eleições: 07.11.2014
Horário de votação: Das 08h00min ás 17h00min horas
Prazo para registro de chapas: 10 (dez) dias (conforme artigo 52 do estatuto)
Local para registro de chapas: Secretaria do SINPFETRO
Horário para registro de chapas: Das 08h00min ás 12h00min e das 14h00min ás 18h00min horas
Prazo para impugnação de candidatura: 05 (cinco) dias (conforme artigo 62 do estatuto)

Porto Velho-RO., 30 de setembro de 2014.
FRANCISCO AIRTON MARTINS PROCÓPIO
DIRETOR PRESIDENTE – SINPFETRO

DOMINIO PARTICIPACOES S/A

CNPJ: 08.984.315/0001-22

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013

ATIVO	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO CIRCULANTE	**1.959.836,47**	**225.232,64**
DISPONIBILIDADES	**4.286,17**	**30.998,53**
CAIXA GERAL	725,32	30.840,00
BANCO	3.560,85	158,53
CREDITOS	**1.955.550,30**	**194.234,01**
DUPLICATAS A RECEBER	30.170,54	194.234,01
JCP A RECEBER	1.636.572,80	0,00
IRF A RECUPERAR - JCP	288.806,96	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**12.989.770,10**	**9.768.294,92**
INVESTIMENTOS	**12.989.770,10**	**9.768.294,92**
PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS	2.524.500,00	2.524.500,00
EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	10.465.270,10	7.243.794,92
TOTAL ATIVO	**14.949.606,57**	**9.993.527,46**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	**2.740.525,41**	**18.910,84**
EMPRÉSTIMOS	215,87	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	263.149,34	34,37
ADIANTAMENTO CLIENTE	0,00	18.876,47
DIVIDENDOS A PAGAR	1.000.892,43	0,00
JCP A PAGAR	1.476.267,77	0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	**49.500,00**	**49.500,00**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**49.500,00**	**49.500,00**
ADIANTAMENTO DE ACIONISTAS	49.500,00	49.500,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**12.159.581,16**	**9.925.116,62**
CAPITAL SOCIAL	**1.320.000,00**	**1.320.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	1.320.000,00	1.320.000,00
RESERVAS DE LUCROS	**10.839.581,16**	**8.605.116,62**
RESERVAS DE LUCROS	**10.839.581,16**	**8.605.116,62**
RESERVA LEGAL	264.000,00	264.000,00
RESERVA LEGAL-INCENTIVO	265.239,60	265.239,60
RESERVA LUCRO A DISTRIBUIR	7.020.868,64	8.075.877,02
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	3.289.472,92	
TOTAL DO PASSIVO	**14.949.606,57**	**9.993.527,46**

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto) para o exercício findos em 31.12.2013 e 31.12.2012

Atividades Operacionais	31/12/2013	31/12/2012
1 - Lucro Líquido do Período	**3.289.472,92**	**3.900.560,60**
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:		
Resultado de equivalência patrimonial	**(3.221.475,18)**	**(922.339,85)**
Dividendos recebidos de sociedades investidas	**0,00**	**(2.970.000,00)**
Lucro Líquido Ajustado	**67.997,74**	**8.220,75**
2 - Variação de Ativos Circulantes Operacionais		
Aumento de contas a receber de clientes	**0,00**	**(24.441,44)**
Aumento de Valores a Recuperar - Curto Prazo	**(288.806,96)**	**0,00**
Aumento de Outras Contas a Receber	**(1.636.572,80)**	**0,00**
Redução em Outras Contas a Receber - Longo Prazo	**164.063,47**	**0,00**
	(1.761.316,29)	**(24.441,44)**
3 - Variação de Passivos Circulantes Operacionais		
Aumento de fornecedores - Revenda	**215,87**	**0,00**
Redução de fornecedores de consumo e patrimônio	**(18.876,47)**	**(817,39)**
Aumento de Obrigações Sociais e Trabalhistas	**263.114,97**	**0,00**
Redução Obrigações Tributárias e Fiscais	**0,00**	**(3.980,40)**
Aumento de Outras Contas a Pagar	**1.476.267,77**	**18.910,84**
Redução de Obrigações Tributárias a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
	1.720.722,14	**14.113,05**
(=) Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**27.403,69**	**(2.107,64)**
Atividades de Investimentos		
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas atividades de investimentos	**0,00**	**0,00**
Atividades de Financiamentos		
Lucro Distribuído	**(54.115,95)**	**0,00**
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos	**(54.115,95)**	**0,00**
VARIAÇÃO NO CAIXA	**(26.712,36)**	**(2.107,64)**
(+) Caixa no início do período	**30.998,53**	**33.106,17**
Caixa no final do período	**4.286,17**	**30.998,53**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2013 À 31/12/2013 E 01/01/2012 À 31/12/2012

	31/12/2013	31/12/2012
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**0,00**	**82.000,00**
Vendas de Serviços	0,00	82.000,00
(-) DEDUÇÕES S/VENDAS	**0,00**	**(2.993,00)**
Impostos s / Vendas	0,00	(2.993,00)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	**0,00**	**79.007,00**
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**0,00**	**79.007,00**
DESPESAS OPERACIONAIS:	**(78.849,55)**	**(63.589,51)**
Despesas Administrativas	(74.738,22)	(63.465,10)
Outras Despesas Tributarias	(111,33)	(124,41)
RESULTADO FINANCEIRO	**169.345,03**	**(899,14)**
Receitas Financeiras	1.925.379,76	0,00
Despesas Financeiras	(1.756.034,73)	(899,14)
LUCRO/PREJ. OPERACIONAL LÍQUIDO	**94.495,48**	**14.518,35**
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	**3.221.475,18**	**3.892.339,85**
Receitas N/Operacionais - Equivalência Patrim	3.221.475,18	922.339,85
Receitas N/Operacionais - Distribuição Lucro	0,00	2.970.000,00
LUCRO/PREJ LÍQ. ANTES DO IRPJ /CSSL	**3.315.970,66**	**3.906.858,20**
Provisão p/ IRPJ	(17.895,39)	(3.936,00)
Provisão p/ CSSL	(8.602,35)	(2.361,60)
LUCRO/PREJUIZO LIQ EM 31/12/2013	**3.289.472,92**	**3.900.560,60**

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto operacional - A DOMINIO PARTICIPAÇÕES S/A é uma Sociedade Anônima de capital fechado, de subscrição particular, com sede em Vilhena, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 08.984.315/0001-22. A empresa iniciou suas atividades em 13/08/2007, constituída como uma Holding familiar, e sua atividade concentra-se em Gestão de Ativos próprios. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis e as notas explicativas estão apresentadas em reais e são elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societárias (Art. 176 da Lei n.º 6.404, de 15/12/76, alterado pela Lei n.º 11.638 de 28 de dezembro de 2007, pela Medida Provisória n.º 449/2008 de 12 dezembro de 2008 e pela Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009). **3. Resumo das Principais Práticas Contábeis - a) Apuração do Resultado** - As receitas e despesas são registradas de acordo com sua competência. **b) Disponibilidades (Caixa e Equivalente de Caixa)** - Caixa e equivalente de Caixa foram considerados, para fins de preparação da demonstração dos fluxos de Caixa, por disponibilidades em moeda nacional. **c) Créditos a Receber** - Créditos a receber são registrados aos valores reconhecidos como de direito. A provisão para perdas com créditos, quando houver, serão constituída com base nas perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas a sua realização. **4. Patrimônio Líquido - a) Capital Social** O Capital Social em 31 de dezembro de 2013 é de R$ 1.320.000,00, dividido em 660.000 ações Ordinárias Nominativas e 660.000 ações Ordinárias Preferenciais, sem valor nominal. **c) Reserva de Retenção de Lucros** - Corresponde aos lucros remanescentes apurados após as destinações para reserva legal, acrescido das contabilizações efetuadas diretamente na conta de lucro/prejuízos acumulados e que ficam à disposição das deliberações da assembleia geral.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Reserva de lucro	Lucros/Prej. Acumlados	Patrimônio Líquido
SALDO INICIAL EM 31/12/2011	**1.320.000,00**	**3.955.038,95**	**0,00**	**5.275.038,95**
Integralização de Capital				0,00
Pagamento de Dividendos			(759.071,24)	(759.071,24)
Lucro Líquido do Período			3.900.560,60	3.900.560,60
Constituição de Reservas		3.141.489,36	(3.141.489,36)	0,00
SALDO FINAL EM 31/12/2012	**1.320.000,00**	**7.096.528,31**	**0,00**	**8.416.528,31**
SALDO INICIAL EM 31/12/2012	**1.320.000,00**	**7.096.528,31**	**0,00**	**8.416.528,31**
Integralização de Capital				0,00
Pagamento de Dividendos			(1.055.008,38)	(1.055.008,38)
Lucro Líquido do Período			3.289.472,92	3.289.472,92
Constituição de Reservas		2.234.464,54	(2.234.464,54)	0,00
SALDO FINAL EM 31/12/2013	**1.320.000,00**	**9.330.992,85**	**0,00**	**10.650.992,85**

ULISSES PARTICIPACOES S/A

CNPJ: 08.983.781/0001-93

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013

ATIVO	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO CIRCULANTE	**1.583.693,72**	**2.532.981,07**
DISPONIBILIDADES	**5.578,52**	**9.265,98**
CAIXA GERAL	4.654,94	8.815,80
BANCO	923,58	450,18
CREDITOS	**1.578.115,20**	**2.523.715,09**
DUPLICATAS A RECEBER	1.262.220,31	2.288.768,98
ADIANTAMENTOS FORNECEDOR	315.894,89	234.946,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**783.399,33**	**1.254.968,73**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**259.585,88**
ADIANTAMENTO A ACIONISTAS	0,00	259.585,88
IMOBILIZADO	783.399,33	995.382,85
BENS IMOVEIS	516.466,34	689.042,34
BENS MOVEIS	599.223,68	599.223,68
(-) DEPRECIAÇÃO	(332.290,69)	(292.883,17)
TOTAL ATIVO	**2.367.093,05**	**3.787.949,80**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	**230.338,99**	**837.904,58**
FORNECEDORES	4.221,08	250.176,47
EMPRESTIMO CONTA ESPECIAL	215,87	0,00
CREDORES DIVERSOS	0,00	4.900,65
IMPOSTOS A RECOLHER	26.092,00	0,00
DIVIDENDOS A PAGAR	199.810,04	582.827,46
PASSIVO NAO CIRCULANTE	**190.000,00**	**0,00**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**190.000,00**	**0,00**
ADIANTAMENTO DE ACIONISTAS	190.000,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.950.045,22**	**2.950.045,22**
CAPITAL SOCIAL	**1.110.000,00**	**1.110.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	1.110.000,00	1.110.000,00
RESERVAS DE LUCROS	**840.045,22**	**1.840.045,22**
RESERVAS DE LUCROS	**840.045,22**	**1.840.045,22**
RESERVA LEGAL	222.000,00	167.466,00
RESERVA LUCRO A DISTRIBUIR	618.045,22	1.672.579,22
TOTAL DO PASSIVO	**2.370.384,21**	**3.787.949,80**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2013 À 31/12/2013 E 01/01/2012 À 31/12/2012

	31/12/2013	31/12/2012
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**440.000,00**	**1.258.029,62**
Vendas de Bens de Renda	440.000,00	1.258.029,62
(-) DEDUÇÕES S/VENDAS	**(16.060,00)**	**(70.995,72)**
Impostos s / Vendas	(16.060,00)	(70.995,72)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	**423.940,00**	**1.187.033,90**
(-) CUSTO OPERACIONAL	**(164.908,61)**	**0,00**
Custo Bens Vendidos	**(164.908,61)**	**0,00**
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	259.031,39	1.187.033,90
DESPESAS OPERACIONAIS:	(250.792,27)	(163.665,23)
Despesas Administrativas	**(238.262,35)**	**(153.614,20)**
Outras Despesas Tributarias	(12.529,92)	(10.051,03)
RESULTADO FINANCEIRO	(1.498,28)	(2.490,40)
Receitas Financeiras	**0,04**	**0,00**
Despesas Financeiras	**(1.498,32)**	**(2.490,40)**
LUCRO/PREJ. OPERACIONAL LÍQUIDO	6.740,84	1.020.878,27
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
(-) Despesas N/ Operacionais	**0,00**	**0,00**
Receitas N/Operacionais	0,00	0,00
LUCRO/PREJ LÍQ. ANTES DO IRPJ /CSSL	6.740,84	1.020.878,27
Provisão p/ IRPJ	**(5.280,00)**	**(62.067,79)**
Provisão p/ CSLL	**(4.752,00)**	**(36.231,26)**
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO	**(3.291,16)**	**922.579,22**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO) PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.13 e 31.12.2012

Atividades Operacionais	31/12/2013	31/12/2012
1 - Lucro Líquido do Período	**(3.291,16)**	**922.579,22**
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:	0,00	0,00
Depreciação	39.407,52	73.716,90
Lucro Líquido Ajustado	**36.116,36**	**996.296,12**
2 - Variação de Ativos Circulantes Operacionais		
Aumento de contas a receber de clientes	0,00	(522.145,20)
Aumento de Outras Contas a Receber	(80.948,78)	(72.423,92)
Redução em Outras Contas a Receber - Longo Prazo	1.286.134,55	0,00
	1.205.185,77	**(594.569,12)**
3 - Variação de Passivos Circulantes Operacionais		
Redução de fornecedores de consumo e patrimônio	(250.640,17)	0,00
Redução Obrigações Tributárias e Fiscais	0,00	(95.412,68)
Aumento de Impostos sobre lucro	26.092,00	0,00
Aumento de Outras Contas a Pagar	0,00	8.321,30
	(224.548,17)	**(87.091,38)**
(=) Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**1.016.753,96**	**314.635,62**
Atividades de Investimentos		
Redução valor de Investimentos (ANC)	172.576,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas atividades de investimentos	**172.576,00**	**0,00**
Atividades de Financiamentos		
Aumento Outras Contas a Pagar	190.000,00	0,00
Lucro Distribuído	(1.383.017,42)	(464.809,79)
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos	**(1.193.017,42)**	**(464.809,79)**
VARIAÇÃO NO CAIXA	**(3.687,46)**	**(150.174,17)**
(+) Caixa no início do período	9.265,98	0,00
Caixa no final do período	**5.578,52**	**(150.174,17)**

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto operacional - A ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A é uma Sociedade Anônima de capital fechado, de subscrição particular, com sede em Vilhena, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 08.983.781/0001-93. A empresa iniciou suas atividades em 13/08/2007, constituída como uma Holding familiar, e sua atividade concentra-se em Gestão de Ativos próprios. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis e as notas explicativas estão apresentadas em reais e são elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societárias (Art. 176 da Lei n.º 6.404, de 15/12/76, alterado pela Lei n.º 11.638 de 28 de dezembro de 2007, pela Medida Provisória n.º 449/2008 de 12 dezembro de 2008 e pela Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009). **3. Resumo das Principais Práticas Contábeis** - **a) Apuração do Resultado** - As receitas e despesas são registradas de acordo com sua competência. **b) Disponibilidades (Caixa e Equivalente de Caixa)** - Caixa e equivalente de Caixa foram considerados, para fins de preparação da demonstração dos fluxos de Caixa, por disponibilidades em moeda nacional. **c) Créditos a Receber** - Créditos a receber são registrados aos valores reconhecidos como de direito. A provisão para perdas com créditos, quando houver, serão constituída com base nas perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas a sua realização. **4. Patrimônio Líquido - a) Capital Social** - O Capital Social em 31 de dezembro de 2013 é de R$ 1.110.000,00, dividido em 555.000 ações Ordinárias Nominativas e 555.000 ações Ordinárias Preferenciais, sem valor nominal. **b) Reserva Legal** - A Reserva Legal é constituída através de destinação de 5% do lucro líquido do exercício de acordo com disposto na legislação societária. **c) Reserva de Retenção de Lucros** - Corresponde aos lucros remanescentes apurados após as destinações para reserva legal, acrescido das contabilizações efetuadas diretamente na conta de lucro/prejuízos acumulados e que ficam à disposição das deliberações da assembleia geral.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Reserva de lucro	Lucros/Prej. Acumlados	Patrimônio Líquido
SALDO INICIAL EM 31/12/2011	**1.110.000,00**	**1.418.349,23**	**0,00**	**2.528.349,23**
Integralização de Capital				0,00
Pagamento de Dividendos			(500.883,23)	(500.883,23)
Lucro Líquido do Período			922.579,22	922.579,22
Constituição de Reservas		421.695,99	(421.695,99)	0,00
SALDO FINAL EM 31/12/2012	**1.110.000,00**	**1.840.045,22**	**0,00**	**2.950.045,22**
SALDO INICIAL EM 31/12/2012	**1.110.000,00**	**1.840.045,22**	**0,00**	**2.950.045,22**
Integralização de Capital				0,00
Pagamento de Dividendos				0,00
Lucro Líquido do Período				0,00
Constituição de Reservas		(1.003.291,16)		(1.003.291,16)
SALDO FINAL EM 31/12/2013	**1.110.000,00**	**836.754,06**	**0,00**	**1.946.754,06**